

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 08 de novembro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0811001/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 08 de novembro de 2023.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	02
RUB.	

Cantanhede - MA, 08 de novembro de 2023.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Senhor Secretário,

Solicito a adoção de providências necessárias para a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, de acordo com as informações contidas no Projeto Básico em Anexo.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Obra: Execução de serviços de tapa-buraco
nas vias urbanas de Cantanhede/MA**

**MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO.....	4
EXECUÇÃO DA OBRA.....	4
METODOLOGIA CONSTRUTIVA	4
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.....	5
NORMAS GERAIS.....	6
FISCALIZAÇÃO	8
MATERIAIS E MÃO DE OBRA	9
INSTALAÇÕES DA OBRA	9
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	10
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	10
2.0 DEMOLIÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	10
3.0 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.....	11
4.0 RECUPERAÇÃO DE MICRODRENAGEM.....	14
5.0 SERVIÇOS FINAIS	14

Dados da Obra	
Objeto/ obra	Execução de serviços de tapa-buraco nas vias urbanas de Cantanhede/MA
Local/ implantação	Vias Urbanas do Município
Proponente/ proprietário	Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Data/ Referência	Sinapi/Orse – 09/2023

Lista das Ruas

ITEM	LOGRADOURO
1	AV. LISTER CALDAS (02 LADOS)
2	AV. N. S. DA CONCEIÇÃO (02 LADOS)- (RUA NOVA ATÉ MA-332)
3	RUA JOSÉ SARNEY
4	TRAV. PEREIRA RÊGO
5	RUA 10 DE OUTUBRO (AV. RIO BRANCO ATÉ RUA DO CAJUEIRO)
6	RUA DO CAMPINHO
7	RUA DO MULTIRÃO
8	AV. RIO BRANCO
9	RUA SANTA BÁRBARA
10	RUA ISIDÓRIA LOPES
11	RUA PROJETADA
12	RUA DO AEROPORTO
13	RUA DO CAJUEIRO

Finalidade: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, de execução de serviços de tapa-buraco nas vias urbanas de Cantanhede/MA.



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

Este Memorial Descritivo é parte integrante dos documentos que compõe o processo de Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de serviços de "Tapa-Buracos" nas vias urbanas de Cantanhede/MA.

Este roteiro de operação é destinado às equipes e tem por objetivo unificar, padronizar e ampliar a qualidade da operação tapa buracos, buscando obter uma vida útil longa.

Deve ser levado em consideração que a vida útil de um tapa buracos é sensivelmente reduzida quando a operação ocorre sobre pisos ou em buracos encharcados e até mesmo durante ou imediatamente após as chuvas.

Para execução da "Operação Tapa Buracos" deve ser observada a segurança e a sequência executiva apresentadas nestas instruções.

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

METODOLOGIA CONSTRUTIVA

✓ Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos como uma poligonal qualquer, por exemplo, um retângulo, etc.

✓ Recortar o revestimento a ser removido com a utilização de chibancas e picaretas. É fundamental que a face do recorte faça um ângulo de 90° com revestimento existente.

✓ Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão. Os resíduos e entulhos DEVEM ser removidos e deixados em local que não obstrua o trânsito de veículos e de pedestres. O depósito ou resíduos dos entulhos, devem se situar longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas. Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas de lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais. Ao concluir a operação, o encarregado deve avisar o morador mais próximo que os resíduos e entulhos serão removidos para divisão ou bota-fora da PMLS, dentro de 2 (dois) dias úteis.

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Para toda e qualquer operação, são obrigatórios:

- ✓ chibancas;
- ✓ picaretas;
- ✓ vassouras;
- ✓ pás;
- ✓ enxadas;
- ✓ carrinhos de mão;
- ✓ rastelos;
- ✓ baldes;
- ✓ regadores;
- ✓ termômetros de haste;

- ✓ rolo compactador vibratório rebocável;
- ✓ No mínimo de 2 (duas) placas de sinalização, no mínimo de 2 (duas) é fundamental a identificação com o título "Operação Tapa- Buracos";
- ✓ No mínimo de 8 (oito) cones plásticos coloridos, com altura de 75 cm;
- ✓ serra clipper. • lona resistente a calor para cobrir toda a b scula do caminh o. Eventualmente, para algumas opera  es s o necess rios:
- ✓ martetele pneum tico com compressor a diesel; • rolo compactador, tipo CG-11, VT-8 ou Bomag;
- ✓ retro-escavadeira;
- ✓ compressor com mangueira para limpeza;

NORMAS GERAIS

Estas especifica  es de materiais e servi os s o destinadas   compreens o e interpreta  o dos Projetos de Arquitetura e Planilha Or ament ria. Os demais Projetos Complementares dever o ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e dever o ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja d vidas de interpreta  o sobre as pe as que comp em o Projeto de Arquitetura, elas dever o ser dirimidas antes do in cio da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, que ficar  respons vel pela fiscaliza  o dos servi os.

Para eventual necessidade nas altera  es de materiais e (ou) servi os propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, dever o ser previamente apreciados pela Divis o de Engenharia do Munic pio, que poder  exigir informa  es complementares, testes ou an lise para embasar Parecer T cnico final   sugest o alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- ✓ Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ✓ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- ✓ Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- ✓ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- ✓ Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- ✓ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- ✓ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.

- ✓ Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- ✓ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução

dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente será feita a mobilização dos equipamentos até os trechos. Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos adequados, para limpeza da área destinada à construção. Deverá ser instalada a placa da obra com dimensões 1,50x2,00m, indicativa das informações pertinentes à obra em local visível. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

2.0 DEMOLIÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Demolição de pavimentos é o conjunto de operações através das quais uma porção de um pavimento existente é removida, por processos manuais ou mecânicos, transportada e disposta em local selecionado. Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- a) Sem a implantação prévia da sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva. Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e estar em bom estado de conservação e funcionamento.

O processo de demolição/ recorte de pavimento poderá ser realizado de 02 formas:

1. **Demolição manual:** a) Ponteiro Para Rompedor (Comprimento: 160 Mm / Diâmetro Da Seção: 32 Mm); b) Marteleto Elétrico 1,13 Hp;

2. **Demolição mecânica:** a) Motoniveladora pesada, com escarificador; b) Trator de lâmina, com escarificador; c) Pá-Carregadeira; d) Caminhões basculantes; e) Ferramentas manuais diversas.

O material resultante da demolição de pavimento é transportado para áreas próximas devendo ser disposto de forma a não prejudicar a configuração existente e não interferir no processo de escoamento das águas superficiais, minimizando os impactos ambientais. f) A carga e o transporte são efetuados, de acordo com o volume do material a remover e a distância de transporte.

Deverá ser acrescido de material de aterro, os buracos que apresentarem profundidades elevadas, com o intuito de preenchimento e compactação da nova camada de base e sub-base.

3.0 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

✓ Serviços iniciais

Inicialmente a pista deverá ser varrida para execução da pintura de ligação utilizando material derivado de petróleo (RR-2C), sendo a taxa de aplicação entre 0,50 a 0,80 l/m. A mistura deverá ser dosada individualmente em silos próprios, transportada por um secador, onde toda umidade natural deverá ser retirada. Posteriormente, o produto deverá ser misturado com um derivado de petróleo (CAP – 50/70), na proporção estipulada por projeto. O produto (massa asfáltica) deverá sair da usina numa temperatura entre 150° a 170°C. Deverão ser fornecidos os ticket's de pesagem dos caminhões com asfalto. Os caminhões de fornecimento do asfalto deverão ser pesados em local a ser definido pela fiscalização. Antes de iniciar o serviço de concretagem (CBUQ), a empresa deve estar com todos os equipamentos necessários e em pleno funcionamento no

local, caso contrário não será dada ordem de início do referido serviço pela Diretoria de Obras.

✓ **Pintura de Ligação**

Consiste na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície do buraco, mas antes da pintura, será inserido o material granular para nivelamento e compactação das áreas internas com desníveis, Antes do revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre os revestimentos.

✓ **Tapa-Buraco em CBUQ**

Posterior à imprimação, será aplicada manualmente a massa asfáltica aquecida com auxílio de pás, enxadas e também com espessuras necessárias para nivelamento com o pavimento existente. Após, será rolado com rolo liso vibratório(tipo tandem), e rolo de pneus(tipo tandem). Para um perfeito acabamento do pavimento recuperado e de acordo com o existente. Este processo deve ser realizado em tantas passadas quanto forem necessárias, verificando, continuamente a homogeneidade e compactação do material, bem como do perfeito nivelamento de acordo com o greide atual da pista de rolamento. O controle do tráfego, bem como a liberação para passagem de veículos será realizado pela empresa executante dos serviços.

✓ **Transporte da Mistura**

Caminhões tipo basculante, utilizados para transporte do asfalto, deverão ter caçambas robustas, limpas e lisas. Estas deverão ser lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da massa, às chapas da caçamba.

✓ **Material Granular**

O material granular/agregado graúdo poder ser de pedra britada, seixo rolado, ou outro material existente na região, com as características de seu uso. O ensaio de abrasão Los Angeles, deverá ser igual ou superior a 50%(DNER ME 035), admitindo-se excepcionalmente agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado comprovadamente desempenho satisfatório em utilização anterior. O material granular/agregado miúdo pode ser de areia, pó de brita, ou a mistura de ambos. Suas partículas individuais devem ser resistentes, estando livres de torrões de argila e substâncias nocivas. Devem apresentar equivalente de areia igual ou superior à 55%.

✓ **Critérios de medição**

Os serviços Conformes serão medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a. O Concreto Betuminoso (CBUQ) deverá ser medido em toneladas de mistura efetivamente aplicada na pista. Não devem ser motivos de medição: mão-de-obra, materiais (exceto cimento asfáltico), transporte da mistura da usina à pista e encargos quando estiverem induzidos na composição do preço unitário;
- b. O transporte do cimento asfáltico efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre a refinaria e o canteiro de serviço;

4.0 – RECUPERAÇÃO DE MICRODRENAGEM

Concomitantemente aos serviços de tapa-buraco, deverá ser realizado serviços de recuperação pontual de meio-fio e sarjeta nos locais definidos em projeto ou caso inexistente, nos locais onde a fiscalização estabelecer, com o intuito de viabilizar o serviço de pavimentação nesse determinado trecho evitando possíveis perdas futuras.

As guias/ meio fios deverão ser executadas em concreto moldada in loco juntamente com a sarjeta

5.0 SERVIÇOS FINAIS

Após conclusão da obra, será feita uma rigorosa limpeza em toda a área, todos os resíduos ou entulhos remanescentes da sua execução deverão ser removidos do local para outra área indicada pela Prefeitura Municipal. O material resultante da limpeza deverá ser depositado em local apropriado, longe do alcance de curiosos e de centros urbanos. O depósito deverá ser feito de modo a não agredir o meio ambiente.

Cantanhede/MA, 01/11/2023.



Márcio Araújo Costa
Engenheiro Civil
CREA: 11320 D-MA



Bancos
SINAPI - 09/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

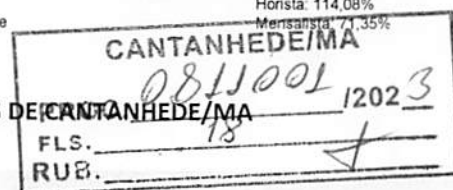
Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.387,95	0,14 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	68.305,12	6,75 %
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	25.076,46	2,48 %
4	DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	56.156,39	5,55 %
5	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	842.466,50	83,28 %
6	DRENAGEM	13.822,17	1,37 %
7	SERVIÇOS FINAIS	4.412,06	0,44 %
Total sem BDI		820.148,99	
Total do BDI		191.477,66	
Total Geral		1.011.626,65	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE: UM MILHÃO ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	08110041202_3
FLS.	17
RUB.	

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA/11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MÁRCIO ARAÚJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL/CREA - MA N.º 1115507621MA



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					1.387,95	0,14 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	3,00	374,98	462,65	1.387,95	0,14 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					68.305,12	6,75 %
2.1	COMP - 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00	13.840,40	17.076,28	68.305,12	6,75 %
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					25.076,46	2,48 %
3.1	COMP - 02	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	10.162,29	12.538,23	12.538,23	1,24 %
3.2	COMP - 02	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	10.162,29	12.538,23	12.538,23	1,24 %
4			DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					56.156,39	5,55 %
4.1	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	2.243,43	16,22	20,01	44.891,03	4,44 %
4.2	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	112,17	8,47	10,45	1.172,17	0,12 %
4.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.650,00	3,09	3,81	6.286,50	0,62 %
4.4	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	50,50	61,10	75,38	3.806,69	0,38 %
5			RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO					842.466,50	83,28 %
5.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	7.478,08	2,34	2,88	21.536,87	2,13 %
5.2	101849	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M³	224,34	154,62	190,77	42.797,34	4,23 %
5.3	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	41.936,62	1,55	1,91	80.098,94	7,92 %
5.4	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	299,12	7,01	8,64	2.584,39	0,26 %
5.5	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	7.478,08	6,95	8,57	64.087,14	6,34 %
5.6	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	7.478,08	2,81	3,46	25.874,15	2,56 %
7	COMP - 03	Próprio	MASSA ASFALTICA CBUQ, USINAGEM(40/60T/H) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M³	299,12	1.640,65	2.024,23	605.487,67	59,85 %
6			DRENAGEM					13.822,17	1,37 %
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	215,50	51,99	64,14	13.822,17	1,37 %
7			SERVIÇOS FINAIS					4.412,06	0,44 %
7.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	7.478,08	0,48	0,59	4.412,06	0,44 %

Total sem BDI 820.148,99
Total do BDI 191.477,66
Total Geral 1.011.626,65

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE UM MILHÃO, ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS

Marcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75
MARCIO ARAUJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL CREA - MA N.º 1115507621MA

CANTANHEDE/MA
PROC 0811001 1202 3
FLS. 79
RUB. #

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	3,0 = 1,50 m x 2,00 m
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,0 = 04 etapas da obra
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
3.1	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0 = 01 unidade
3.2	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0 = 01 unidade
4	DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M³	2.243,43 = 7.478,08 x 30,00 %
4.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	112,17 = 2.243,43 x 0,05 - remoção de volume de entulho
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.650,0 = 112,17 x 14,70 km - ida e volta
4.4	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	50,5 = 50,50 m³ de aterro para buracos acima de 20,00 cm de profundidade
5	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO		
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	7.478,08 = 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento
5.2	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M³	224,34 = 7.478,08 x 0,03 m - recomposição de base com brita graduada
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	41.936,62 = 299,12m³ x 140,20KM - DMT (transporte)
5.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	299,12 = 299,12 - volume de tapa - buraco
5.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	7.478,08 = 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento
5.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	7.478,08 = 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento
5.7	MASSA ASFALTICA CBUQ, USINAGEM(40/60T/H) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M³	299,12 = 7.478,08 x 0,04m - volume de tapa - buraco
6	DRENAGEM		
6.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	215,5 = 215,50 m de meio fio e sarjeta a ser recuperado
7	SERVIÇOS FINAIS		
7.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	7.478,08 = 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL

CREA-MA: 11320 D-MA

CPF: 029.571.973-75

MÁRCIO ARAÚJO COSTA

ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 1115507621MA

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	LOGRADOURO	ÁREA DE TAPA- BURACO (M²)
1	AV. LISTER CALDAS (02 LADOS)	1.155,62
2	AV. N. S. DA CONCEIÇÃO (02 LADOS)	270,72
3	RUA JOSÉ SARNEY	70,82
4	TRAV. PEREIRA RÊGO	1.521,59
5	RUA 10 DE OUTUBRO (AV. RIO BRANCO ATÉ RUA DO CAJUEIRO)	125,71
6	RUA DO CAMPINHO	282,61
7	RUA DO MULTIRÃO	189,98
8	AV. RIO BRANCO	67,39
9	RUA SANTA BÁRBARA	236,84
10	RUA ISIDÓRIA LOPES	171,52
11	RUA PROJETADA	942,34
12	RUA DO AEROPORTO	942,34
13	RUA DO CAJUEIRO	1.500,60
	TOTAL	7.478,08


Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP - 01 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	13.840,40	13.840,40
Composição Auxiliar	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	80,0000000	77,84	6.227,20
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	80,0000000	31,00	2.480,00
Composição Auxiliar	100306 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	128,33	5.133,20
				MO sem LS =>	4.271,30	LS =>	4.872,70
				Valor do BDI =>	3.235,88	Valor com BDI =>	9.144,00
							17.076,28

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP - 02 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	10.162,29	10.162,29
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	74,44	669,96
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	18,1100000	380,29	6.524,85
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	73,86	664,74
Composição Auxiliar	91395 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	59,29	533,61
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	87,05	783,45
Composição Auxiliar	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	65,40	588,60
Composição Auxiliar	5845 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	44,12	397,08
				MO sem LS =>	785,27	LS =>	895,84
				Valor do BDI =>	2.375,94	Valor com BDI =>	12.538,23

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP - 03 Próprio	MASSA ASFALTICA CBUQ, USINAGEM(40/60T/H) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	1.640,65	1.640,65	
Composição Auxiliar	5826 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.885 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	62,07	62,07	
Composição Auxiliar	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.885 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3000000	212,98	63,89	
Composição Auxiliar	7050 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	72,38	72,38	
Composição Auxiliar	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3000000	214,22	64,26	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	31,00	15,50	
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	16,91	8,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	19,30	96,50	
Itens	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,4000000	524,00	1.257,60	
			MO sem LS =>	65,42	LS =>	74,63	MO com LS =>	140,05
			Valor do BDI =>	383,58	Valor com BDI =>		2.024,23	

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MARCIO ARAUJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL CREA - MA N° 1115607621MA

Total sem BDI 820.148,99
Total do BDI 191.477,66
Total Geral 1.011.626,65

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
COMP - 03	Próprio	MASSA ASFALTICA CBUQ. USINAGEM(40/60T/h) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	299,12	2.024,23	605.487,67	59,85	59,85
95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	41.936,62	1,91	80.098,94	7,92	67,77
COMP - 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	4,0	17.076,28	68.305,12	6,75	74,52
96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	7.478,08	8,57	64.087,14	6,34	80,86
92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2.243,43	20,01	44.891,03	4,44	85,30
101849	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	224,34	190,77	42.797,34	4,23	89,53
96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	7.478,08	3,46	25.874,15	2,56	92,08
COMP - 02	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	2,0	12.538,23	25.076,46	2,48	94,56
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	7.478,08	2,88	21.536,87	2,13	96,69
94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	215,5	64,14	13.822,17	1,37	98,06
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1.650,0	3,81	6.286,50	0,62	98,68
6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	Conversão InfoWOrca	m²	7.478,08	0,59	4.412,06	0,44	99,12
94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	50,5	75,38	3.806,69	0,38	99,49
72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	299,12	8,64	2.584,39	0,26	99,75
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	3,0	462,65	1.387,95	0,14	99,88
100975	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	112,17	10,45	1.172,17	0,12	100,00

Total sem BDI 820.148,99
Total do BDI 191.477,66
Total Geral 1.011.626,65

Márcio Araújo Costa
ENG.º CIVIL

CREA-MA: 11320 D-MA

CPF: 029.571.973-75

ARAUJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL CREA - MA N.º 1115507821MA

MARCIO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 1.387,95	100,00% 1.387,95			
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 68.305,12	25,00% 17.076,28	25,00% 17.076,28	25,00% 17.076,28	25,00% 17.076,28
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00% 25.076,46	25,00% 6.269,12	25,00% 6.269,12	25,00% 6.269,12	25,00% 6.269,12
4	DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 56.156,39	25,00% 14.039,10	25,00% 14.039,10	25,00% 14.039,10	25,00% 14.039,10
5	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	100,00% 842.466,50	25,00% 210.616,63	25,00% 210.616,63	25,00% 210.616,63	25,00% 210.616,63
6	DRENAGEM	100,00% 13.822,17	25,00% 3.455,54	25,00% 3.455,54	25,00% 3.455,54	25,00% 3.455,54
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 4.412,06				100,00% 4.412,06
Porcentagem			24,99%	24,86%	24,86%	25,29%
Custo			252.844,61	251.456,66	251.456,66	255.868,72
Porcentagem Acumulado			24,99%	49,85%	74,71%	100,0%
Custo Acumulado			252.844,61	504.301,27	755.757,93	1.011.626,65

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MÁRCIO ARAÚJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL: CREA - MA N.º 1115507621MA

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI			Construção de Edifícios					Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.				Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto				Fornecimento de materiais e equipamentos				Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica				Portuárias, Marítimas e Fluviais			
		% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Item componente do BDI																											
Administração Central (AC)		3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)		0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,81	1,22	1,99	
Risco		0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,48	2,32	3,18	1,48	2,32	3,18	
Despesas Financeiras (DF)		1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)		6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN		8,65																									
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB		0,00																									
Conforme Legislação Específica																											
Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																											

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pela Lei 12.844/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

- Observações
- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 - 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
 - 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

$$B.D.I = 23,38\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC, S.G.R. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,64	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hidráulicas, ou ainda, reabilitação e modernização, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811002 /2023
FLS. 24
RUB. 1

Marcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MARGIO ARAUJO COSTA
ENG CIVIL FISCALCREA - MA N.º 1115507021MA

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

REFERÊNCIA: CÁLCULOS E PARÂMETROS - SINAPI - CAIXA

MARANHÃO: VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

Márcio Araújo Costa

ENGº CIVIL

CREA-MA: 11320 D-MA

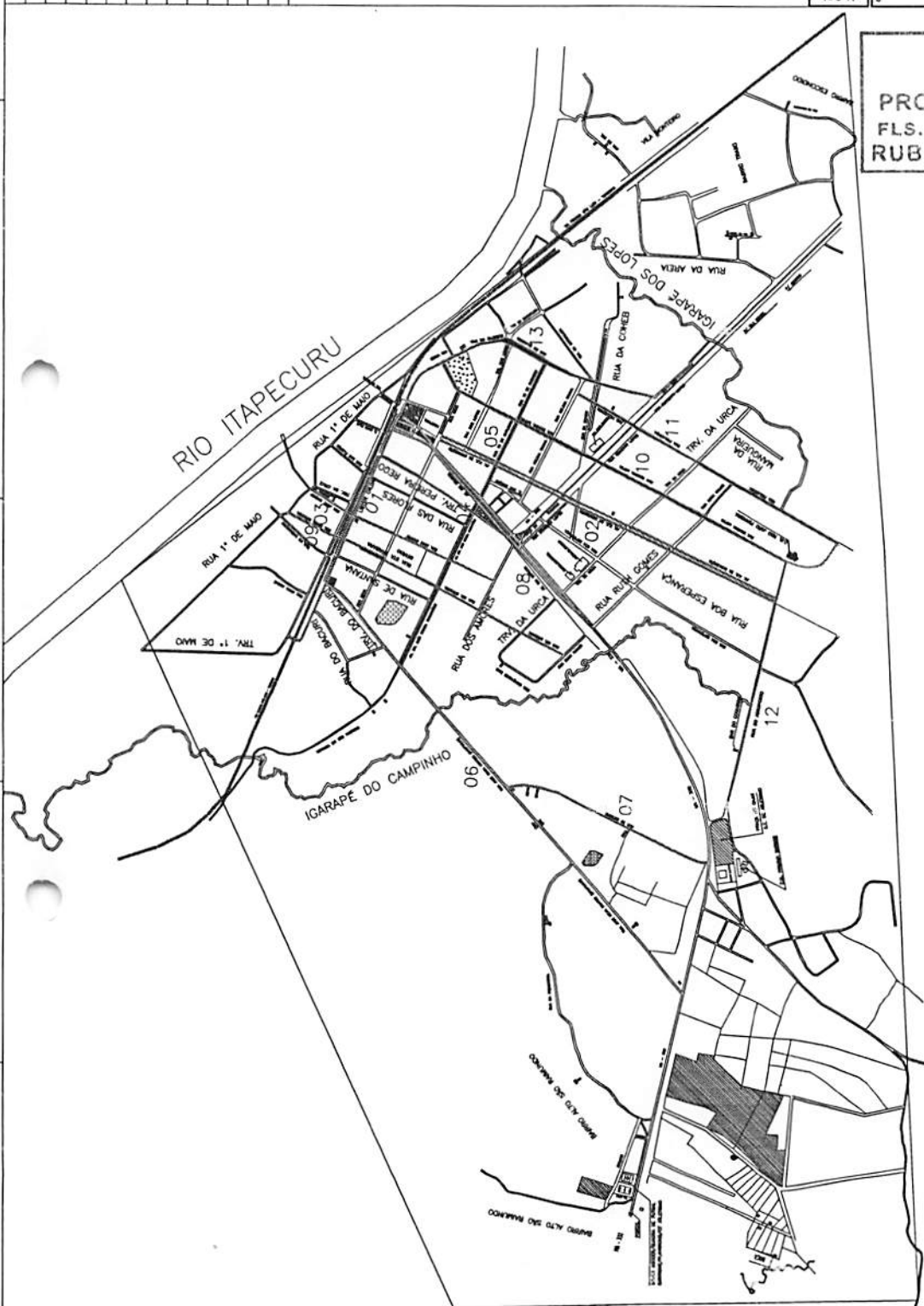
CPF: 029.571.973-75

ARAÚJO COSTA

MARCIO

ENG CIVIL FISCAL: CREA - MA N.º 1115507621MA

TRECHO	LOGRADOURO
01	AV. DEP. LISTER CALDAS
02	AV. N. S. DA CONCEIÇÃO
03	RUA JOSÉ SARNEY
04	TRAV. PEREIRA REGO
05	RUA 10 DE OUTUBRO
06	RUA DO CAMPINHO
07	RUA DO MULTIRÃO
08	AV. RIO BRANCO
09	RUA SANTA BARBARA
10	RUA ISIDÓRIA LOPES
11	RUA PROJETADA
12	RUA DO AEROPORTO
13	RUA DO CAJUEIRO



CANTANHEDE/MA
 PROC. 0811001 /2023
 FLS. 26
 RUB.

Marcio Antonio Costa
 ENGº CIVIL
 CREA-MA: 11320 D-MA
 CPF: 029.871.973-75



JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAVIA - BARRACOS
 CANTANHEDE - MA
 URBANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
 PALANTA DAS ESTENSOES DE RUAS
 01/11/2023
 01/01





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 28
RUB. 1

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230704623

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCIO ARAUJO COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115507621

Registro: 1115507621MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA

PRAÇA praça Paulo Rodrigues

Complemento:

Cidade: Cantanhede

Bairro: centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

Nº:

CEP: 65465000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.600,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA praça Paulo Rodrigues

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Cidade: Cantanhede

Data de Início: 30/10/2023

Previsão de término: 28/06/2024

Bairro: centro

UF: MA

Nº: 01

CEP: 65465000

Coordenadas Geográficas: 36°34'24.1, 44°37'69.62

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

Marcio Araujo Costa

ENG. CIVIL

CREA-MA: 11320 D-MA

CPF: 029.571.973-75

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCIO ARAUJO COSTA - CPF: 029.571.973-75

Local de data

Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA - CNPJ: 06.156.160/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 06/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8305049375

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DzCcY
Impresso em: 07/11/2023 às 16:32:48 por: ip: 138.97.234.212

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	29
RUB.	

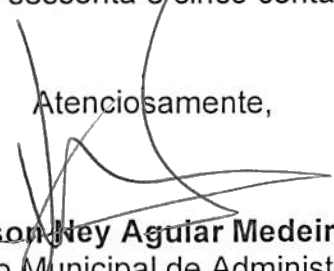
Cantanhede - MA, 09 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, no valor estimado de R\$ 1.011.626,65 (um milhão, onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	30
CANTANHEDE	

Cantanhede - MA, 09 de novembro de 2023.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, para a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico pode ser realizado na dotação:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica
FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR: R\$ 1.011.626,65 - **SUPLEMENTADO.**

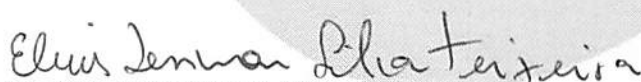
Atenciosamente,


ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
CRC/MA 015387/0-6

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no elemento de despesas 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Cantanhede - MA, 09 de novembro de 2023.


ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
CRC/MA 015387/0-6

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

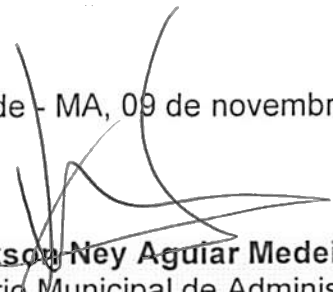
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribuiu-se um custo estimado de R\$ 1.011.626,65 (um milhão, onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

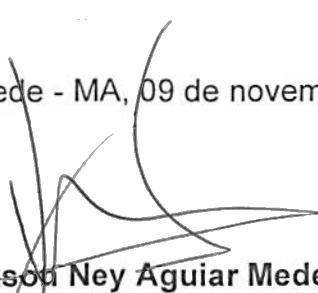
Cantanhede - MA, 09 de novembro de 2023.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Cantanhede - MA, 09 de novembro de 2023.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	39
RUB.	

Cantanhede - MA, 10 de novembro de 2023.

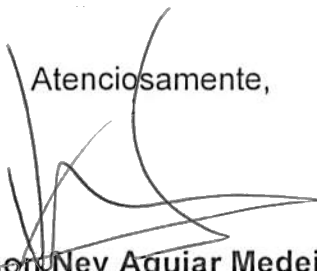
Ilmo. Sr.
EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cantanhede-MA

AUTORIZAÇÃO

Prezado Sr.

Na qualidade de Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

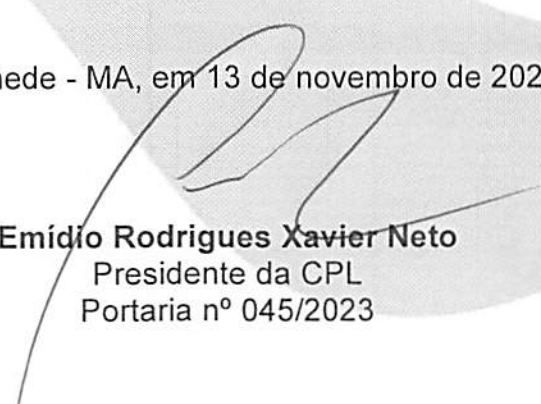
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	35
CANTANHEDE	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0811001/2023, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, a PORTARIA Nº. 045 de 17 de fevereiro de 2023.

Cantanhede - MA, em 13 de novembro de 2023.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 045/2023

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	36
RUB.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Portaria Nº 045/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PRESIDENTE
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	MEMBRO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.


JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

- PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 44/2023

Portaria Nº 044/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	37
RUB.	

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VINCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PREGOEIRO
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

- PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 45/2023

Portaria Nº 045/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PRESIDENTE
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	MEMBRO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede



CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que **EMIDIO RODRIGUES XAVIER NETO** participou do curso a distância *Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços*.

Conteúdo programático: Aspectos conceituais da lei: finalidade, importância e hierarquia da lei; Noções gerais da lei de licitações - Lei nº 8.666/93; Tipos de licitação: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta; Modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão; Exceções à obrigatoriedade de licitação: dispensa e inexigibilidade; Regime de execução indireta; Comissão de licitação; Etapas do processo licitatório: edital, procedimentos/documentos do certame, registro cadastral, habilitação dos interessados, julgamento e encerramento; Pregão; e Registro de preços.

Carga horária: 30 horas

Brasília/DF, 28 maio 2018



MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



b35d4e60-627d-11e8-a67e-29c55576116f

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 1202 3
FLS.	38
RUB.	4

TCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.
Eu **EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO**, Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0811001/2023
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através do projeto básico e planilhas orçamentárias, portanto, estima-se o valor de R\$ 1.011.626,65 (um milhão, onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

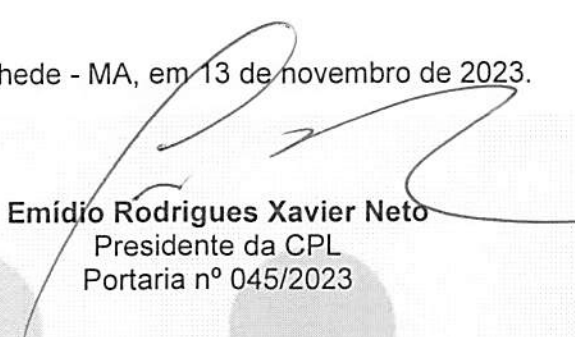
ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

Cantanhede - MA, em 13 de novembro de 2023.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 045/2023



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	/2023
FLS. 40	

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX	
REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811001/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta Por Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA. Valor Estimado Total: R\$ 1.011.626,65 (um milhão, onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na <i>Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.</i> DATA: XX/XX/XXXX (Abertura da Sessão) HORA: XX:XXhs (XXXXXX) horário local. SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, QUE SE SEGUIR.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, na <i>Praça Paulo Rodrigues, 01, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA</i> , em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.cantanhede.ma.gov.br , podendo ser solicitado pelo e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br .	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 045/2023 de 17 de Fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia XX de XXXX de XXXX às XXh:XXmin, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na **Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro** – Cantanhede/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 0811001/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**PROJETO BÁSICO**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 1.011.626,65 (um milhão, onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.4. O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, CNPJ nº 06.156.160/0001-00, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.

3.2. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.3. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preço deverá:

3.3.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão; ou

3.4. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.4.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.4.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

3.4.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público ou Particular, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital, acompanhada dos documentos de identificação dos sócios e do representante.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, com todas as alterações ou a última alteração se for consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos de identificação com foto do representante e dos sócios.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem anterior terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet, fac-símile ou e-mail.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Proteção ao cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	12023
FLS. 44	
CANTANHEDE	

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP:65.465-000 – Cantanhede/MA.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811004	12023
FLS. 45	
RUB. 1	

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou órgão competente;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- d) Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes realizados pelo mesmo, acompanhado pelo atestado de capacidade técnica envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001 /2023
FLS. 46

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QTDE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA 50%
COMP - 03	MASSA ASFALTICA USINAGEM (40/60 T/H) FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M3	299,12	149
95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 DE MASSA ALFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	41.936,62	20968
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 AF_11/2019	m²	7.478,08	3739

d) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

f) Declaração do licitante, na forma do ANEXO IV, indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado;

f.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

g) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QTDE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA 50%
COMP - 03	MASSA ASFALTICA USINAGEM (40/60 T/H) FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M3	299,12	149
95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 DE MASSA ALFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	41.936,62	20968
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 AF_11/2019	m²	7.478,08	3739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

i) **Declaração (OPCIONAL) de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**.

j) **Declaração do licitante**, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 18
RUB. 1

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
 - a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
 - a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
 - a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.
- b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XIV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:
 - a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
 - a.2) que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão,



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Poder Executivo - 15550-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001/2023

FILED 49
RUE.

disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) que participarão efetivamente da execução dos serviços(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

- b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do Anexo XV deste Edital.
- c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.
- d) Consulta a Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da EMPRESA, como dos SÓCIOS, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;
- e) Consulta a Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br). (PRINTSCREEN);
- f) Caso as consultas descritas nas letras c e d não sejam apresentadas impressas pelos licitantes, a equipe de apoio poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores dos referidos documentos, para verificar suas regularidades, ficando registrado na ata da sessão seus resultados;

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO IX do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestação de serviços públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	12023
RUB. 50	

- d) O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
 - f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIII** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - g.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- h) Composição de Preços Unitários.
- i) Curvas Abc de Insumos e Serviços.
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Cantanhede, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA A NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	31

presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Cantanhede poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	1202 3
FLS. 52	

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	53
NÚMERO	

integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC n.º 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Paz e Trabalho nessa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	59
FUB	

1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Cantanhede convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.7. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra "d" do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.9. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através de equipe composta de engenheiros ou técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC	0811004 / 2023
FLS.	56
PUR	

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Cantanhede por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A QUALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	57
RUB.	

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1
INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001/2023

FLS. 59

7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	60
RUBR.	

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	61
RUB.	

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Cantanhede coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado ao Setor de Engenharia, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMC - Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL**.

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811004 /2023
FLS.	62
RUB.	+

15.3 A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	63
RUB.	

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Cantanhede poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, na Praça Paulo Rodrigues, 01, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente pelo site oficial www.cantanhede.ma.gov.br e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> mais informações pelo e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro – Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Pela cidade e para a cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	84
RUB.	

- Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;
- Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;
- Anexo VI – Modelo Carta Fiança;
- Anexo VII – Declaração de sujeição ao Edital;
- Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo IX – Modelo de proposta;
- Anexo X – Modelo de solicitação de pagamento;
- Anexo XI – Minuta do Contrato;
- Anexo XII – Modelo de Composição do BDI;
- Anexo XIII – Modelo de Composição de Encargos Sociais;
- Anexo XIV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;
- Anexo XV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.
- Anexo XVI – Termo de Recebimento Provisório.
- Anexo XVII – Termo de Recebimento Definitivo.

Cantanhede/MA, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

A	OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias , a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 1.011.626,65 (um milhão, onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) , conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Cantanhede/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO Setor de Engenharia Municipal UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Infraestrutura
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, – localizada na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro – Cantanhede/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cantanhede, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.

**Obra: Execução de serviços de tapa-buraco
nas vias urbanas de Cantanhede/MA**

**MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO.....	4
EXECUÇÃO DA OBRA.....	4
METODOLOGIA CONSTRUTIVA	4
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.....	5
NORMAS GERAIS.....	6
FISCALIZAÇÃO	8
MATERIAIS E MÃO DE OBRA	9
INSTALAÇÕES DA OBRA	9
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	10
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	10
2.0 DEMOLIÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	10
3.0 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.....	11
4.0 RECUPERAÇÃO DE MICRODRENAGEM.....	14
5.0 SERVIÇOS FINAIS	14

<i>Dados da Obra</i>	
<i>Objeto/ obra</i>	<i>Execução de serviços de tapa-buraco nas vias urbanas de Cantanhede/MA</i>
<i>Local/ implantação</i>	<i>Vias Urbanas do Município</i>
<i>Proponente/ proprietário</i>	<i>Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA</i>
<i>Data/ Referência</i>	<i>Sinapi/Orse – 09/2023</i>

Lista das Ruas

ITEM	LOGRADOURO
1	AV. LISTER CALDAS (02 LADOS)
2	AV. N. S. DA CONCEIÇÃO (02 LADOS)- (RUA NOVA ATÉ MA-332)
3	RUA JOSÉ SARNEY
4	TRAV. PEREIRA RÊGO
5	RUA 10 DE OUTUBRO (AV. RIO BRANCO ATÉ RUA DO CAJUEIRO)
6	RUA DO CAMPINHO
7	RUA DO MULTIRÃO
8	AV. RIO BRANCO
9	RUA SANTA BÁRBARA
10	RUA ISIDÓRIA LOPES
11	RUA PROJETADA
12	RUA DO AEROPORTO
13	RUA DO CAJUEIRO

Finalidade: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, de execução de serviços de tapa-buraco nas vias urbanas de Cantanhede/MA.

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

Este Memorial Descritivo é parte integrante dos documentos que compõem o processo de Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de serviços de "Tapa-Buracos" nas vias urbanas de Cantanhede/MA.

Este roteiro de operação é destinado às equipes e tem por objetivo unificar, padronizar e ampliar a qualidade da operação tapa buracos, buscando obter uma vida útil longa.

Deve ser levado em consideração que a vida útil de um tapa buracos é sensivelmente reduzida quando a operação ocorre sobre pisos ou em buracos encharcados e até mesmo durante ou imediatamente após as chuvas.

Para execução da "Operação Tapa Buracos" deve ser observada a segurança e a sequência executiva apresentadas nestas instruções.

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

METODOLOGIA CONSTRUTIVA

✓ Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos como uma poligonal qualquer, por exemplo, um retângulo, etc.

✓ Recortar o revestimento a ser removido com a utilização de chibancas e picaretas. É fundamental que a face do recorte faça um ângulo de 90° com revestimento existente.

✓ Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão. Os resíduos e entulhos DEVEM ser removidos e deixados em local que não obstrua o trânsito de veículos e de pedestres. O depósito ou resíduos dos entulhos, devem se situar longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas. Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas de lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais. Ao concluir a operação, o encarregado deve avisar o morador mais próximo que os resíduos e entulhos serão removidos para divisão ou bota-fora da PMLS, dentro de 2 (dois) dias úteis.

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Para toda e qualquer operação, são obrigatórios:

- ✓ chibancas;
- ✓ picaretas;
- ✓ vassouras;
- ✓ pás;
- ✓ enxadas;
- ✓ carrinhos de mão;
- ✓ rastelos;
- ✓ baldes;
- ✓ regadores;
- ✓ termômetros de haste;

- ✓ rolo compactador vibratório rebocável;
- ✓ No mínimo de 2 (duas) placas de sinalização, no mínimo de 2 (duas) é fundamental a identificação com o título "Operação Tapa- Buracos";
- ✓ No mínimo de 8 (oito) cones plásticos coloridos, com altura de 75 cm;
- ✓ serra clipper. • lona resistente a calor para cobrir toda a báscula do caminhão. Eventualmente, para algumas operações são necessários:
- ✓ martetele pneumático com compressor a diesel; • rolo compactador, tipo CG-11, VT-8 ou Bomag;
- ✓ retro-escavadeira;
- ✓ compressor com mangueira para limpeza;

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- ✓ Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ✓ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- ✓ Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- ✓ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- ✓ Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- ✓ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- ✓ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.

- ✓ Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- ✓ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução

dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente será feita a mobilização dos equipamentos até os trechos. Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos adequados, para limpeza da área destinada à construção. Deverá ser instalada a placa da obra com dimensões 1,50x2,00m, indicativa das informações pertinentes à obra em local visível. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

2.0 DEMOLIÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Demolição de pavimentos é o conjunto de operações através das quais uma porção de um pavimento existente é removida, por processos manuais ou mecânicos, transportada e disposta em local selecionado. Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- a) Sem a implantação prévia da sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva. Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e estar em bom estado de conservação e funcionamento.

O processo de demolição/ recorte de pavimento poderá ser realizado de 02 formas:

1. **Demolição manual:** a) Ponteiro Para Rompedor (Comprimento: 160 Mm / Diâmetro Da Seção: 32 Mm); b) Martetele Elétrico 1,13 Hp;

2. Demolição mecânica: a) Motoniveladora pesada, com escarificador; b) Trator de lâmina, com escarificador; c) Pá-Carregadeira; d) Caminhões basculantes; e) Ferramentas manuais diversas.

O material resultante da demolição de pavimento é transportado para áreas próximas devendo ser disposto de forma a não prejudicar a configuração existente e não interferir no processo de escoamento das águas superficiais, minimizando os impactos ambientais. f) A carga e o transporte são efetuados, de acordo com o volume do material a remover e a distância de transporte.

Deverá ser acrescido de material de aterro, os buracos que apresentarem profundidades elevadas, com o intuito de preenchimento e compactação da nova camada de base e sub-base.

3.0 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

✓ Serviços iniciais

Inicialmente a pista deverá ser varrida para execução da pintura de ligação utilizando material derivado de petróleo (RR-2C), sendo a taxa de aplicação entre 0,50 a 0,80 l/m. A mistura deverá ser dosada individualmente em silos próprios, transportada por um secador, onde toda umidade natural deverá ser retirada. Posteriormente, o produto deverá ser misturado com um derivado de petróleo (CAP – 50/70), na proporção estipulada por projeto. O produto (massa asfáltica) deverá sair da usina numa temperatura entre 150° a 170°C. Deverão ser fornecidos os ticket's de pesagem dos caminhões com asfalto. Os caminhões de fornecimento do asfalto deverão ser pesados em local a ser definido pela fiscalização. Antes de iniciar o serviço de concretagem (CBUQ), a empresa deve estar com todos os equipamentos necessários e em pleno funcionamento no

local, caso contrário não será dada ordem de início do referido serviço pela Diretoria de Obras.

✓ **Pintura de Ligação**

Consiste na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície do buraco, mas antes da pintura, será inserido o material granular para nivelamento e compactação das áreas internas com desníveis, Antes do revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre os revestimentos.

✓ **Tapa-Buraco em CBUQ**

Posterior à imprimação, será aplicada manualmente a massa asfáltica aquecida com auxílio de pás, enxadas e também com espessuras necessárias para nivelamento com o pavimento existente. Após, será rolado com rolo liso vibratório(tipo tanden), e rolo de pneus(tipo tanden). Para um perfeito acabamento do pavimento recuperado e de acordo com o existente. Este processo deve ser realizado em tantas passadas quanto forem necessárias, verificando, continuamente a homogeneidade e compactação do material, bem como do perfeito nivelamento de acordo com o greide atual da pista de rolamento. O controle do tráfego, bem como a liberação para passagem de veículos será realizado pela empresa executante dos serviços.

✓ **Transporte da Mistura**

Caminhões tipo basculante, utilizados para transporte do asfalto, deverão ter caçambas robustas, limpas e lisas. Estas deverão ser lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da massa, às chapas da caçamba.

✓ **Material Granular**

O material granular/agregado graúdo poder ser de pedra britada, seixo rolado, ou outro material existente na região, com as características de seu uso. O ensaio de abrasão Los Angeles, deverá ser igual ou superior a 50%(DNER ME 035), admitindo-se excepcionalmente agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado comprovadamente desempenho satisfatório em utilização anterior. O material granular/agregado miúdo pode ser de areia, pó de brita, ou a mistura de ambos. Suas partículas individuais devem ser resistentes, estando livres de torrões de argila e substâncias nocivas. Devem apresentar equivalente de areia igual ou superior à 55%.

✓ **Critérios de medição**

Os serviços Conformes serão medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a. O Concreto Betuminoso (CBUQ) deverá ser medido em toneladas de mistura efetivamente aplicada na pista. Não devem ser motivos de medição: mão-de-obra, materiais (exceto cimento asfáltico), transporte da mistura da usina à pista e encargos quando estiverem induzidos na composição do preço unitário;
- b. O transporte do cimento asfáltico efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre a refinaria e o canteiro de serviço;

4.0 – RECUPERAÇÃO DE MICRODRENAGEM

Concomitantemente aos serviços de tapa-buraco, deverá ser realizado serviços de recuperação pontual de meio-fio e sarjeta nos locais definidos em projeto ou caso inexistente, nos locais onde a fiscalização estabelecer, com o intuito de viabilizar o serviço de pavimentação nesse determinado trecho evitando possíveis perdas futuras.

As guias/ meio fios deverão ser executadas em concreto moldada in loco juntamente com a sarjeta

5.0 SERVIÇOS FINAIS

Após conclusão da obra, será feita uma rigorosa limpeza em toda a área, todos os resíduos ou entulhos remanescentes da sua execução deverão ser removidos do local para outra área indicada pela Prefeitura Municipal. O material resultante da limpeza deverá ser depositado em local apropriado, longe do alcance de curiosos e de centros urbanos. O depósito deverá ser feito de modo a não agredir o meio ambiente.

Cantanhede/MA, 01/11/2023.



Márcio Araújo Costa
Engenheiro Civil
CREA: 11320 D-MA

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.387,95	0,14 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	68.305,12	6,75 %
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	25.076,46	2,48 %
4	DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	56.156,39	5,55 %
5	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	842.466,50	83,28 %
6	DRENAGEM	13.822,17	1,37 %
7	SERVIÇOS FINAIS	4.412,06	0,44 %
Total sem BDI		820.148,99	
Total do BDI		191.477,66	
Total Geral		1.011.626,65	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE: UM MILHÃO CINZES MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA/11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MARCIO ARAUJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL-CREA - MA N.º 1115507621MA

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	12023
FLS. 80	
RUB. _____	

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

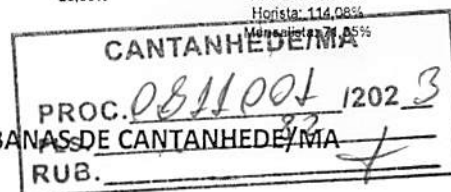
Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					1.387,95	0,14 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	3,00	374,98	462,65	1.387,95	0,14 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					68.305,12	6,75 %
2.1	COMP - 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00	13.840,40	17.076,28	68.305,12	6,75 %
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					25.076,46	2,48 %
3.1	COMP - 02	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	10.162,29	12.538,23	12.538,23	1,24 %
3.2	COMP - 02	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	10.162,29	12.538,23	12.538,23	1,24 %
4			DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					56.156,39	5,56 %
4.1	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	2.243,43	16,22	20,01	44.891,03	4,44 %
4.2	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	112,17	8,47	10,45	1.172,17	0,12 %
4.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.650,00	3,09	3,81	6.286,50	0,62 %
4.4	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	50,50	61,10	75,38	3.806,69	0,38 %
5			RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO					842.466,50	83,28 %
5.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	7.478,08	2,34	2,88	21.536,87	2,13 %
5.2	101849	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M²	224,34	154,62	190,77	42.797,34	4,23 %
5.3	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	41.936,62	1,55	1,91	80.098,94	7,92 %
5.4	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	299,12	7,01	8,64	2.584,39	0,26 %
5.5	95401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	7.478,08	6,95	8,57	64.087,14	6,34 %
5.6	95402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	7.478,08	2,81	3,46	25.874,15	2,56 %
7	COMP - 03	Próprio	MASSA ASFALTICA CBUQ, USINAGEM(40/60TH) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M³	299,12	1.840,65	2.024,23	605.487,87	59,85 %
6			DRENAGEM					13.822,17	1,37 %
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	215,50	51,99	64,14	13.822,17	1,37 %
7			SERVIÇOS FINAIS					4.412,06	0,44 %
7.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	7.478,08	0,48	0,59	4.412,06	0,44 %

Total sem BDI 820.148,99
Total do BDI 191.477,66
Total Geral 1.011.626,65

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE UM MILHÃO ONZEMIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Marcio Araujo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320-D-MA
CPF: 029.571.973-75
MARCIO ARAUJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL-CREA - MA N.º 1115507521MA



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,0' == 1,50 m x 2,00 m
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,0' == 04 etapas da obra
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
3.1	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0' == 01 unidade
3.2	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0' == 01 unidade
4	DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	2.243,43 == 7.478,08 x 30,00 %
4.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	112,17 == 2.243,43 x 0,05 - remoção de volume de entulho
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.650,0' == 112,17 x 14,70 km - ida e volta
4.4	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	50,5' == 50,50 m³ de aterro para buracos acima de 20,00 cm de profundidade
5	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO		
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	7.478,08' == 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento
5.2	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020	M²	224,34' == 7.478,08 x 0,03 m - recomposição de base com brita graduada
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	41.935,62' == 299,12m³ x 140,20KM - DMT (transporte)
5.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	299,12' == 299,12 - volume de tapa - buraco
5.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	7.478,08' == 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento
5.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	7.478,08' == 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento
5.7	MASSA ASFALTICA CBUQ, USINAGEM(40/60T/H) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M³	299,12' == 7.478,08 x 0,04m - volume de tapa - buraco
6	DRENAGEM		
6.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_05/2016	M	215,5' == 215,50 m de meio fio e sarjeta a ser recuperado
7	SERVIÇOS FINAIS		
7.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	7.478,08' == 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL

CREA-MA: 11320 D-MA
CPE-029.571.973-75

MÁRCIO ARAÚJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL/CREA - MA N.º 1115507621MA

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	LOGRADOURO	ÁREA DE TAPA- BURACO (M²)
1	AV. LISTER CALDAS (02 LADOS)	1.155,62
2	AV. N. S. DA CONCEIÇÃO (02 LADOS)	270,72
3	RUA JOSÉ SARNEY	70,82
4	TRAV. PEREIRA RÊGO	1.521,59
5	RUA 10 DE OUTUBRO (AV. RIO BRANCO ATÉ RUA DO CAJUEIRO)	125,71
6	RUA DO CAMPINHO	282,61
	RUA DO MULTIRÃO	189,98
8	AV. RIO BRANCO	67,39
9	RUA SANTA BÁRBARA	236,84
10	RUA ISIDÓRIA LOPES	171,52
11	RUA PROJETADA	942,34
12	RUA DO AEROPORTO	942,34
13	RUA DO CAJUEIRO	1.500,60
	TOTAL	7.478,08


Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP - 01 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	13.840,40	13.840,40	
Composição Auxiliar	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.8 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	80,0000000	77,84	6.227,20	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	80,0000000	31,00	2.480,00	
Composição Auxiliar	100306 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	128,33	5.133,20	
			MO sem LS =>	4.271,30	LS =>	4.872,70	MO com LS =>	9.144,00
			Valor do BDI =>	3.235,88			Valor com BDI =>	17.078,28

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP - 02 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	10.162,20	10.162,20	
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	74,44	669,96	
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	18,1100000	360,29	6.524,85	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	73,86	664,74	
Composição Auxiliar	91395 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	59,29	533,81	
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	87,05	783,45	
Composição Auxiliar	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	65,40	588,60	
Composição Auxiliar	5845 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	44,12	397,08	
			MO sem LS =>	785,27	LS =>	895,84	MO com LS =>	1.881,11
			Valor do BDI =>	2.375,94			Valor com BDI =>	12.538,23

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP - 03 Próprio	MASSA ASFALTICA CBUQ, USINAGEM(40/60T/H) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	1.840,85	1.840,85	
Composição Auxiliar	5826 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	82,07	82,07	
Composição Auxiliar	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3000000	212,98	63,89	
Composição Auxiliar	7050 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	72,38	72,38	
Composição Auxiliar	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3000000	214,22	64,26	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	31,00	15,50	
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,91	8,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	19,30	96,50	
Insumo	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,4000000	524,00	1.257,60	
			MO sem LS =>	65,42	LS =>	74,63	MO com LS =>	140,05
			Valor do BDI =>	393,58			Valor com BDI =>	2.024,23

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA 11520 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MÁRCIO ARAÚJO COSTA
ENG. CIVIL FISCAL-CREA - MA N.º 111507021MA

Total sem BDI 820.148,99
Total do BDI 191.477,86
Total Geral 1.011.626,85

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
COMP - 03	Próprio	MASSA ASFALTICA CBUQ, USINAGEM(40/60T/H) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	299,12	2.024,23	605.487,67	59,85	59,85
95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3xKM	41,536,62	1,91	80.098,94	7,92	67,77
COMP - 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	4,0	17.076,28	68.305,12	6,75	74,52
95401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-35, AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	7.478,08	8,57	64.087,14	6,34	80,86
92870	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2.242,43	20,01	44.891,03	4,44	85,30
101849	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	224,34	190,77	42.797,34	4,23	89,53
95402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	7.478,08	3,46	25.874,15	2,56	92,08
COMP - 02	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	2,0	12.528,23	25.076,46	2,48	94,56
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	7.478,08	2,89	21.535,87	2,13	96,69
94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	215,5	64,14	13.822,17	1,37	98,06
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3xKM), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3xKM	1.850,0	3,81	6.289,50	0,62	98,68
6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	Conversão InfoWork	m²	7.478,08	0,59	4.412,06	0,44	99,12
94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	60,5	75,39	3.806,89	0,38	99,49
72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	299,12	8,64	2.584,39	0,26	99,75
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	3,0	462,65	1.397,35	0,14	99,88
100975	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2023	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	112,17	10,45	1.172,17	0,12	100,00
Total sem BDI								820.148,99	
Total do BDI								191.477,86	
Total Geral								1.011.626,85	

Márcia Araújo Costa

ENG. CIVIL

CREA-MA 11320 D-MA

CPF: 029.571.973-75

ENG CIVIL, FISCAL, CREA - MA Nº 1116507821MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0841001/2023
FLS. 86
AV. DE CANTANHEDE/MA

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 1.387,95	100,00% 1.387,95			
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 68.305,12	25,00% 17.076,28	25,00% 17.076,28	25,00% 17.076,28	25,00% 17.076,28
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00% 25.076,46	25,00% 6.269,12	25,00% 6.269,12	25,00% 6.269,12	25,00% 6.269,12
4	DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 56.156,39	25,00% 14.039,10	25,00% 14.039,10	25,00% 14.039,10	25,00% 14.039,10
5	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	100,00% 842.466,50	25,00% 210.616,63	25,00% 210.616,63	25,00% 210.616,63	25,00% 210.616,63
6	DRENAGEM	100,00% 13.822,17	25,00% 3.455,54	25,00% 3.455,54	25,00% 3.455,54	25,00% 3.455,54
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 4.412,06				4.412,06
	Porcentagem		24,99%	24,86%	24,86%	25,29%
	Custo		252.844,61	251.456,66	251.456,66	255.868,72
	Porcentagem Acumulado		24,99%	49,85%	74,71%	100,0%
	Custo Acumulado		252.844,61	504.301,27	755.757,93	1.011.626,65

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MARCIO ARAUJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL- CREA - MA N.º 1115507621MA

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios				Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.				Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto				Fornecimento de materiais e equipamentos				Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica				Portuárias, Marítimas e Fluviais			
		1º Q	Médio	3º Q		1º Q	Médio	3º Q		1º Q	Médio	3º Q		1º Q	Médio	3º Q		1º Q	Médio	3º Q		1º Q	Médio	3º Q	
	% Informado																								
	Item componente do BDI																								
	Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,03	4,00	5,52	7,85					
	Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,90	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,49	0,82	0,25	0,51	0,50	0,81	1,22	1,99					
	Risco	0,50	0,97	1,27	1,39	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,48	2,32	3,16					
	Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33					
	Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,99	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43					
Conferir Legislação Específica																									
	Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65																							
	Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	0,00																							
Alíquota definida pela Lei 12.941/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																									

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pela Lei 12.844/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU.

B.D.I. = 23,38%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC.S.G.R. E DE ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	28,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,90	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	19,80

Acórdão:

64.1, para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hidráulicas, ou ainda, rodovias e ferrovias, não há apreensão nenhuma em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDI's específicos, tendo em vista que cada agrupamento possui características gerais comuns que diferenciadas.

CANTANHEDE/MA

PROC. 08/1001 12023

FLS. 87

RUB. 7

Marcia Azeiteiro Costa

ENG. CIVIL

CREA-MA: 11320 D-MA

CPF: 029.571.973-75

MARCIO ARAUJO COSTA

ENG CIVIL FISCAL/CREA - MA N.º 111559762/MA

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

REFERÊNCIA: CÁLCULOS E PARÂMETROS - SINAPI - CAIXA

MARANHÃO: VIGÊNCIA APARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

Márcio Araújo Costa
ENGº CIVIL

CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MARCIO

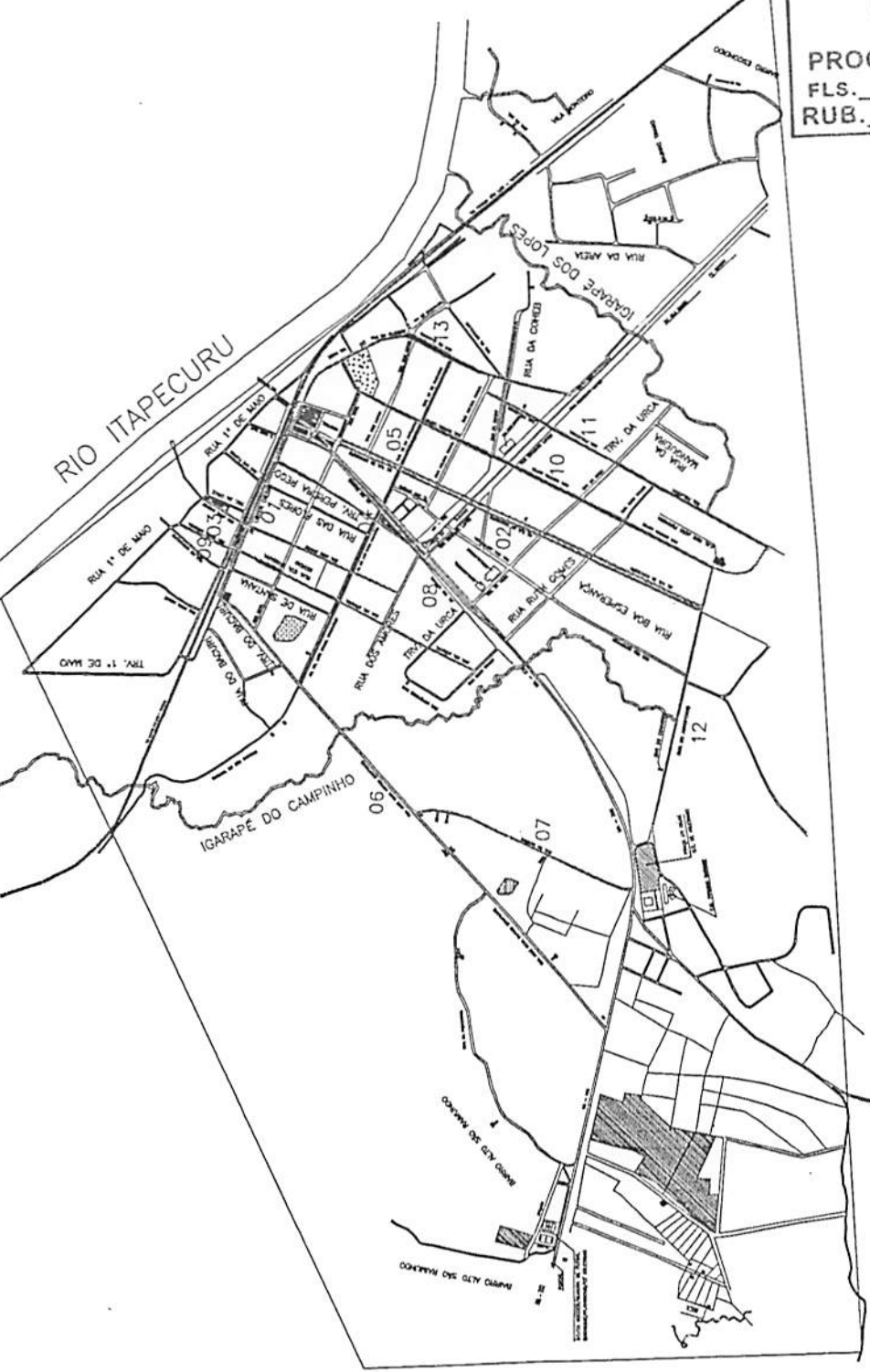
ARAUJO COSTA

ENG CIVIL FISCAL: CREA - MA N.º 1115507621MA

TRECHO	LOGRADOURO
01	AV. DEP. LISTER CALDAS
02	AV. N. S. DA CONCEIÇÃO
03	RUA JOSÉ SARNEY
04	TRAV. PEREIRA REGO
05	RUA 10 DE OUTUBRO
06	RUA DO CAMPINHO
07	RUA DO MULTIRÃO
08	AV. RIO BRANCO
09	RUA SANTA BARBARA
10	RUA ISIDÓRIA LOPES
11	RUA PROJETADA
12	RUA DO AEROPORTO
13	RUA DO CAJUEIRO



RIO ITAPECURU



CANTANHEDE/MA
 PROC. 0011001 12023
 FLS. 89
 RUB. K

Marcio Adriano Costa
 ENG. CIVIL
 CREA-MA: 11320 D-MA
 CPF: 029.371.973-75

Voto: _____
 Nome: _____
 José Márcio dos Santos Barros
 Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA
 CANTANHEDE - MA
 URBANA
 01/01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811002/2023
FLS. 90
RUB. 190
CREA-MA
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230704623

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCIO ARAUJO COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115507621

Registro: 1115507621MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA

PRAÇA praça Paulo Rodrigues

Complemento:

Cidade: Cantanhede

Bairro: centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

Nº:

CEP: 65465000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.600,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA praça Paulo Rodrigues

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Cidade: Cantanhede

Data de início: 30/10/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA

Bairro: centro

UF: MA

Nº: 01

CEP: 65465000

Coordenadas Geográficas: 36°34'24.1, 44°37'69.62

Previsão de término: 28/06/2024

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

1,00

un

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCIO ARAUJO COSTA - CPF: 029.571.973-75

Local de data

Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA - CNPJ: 06.156.160/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 06/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8305049375

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: DzCoY
Impresso em: 07/11/2023 às 16:32:48 por: ip: 138.97.234.212

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	91
RUB.	

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	92
RUB.	

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 / 2023
FLS.	93
RUBR.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	74
RUB.	4

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.**

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	96
RUB.	

Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSJE CULOR

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	98
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro
Cantanhede – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

Endereço:

Estado Civil:

CPF:

RG:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	100
RUB.	

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	101
RUB.	

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para
que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

OBJETO:

Nº DA NOTA DE EMPENHO:

Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA

_____, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00 com sede na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0811001/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AQUILO QUE CUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	103
RUB.	

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus propostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;
- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	105
RUB. 	

- o) Cumprir todos os direitos trabalhistas de seus empregados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho, recrutamento de trabalhadores e seu transporte, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- p) Até o 10º dia após o início da execução do contrato, a contratada deverá apresentar:
- Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;
 - Cópia do livro de registro de empregados;
 - Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
 - Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
 - Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores;
 - Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados;
 - Cópia do CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa da origem;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	106
RUB.	

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo as suas cidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811004/2023
FLS.	102
RUB.	

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Cantanhede por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço à comunidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	108
RUBRICA	

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{365}{365} \times I = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	109
PUE	

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

- O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	110

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento). Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando serviços à nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	111
RHS.	

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da	05



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	112
RUB.	

	FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A SUA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	113
RUB.	4

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	114
RUB.	

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderá ser reajustados, pelo INPC mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim,



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respeitando nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811004/2023
FLS.	115
#	

por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Peculiaridade e qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	116
CANTANHEDE	

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811004 /2023
FLS.	118
#	

D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XIV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

Local (XX), ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/XXXX, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XVI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0811001/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº
XXX/XXXX

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente à Tomada de Preço em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede- MA de de 2023.

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	122

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XVII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0811001/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº
XXX/XXXX
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

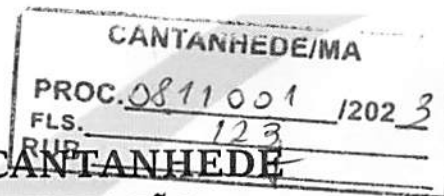
Cantanhede- MA de de 2023.

xxxxxxx
Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cantanhede/MA, 14 de novembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 0811001/2023, com minutas de edital e contrato, para análise e emissão de parecer jurídico de Tomada de Preços que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 045/2023

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0811001/2023

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços.

I – CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA. A fase interna do processo se desenvolveu regularmente através da solicitação feita pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, com autorização expressa do ordenador de despesas da pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital de Tomada de Preços do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos à análise jurídica.

II – ANÁLISE

A tomada de preços é uma modalidade de licitação entre os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, na forma do que prescreve o Artigo 22, §2º, da Lei nº 8666/93.

A Comissão Permanente de Licitações optou pela utilização da Tomada de Preços por ser a modalidade aplicável ao caso em pauta, visto que há autorização legal prevista no art. 23, I, “b” da Lei nº 8.666/93. O valor estimado total é de R\$ 1.011.626,65 (um milhão, onze mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos e formais da licitação com análise do edital, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

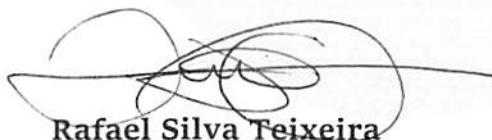
CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	125
RUB.	

Desta forma, após análise dos autos, e em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram de acordo com as especificações da Lei de Licitações, arts. 40 e 55, atendendo a todas as exigências legais.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 16 de Novembro de 2023.



Rafael Silva Teixeira
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MA nº 21.745



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nosso futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	126
RUB.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0811001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta Por Preço Global

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA.

Valor Estimado Total: R\$ 1.011.626,65 (um milhão, onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na *Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.*

DATA: 07/12/2023 (Abertura da Sessão)

HORA: 08:00hs (oito horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, QUE SE SEGUIR.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, na *Praça Paulo Rodrigues, 01*, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br.

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 045/2023 de 17 de Fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2023 às 08h:00min, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na **Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro** – Cantanhede/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 0811001/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**PROJETO BÁSICO**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 1.011.626,65 (um milhão, onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.4. O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	128

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, CNPJ nº 06.156.160/0001-00, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.

3.2. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.3. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preço deverá:

3.3.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão; ou

3.4. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.4.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	129

vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.4.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

3.4.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público ou Particular, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital, acompanhada dos documentos de identificação dos sócios e do representante.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, com todas as alterações ou a última alteração se for consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos de identificação com foto do representante e dos sócios.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem anterior terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet, fac-símile ou e-mail.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	130
CANTANHEDE	

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023 – Data: XX/XX/XXXX.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023 – Data: XX/XX/XXXX.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP:65.465-000 – Cantanhede/MA.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou órgão competente;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A QUALIDADE DA VIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0511001/2023
ELS.	131
[assinatura]	

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- d) Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes realizados pelo mesmo, acompanhado pelo atestado de capacidade técnica envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QTDE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA 50%
--------	-----------	-----	------------	--------------------------------------

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 0841001/2023

132

COMP - 03	MASSA ASFALTICA USINAGEM (40/60 T/H) FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M3	299,12	149
95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	41.936,62	20968
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 AF_11/2019	m²	7.478,08	3739

d) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

f) Declaração do licitante, na forma do ANEXO IV, indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado;

f.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

g) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QTDE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA 50%
COMP - 03	MASSA ASFALTICA USINAGEM (40/60 T/H) FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M3	299,12	149
95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	41.936,62	20968
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 AF_11/2019	m²	7.478,08	3739

h) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

i) **Declaração (OPCIONAL) de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de Declaração constante do ANEXO V



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	133
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**.

j) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Contabilidade;

- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.
- b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XIV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:
- a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- a.2) que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- a.3) que participará efetivamente da execução dos serviços(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

- b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do Anexo XV deste Edital.
- c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.
- d) Consulta a Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da EMPRESA, como dos SÓCIOS, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;
- e) Consulta a Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br). (PRINTSCREEN);
- f) Caso as consultas descritas nas letras c e d não sejam apresentadas impressas pelos licitantes, a equipe de apoio poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores dos referidos documentos, para verificar suas regularidades, ficando registrado na ata da sessão seus resultados;

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO IX do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	08/1004/2023
FLS.	136
CHP	

- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIII** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- g.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- h) Composição de Preços Unitários.
- i) Curvas Abc de Insumos e Serviços.
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Cantanhede, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0841001	1202 3
RUB. 137	4

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Cantanhede poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	1202 3
RUB. 138	

Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inhabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inhabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inhabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inhabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inhabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	1202 3
RUB. 737	

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC n.º 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

X



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Reconstruindo a vida cidadã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	1202 3
FLS. 140	
Ass: _____	

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AQUILO QUE É BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	941
RUB.	

Cantanhede convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.7. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra "d" do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.9. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através de equipe composta de engenheiros ou técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), das certidões negativas



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	084001/2023
FLS.	142

de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Cantanhede por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECONSTRUINDO NOSSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 1202 3
FLS.	143

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	144

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1
INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 145
RUB. 4

14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /202 3
FLS.	196
RUB.	

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Cantanhede coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado ao Setor de Engenharia, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A ESSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	12023
FLS. 147	

como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMC - Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Cantanhede poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, na Praça Paulo Rodrigues, 01, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente pelo sítio oficial www.cantanhede.ma.gov.br e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> mais informações pelo e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro – Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Modelo Carta Fiança;

Anexo VII – Declaração de sujeição ao Edital;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo IX – Modelo de proposta;

Anexo X – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Anexo XII – Modelo de Composição do BDI;

Anexo XIII – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

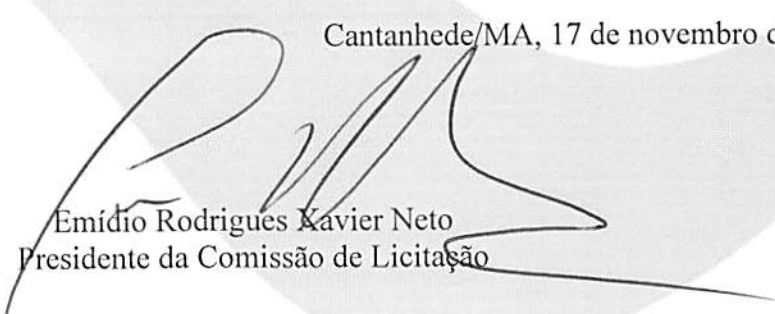
Anexo XIV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;

Anexo XV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo XVI – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XVII – Termo de Recebimento Definitivo.

Cantanhede/MA, 17 de novembro de 2023.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	131

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

A	OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias , a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 1.011.626,65 (um milhão, onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Cantanhede/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO Setor de Engenharia Municipal UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Infraestrutura
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, – localizada na <i>Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro</i> – Cantanhede/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cantanhede, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.

**Obra: Execução de serviços de tapa-buraco
nas vias urbanas de Cantanhede/MA**

**MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO.....	4
EXECUÇÃO DA OBRA.....	4
METODOLOGIA CONSTRUTIVA	4
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.....	5
NORMAS GERAIS.....	6
FISCALIZAÇÃO	8
MATERIAIS E MÃO DE OBRA	9
INSTALAÇÕES DA OBRA.....	9
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	10
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	10
2.0 DEMOLIÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	10
3.0 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.....	11
4.0 RECUPERAÇÃO DE MICRODRENAGEM.....	14
5.0 SERVIÇOS FINAIS	14

2

Dados da Obra	
Objeto/ obra	Execução de serviços de tapa-buraco nas vias urbanas de Cantanhede/MA
Local/ implantação	Vias Urbanas do Município
Proponente/ proprietário	Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Data/ Referência	Sinapi/Orse – 09/2023

Lista das Ruas

ITEM	LOGRADOURO
1	AV. LISTER CALDAS (02 LADOS)
2	AV. N. S. DA CONCEIÇÃO (02 LADOS)- (RUA NOVA ATÉ MA-332)
3	RUA JOSÉ SARNEY
4	TRAV. PEREIRA RÊGO
5	RUA 10 DE OUTUBRO (AV. RIO BRANCO ATÉ RUA DO CAJUEIRO)
6	RUA DO CAMPINHO
7	RUA DO MULTIRÃO
8	AV. RIO BRANCO
9	RUA SANTA BÁRBARA
10	RUA ISIDÓRIA LOPES
11	RUA PROJETADA
12	RUA DO AEROPORTO
13	RUA DO CAJUEIRO

Finalidade: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, de execução de serviços de tapa-buraco nas vias urbanas de Cantanhede/MA.



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

Este Memorial Descritivo é parte integrante dos documentos que compõe o processo de Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de serviços de "Tapa-Buracos" nas vias urbanas de Cantanhede/MA.

Este roteiro de operação é destinado às equipes e tem por objetivo unificar, padronizar e ampliar a qualidade da operação tapa buracos, buscando obter uma vida útil longa.

Deve ser levado em consideração que a vida útil de um tapa buracos é sensivelmente reduzida quando a operação ocorre sobre pisos ou em buracos encharcados e até mesmo durante ou imediatamente após as chuvas.

Para execução da "Operação Tapa Buracos" deve ser observada a segurança e a sequência executiva apresentadas nestas instruções.

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

METODOLOGIA CONSTRUTIVA

✓ Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos como uma poligonal qualquer, por exemplo, um retângulo, etc.

✓ Recortar o revestimento a ser removido com a utilização de chibancas e picaretas. É fundamental que a face do recorte faça um ângulo de 90° com revestimento existente.

✓ Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão. Os resíduos e entulhos DEVEM ser removidos e deixados em local que não obstrua o trânsito de veículos e de pedestres. O depósito ou resíduos dos entulhos, devem se situar longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas. Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas de lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais. Ao concluir a operação, o encarregado deve avisar o morador mais próximo que os resíduos e entulhos serão removidos para divisão ou bota-fora da PMLS, dentro de 2 (dois) dias úteis.

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Para toda e qualquer operação, são obrigatórios:

- ✓ chibancas;
- ✓ picaretas;
- ✓ vassouras;
- ✓ pás;
- ✓ enxadas;
- ✓ carrinhos de mão;
- ✓ rastelos;
- ✓ baldes;
- ✓ regadores;
- ✓ termômetros de haste;

- ✓ rolo compactador vibratório rebocável;
- ✓ No mínimo de 2 (duas) placas de sinalização, no mínimo de 2 (duas) é fundamental a identificação com o título "Operação Tapa- Buracos";
- ✓ No mínimo de 8 (oito) cones plásticos coloridos, com altura de 75 cm;
- ✓ serra clipper. • lona resistente a calor para cobrir toda a balsa do caminhão. Eventualmente, para algumas operações são necessários:
- ✓ martetele pneumático com compressor a diesel; • rolo compactador, tipo CG-11, VT-8 ou Bomag;
- ✓ retro-escavadeira;
- ✓ compressor com mangueira para limpeza;

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- ✓ Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ✓ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- ✓ Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- ✓ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- ✓ Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- ✓ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- ✓ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.

- ✓ Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- ✓ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução

dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente será feita a mobilização dos equipamentos até os trechos. Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos adequados, para limpeza da área destinada à construção. Deverá ser instalada a placa da obra com dimensões 1,50x2,00m, indicativa das informações pertinentes à obra em local visível. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

2.0 DEMOLIÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Demolição de pavimentos é o conjunto de operações através das quais uma porção de um pavimento existente é removida, por processos manuais ou mecânicos, transportada e disposta em local selecionado. Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- a) Sem a implantação prévia da sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva. Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e estar em bom estado de conservação e funcionamento.

O processo de demolição/ recorte de pavimento poderá ser realizado de 02 formas:

1. **Demolição manual:** a) Ponteiro Para Rompedor (Comprimento: 160 Mm / Diâmetro Da Seção: 32 Mm); b) Marteleto Elétrico 1,13 Hp;

2. **Demolição mecânica:** a) Motoniveladora pesada, com escarificador; b) Trator de lâmina, com escarificador; c) Pá-Carregadeira; d) Caminhões basculantes; e) Ferramentas manuais diversas.

O material resultante da demolição de pavimento é transportado para áreas próximas devendo ser disposto de forma a não prejudicar a configuração existente e não interferir no processo de escoamento das águas superficiais, minimizando os impactos ambientais. f) A carga e o transporte são efetuados, de acordo com o volume do material a remover e a distância de transporte.

Deverá ser acrescido de material de aterro, os buracos que apresentarem profundidades elevadas, com o intuito de preenchimento e compactação da nova camada de base e sub-base.

3.0 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

✓ Serviços iniciais

Inicialmente a pista deverá ser varrida para execução da pintura de ligação utilizando material derivado de petróleo (RR-2C), sendo a taxa de aplicação entre 0,50 a 0,80 l/m. A mistura deverá ser dosada individualmente em silos próprios, transportada por um secador, onde toda umidade natural deverá ser retirada. Posteriormente, o produto deverá ser misturado com um derivado de petróleo (CAP – 50/70), na proporção estipulada por projeto. O produto (massa asfáltica) deverá sair da usina numa temperatura entre 150° a 170°C. Deverão ser fornecidos os ticket's de pesagem dos caminhões com asfalto. Os caminhões de fornecimento do asfalto deverão ser pesados em local a ser definido pela fiscalização. Antes de iniciar o serviço de concretagem (CBUQ), a empresa deve estar com todos os equipamentos necessários e em pleno funcionamento no

local, caso contrário não será dada ordem de início do referido serviço pela Diretoria de Obras.

✓ **Pintura de Ligação**

Consiste na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície do buraco, mas antes da pintura, será inserido o material granular para nivelamento e compactação das áreas internas com desníveis, Antes do revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre os revestimentos.

✓ **Tapa-Buraco em CBUQ**

Posterior à imprimação, será aplicada manualmente a massa asfáltica aquecida com auxílio de pás, enxadas e também com espessuras necessárias para nivelamento com o pavimento existente. Após, será rolado com rolo liso vibratório(tipo tanden), e rolo de pneus(tipo tanden). Para um perfeito acabamento do pavimento recuperado e de acordo com o existente. Este processo deve ser realizado em tantas passadas quanto forem necessárias, verificando, continuamente a homogeneidade e compactação do material, bem como do perfeito nivelamento de acordo com o greide atual da pista de rolamento. O controle do tráfego, bem como a liberação para passagem de veículos será realizado pela empresa executante dos serviços.

✓ **Transporte da Mistura**

Caminhões tipo basculante, utilizados para transporte do asfalto, deverão ter caçambas robustas, limpas e lisas. Estas deverão ser lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da massa, às chapas da caçamba.

✓ **Material Granular**

O material granular/agregado graúdo poder ser de pedra britada, seixo rolado, ou outro material existente na região, com as características de seu uso. O ensaio de abrasão Los Angeles, deverá ser igual ou superior a 50%(DNER ME 035), admitindo-se excepcionalmente agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado comprovadamente desempenho satisfatório em utilização anterior. O material granular/agregado miúdo pode ser de areia, pó de brita, ou a mistura de ambos. Suas partículas individuais devem ser resistentes, estando livres de torrões de argila e substâncias nocivas. Devem apresentar equivalente de areia igual ou superior à 55%.

✓ **Critérios de medição**

Os serviços Conformes serão medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a. O Concreto Betuminoso (CBUQ) deverá ser medido em toneladas de mistura efetivamente aplicada na pista. Não devem ser motivos de medição: mão-de-obra, materiais (exceto cimento asfáltico), transporte da mistura da usina à pista e encargos quando estiverem induzidos na composição do preço unitário;
- b. O transporte do cimento asfáltico efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre a refinaria e o canteiro de serviço;

4.0 – RECUPERAÇÃO DE MICRODRENAGEM

Concomitantemente aos serviços de tapa-buraco, deverá ser realizado serviços de recuperação pontual de meio-fio e sarjeta nos locais definidos em projeto ou caso inexistente, nos locais onde a fiscalização estabelecer, com o intuito de viabilizar o serviço de pavimentação nesse determinado trecho evitando possíveis perdas futuras.

As guias/ meio fios deverão ser executadas em concreto moldada in loco juntamente com a sarjeta.

5.0 SERVIÇOS FINAIS

Após conclusão da obra, será feita uma rigorosa limpeza em toda a área, todos os resíduos ou entulhos remanescentes da sua execução deverão ser removidos do local para outra área indicada pela Prefeitura Municipal. O material resultante da limpeza deverá ser depositado em local apropriado, longe do alcance de curiosos e de centros urbanos. O depósito deverá ser feito de modo a não agredir o meio ambiente.

Cantanhede/MA, 01/11/2023.



Márcio Araújo Costa
Engenheiro Civil
CREA: 11320 D-MA

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.387,95	0,14 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	68.305,12	6,75 %
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	25.076,46	2,48 %
4	DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	56.156,39	5,55 %
5	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	842.466,50	83,28 %
6	DRENAGEM	13.822,17	1,37 %
7	SERVIÇOS FINAIS	4.412,06	0,44 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

820.148,99
191.477,66
1.011.626,65

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE: UM MILHÃO ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MARCIO ARAUJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL/CREA - MA N.º 1115507621MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 166
RUB. 1

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS

CANTANHEDE/MA

DE CANTANHEDE/MA
PROC. 0821/001 12023
FLS. 167
RUB. 1

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					1.387,95	0,14 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,00	374,98	452,65	1.387,95	0,14 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					68.305,12	6,75 %
2.1	COMP - 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00	13.840,40	17.076,28	68.305,12	6,75 %
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					25.076,46	2,48 %
3.1	COMP - 02	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	10.162,29	12.538,23	12.538,23	1,24 %
3.2	COMP - 02	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	10.162,29	12.538,23	12.538,23	1,24 %
4			DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					56.166,39	5,55 %
4.1	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	2.243,43	16,22	20,01	44.891,03	4,44 %
4.2	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	112,17	8,47	10,45	1.172,17	0,12 %
4.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.650,00	3,09	3,81	6.286,50	0,62 %
4.4	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	50,50	61,10	75,38	3.806,69	0,38 %
5			RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO					842.466,50	83,28 %
5.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	7.478,08	2,34	2,88	21.536,87	2,13 %
5.2	101849	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M²	224,34	154,62	190,77	42.797,34	4,23 %
5.3	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	41.936,62	1,55	1,91	80.098,94	7,92 %
5.4	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	299,12	7,01	8,54	2.564,39	0,26 %
5.5	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	7.478,08	6,95	8,57	64.087,14	6,34 %
5.6	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	7.478,08	2,81	3,46	25.874,15	2,56 %
7	COMP - 03	Próprio	MASSA ASFALTICA CBUQ, USINAGEM(40/60TH) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	299,12	1.640,65	2.024,23	605.487,67	59,85 %
6			DRENAGEM					13.822,17	1,37 %
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	215,50	51,99	64,14	13.822,17	1,37 %
7			SERVIÇOS FINAIS					4.412,06	0,44 %
7.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	7.478,08	0,48	0,59	4.412,06	0,44 %

Total sem BDI 820.148,99
Total do BDI 191.477,56
Total Geral 1.011.626,55

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE: R\$ 1.011.626,55 (UM MIL E CINZENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Marcio Araujo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320-D-MA
CPF: 029.571.973-75
MARCIO ARAUJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL/CREA - MA N.º 1115507521MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001 1202 3
RUB. 168

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,0 = 1,50 m x 2,00 m
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,0 = 04 etapas da obra
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
3.1	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0 = 01 unidade
3.2	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0 = 01 unidade
4	DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M³	2.243,43 = 7.478,08 x 30,00 %
4.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	112,17 = 2.243,43 x 0,05 - remoção de volume de entulho
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.650,0 = 112,17 x 14,70 km - ida e volta
4.4	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	50,5 = 50,50 m³ de aterro para buracos acima de 20,00 cm de profundidade
5	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO		
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	7.478,08 = 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento
5.2	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M³	224,34 = 7.478,08 x 0,03 m - recomposição de base com brita graduada
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	41.935,62 = 299,12m³ x 140,20KM - DMT (transporte)
5.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	299,12 = 299,12 - volume de tapa - buraco
5.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	7.478,08 = 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento
5.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	7.478,08 = 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento
5.7	MASSA ASFALTICA CBUQ, USINAGEM(40/60T/H) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M³	299,12 = 7.478,08 x 0,04m - volume de tapa - buraco
6	DRENAGEM		
6.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_05/2016	M	215,5 = 215,50 m de meio fio e sarjeta a ser recuperado
7	SERVIÇOS FINAIS		
7.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	7.478,08 = 7.478,08 - área de tapa - buraco conforme levantamento

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL

CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MÁRCIO ARAÚJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL-CREA - MA N.º 1115507621MA

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	LOGRADOURO	ÁREA DE TAPA- BURACO (M²)
1	AV. LISTER CALDAS (02 LADOS)	1.155,62
2	AV. N. S. DA CONCEIÇÃO (02 LADOS)	270,72
3	RUA JOSÉ SARNEY	70,82
4	TRAV. PEREIRA RÊGO	1.521,59
5	RUA 10 DE OUTUBRO (AV. RIO BRANCO ATÉ RUA DO CAJUEIRO)	125,71
6	RUA DO CAMPINHO	282,61
	RUA DO MULTIRÃO	189,98
8	AV. RIO BRANCO	67,39
9	RUA SANTA BÁRBARA	236,84
10	RUA ISIDÓRIA LOPES	171,52
11	RUA PROJETADA	942,34
12	RUA DO AEROPORTO	942,34
13	RUA DO CAJUEIRO	1.500,60
	TOTAL	7.478,08


Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

8

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP - 01 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	13.840,40	13.840,40
Composição Auxiliar	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO, AF 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	80,0000000	77,84	6.227,20
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	80,0000000	31,00	2.480,00
Composição Auxiliar	100306 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	128,33	5.133,20
			MO sem LS =>	4.271,30	LS =>	4.872,70	MO com LS => 9.144,00
			Valor do BDI =>	3.235,88			Valor com BDI => 17.076,28
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP - 02 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	10.162,29	10.162,29
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	74,44	669,96
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	18,1100000	390,29	8.524,85
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	73,86	664,74
Composição Auxiliar	91395 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	59,29	533,81
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DE LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	87,05	783,45
Composição Auxiliar	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	65,40	588,60
Composição Auxiliar	5845 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	44,12	397,08
			MO sem LS =>	785,27	LS =>	895,84	MO com LS => 1.881,11
			Valor do BDI =>	2.375,94			Valor com BDI => 12.538,23
5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP - 03 Próprio	MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINAGEM(40/80TH) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	1.840,65	1.840,65
Composição Auxiliar	5828 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	62,07	62,07
Composição Auxiliar	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3000000	212,98	63,89
Composição Auxiliar	7050 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	72,38	72,38
Composição Auxiliar	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3000000	214,22	64,26
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	31,00	15,50
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	16,91	8,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	19,30	96,50
Insumo	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	2,4000000	524,00	1.257,60
			MO sem LS =>	65,42	LS =>	74,83	MO com LS => 140,05
			Valor do BDI =>	393,58			Valor com BDI => 2.024,23

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA 11520 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MARCIO ARAUJO COSTA
ENG. CIVIL FISCAL - CREA - MA N.º 1115007521MA

Total sem BDI 820.148,99
Total do BDI 191.477,68
Total Geral 1.011.626,65

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
COMP - 03	Próprio	MASSA ASFALTICA CBUQ, USINAGEM(40/60T40) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	299,12	2.024,23	605.487,67	59,85	59,85
95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	M3xKM	41.535,62	1,91	80.098,94	7,82	67,77
COMP - 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	4,0	17.076,28	68.305,12	6,75	74,52
96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	7.478,08	8,57	64.087,14	6,34	80,86
92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2.243,43	20,01	44.891,03	4,44	85,30
101849	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL, AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	224,34	190,77	42.797,34	4,23	89,53
95402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	7.478,08	3,46	25.874,15	2,55	92,08
COMP - 02	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	2,0	12.536,23	25.072,46	2,48	94,56
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	7.478,08	2,89	21.535,87	2,13	96,69
94257	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA, AF_09/2016	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	215,5	64,14	13.822,17	1,37	98,06
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3xKM), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3xKM	1.650,0	3,81	6.286,50	0,62	98,68
6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	Conversão InfoWorks	m²	7.478,08	0,59	4.412,05	0,44	99,12
94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_09/2023	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	50,5	75,38	3.806,69	0,38	99,49
72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	299,12	8,64	2.584,39	0,25	99,75
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	3,0	452,85	1.387,95	0,14	99,88
100975	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	112,17	10,45	1.172,17	0,12	100,00
							Total sem BDI	820.148,99	
							Total do BDI	191.477,68	
							Total Geral	1.011.626,65	

Márcia Araújo Costa

ENG. CIVIL

CREA-MA 11320 D-MA

CPF: 029.571.973-75

ENG CIVIL FISCAL/CREA - MA Nº 1115507521MA

MARCO

8

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
		100,00%	100,00%			
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.387,95	1.387,95			
		100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	68.305,12	17.076,28	17.076,28	17.076,28	17.076,28
		100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	25.076,46	6.269,12	6.269,12	6.269,12	6.269,12
		100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
4	DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	56.156,39	14.039,10	14.039,10	14.039,10	14.039,10
		100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
5	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	842.466,50	210.616,63	210.616,63	210.616,63	210.616,63
		100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
6	DRENAGEM	13.822,17	3.455,54	3.455,54	3.455,54	3.455,54
		100,00%				100,00%
7	SERVIÇOS FINAIS	4.412,06				4.412,06
			24,99%	24,86%	24,86%	25,29%
	Porcentagem		252.844,61	251.456,66	251.456,66	255.868,72
	Custo		24,99%	49,85%	74,71%	100,0%
	Porcentagem Acumulado		252.844,61	504.301,27	755.757,93	1.011.626,65
	Custo Acumulado					

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MARCIO ARAUJO COSTA
ENG CIVIL FISCAL: CREA - MA N.º 1115507621MA



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI			Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item	Componente do BDI	% Informado	1ª Q	Médio	3ª Q	1ª Q	Médio	3ª Q	1ª Q	Médio	3ª Q	1ª Q	Médio	3ª Q	1ª Q	Médio	3ª Q	1ª Q	Médio	3ª Q
1	Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
2	Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,26	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
3	Risco	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,65	0,89	1,00	1,48	1,97	1,49	2,32	3,16
4	Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
5	Lucro (L)	0,04	6,10	7,40	8,99	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,49	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
6	Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,05																		
7	Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	0,00																		

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pela Lei 12.844/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU.

B.D.I. = 23,38%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC, S, G, R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra		1ª Q	3ª Q
Construção de Edifícios		20,34	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.		19,80	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos		20,76	28,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		24,00	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais		22,80	30,85
Fornecimento de Materiais e Equipamentos		11,10	16,80

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hidráulicas, ou ainda, rodovias e ferrovias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDI's específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenças;

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001 12023
FLS. 173
RUB. 4

Marcio Azeiteiro Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.973-75

MARCIO ARAUJO COSTA
ENG CIVIL FISCALCREA - MA N.º 1115507621MA

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA

REFERÊNCIA: CÁLCULOS E PARÂMETROS - SINAPI - CAIXA

MARANHÃO: VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

Márcio Araújo Costa
ENGº CIVIL

CREA-MA: 11320 D-MA

CPE: 029.571.973-75

ARAÚJO COSTA

ENG CIVIL FISCAL: CREA - MA N.º 1115507621MA

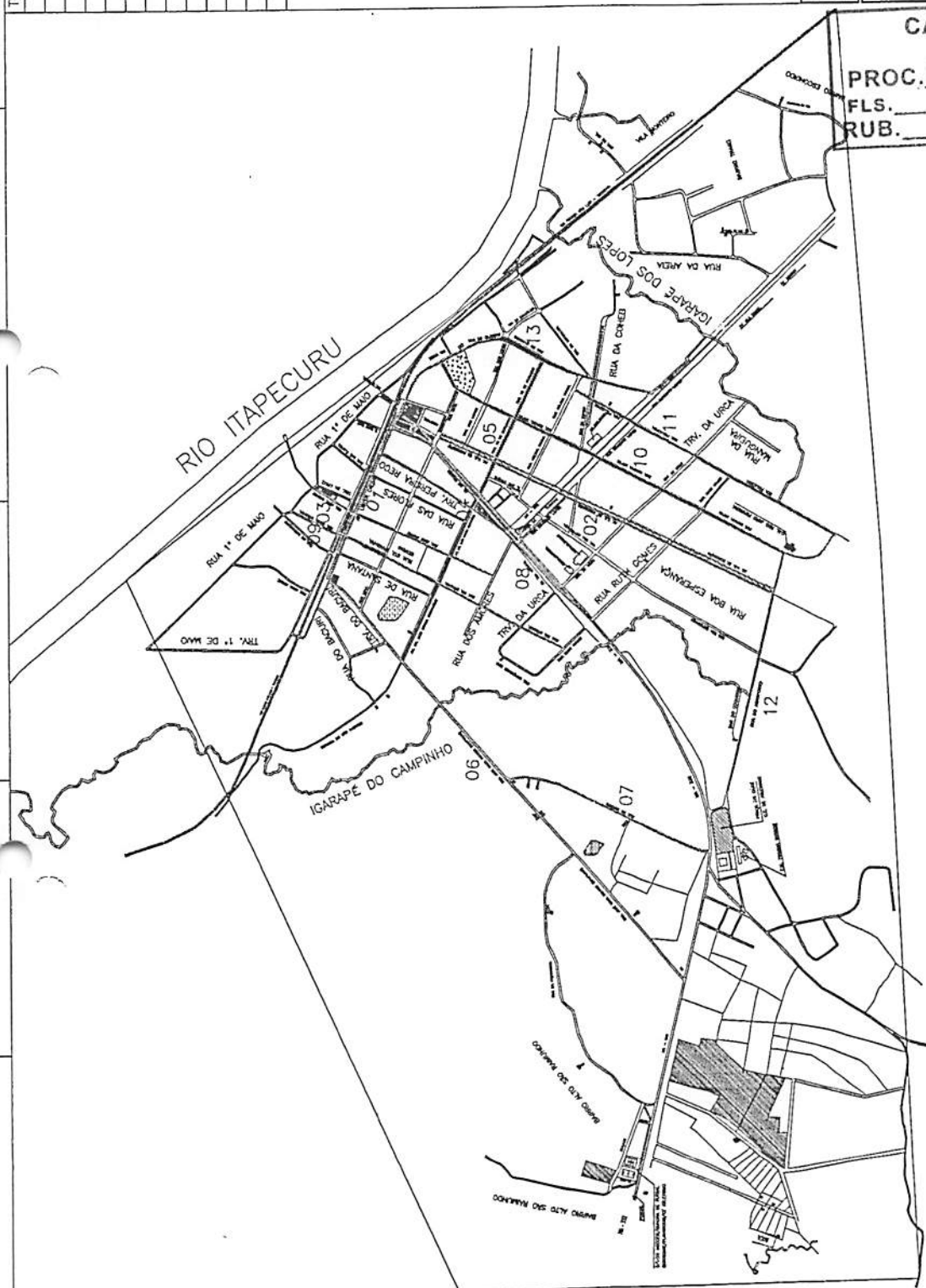
MARCIO

TRECHO	LOGRADOURO
01	AV. DEP. LISTER CALDAS
02	AV. N. S. DA CONCEIÇÃO
03	RUA JOSÉ SARNEY
04	TRAV. PEREIRA REGO
05	RUA 10 DE OUTUBRO
06	RUA DO CAMPINHO
07	RUA DO MULTIRÃO
08	AV. RIO BRANCO
09	RUA SANTA BÁRBARA
10	RUA ISIDÓRIA LOPES
11	RUA PROJETADA
12	RUA DO AEROPORTO
13	RUA DO CAUEIRO

Marcio Adriano Costa
 ENG.º CIVIL
 CREA-MA: 11320-D-MA
 CPF: 029.571.973-75

Nome: **JOSE MARTINS DOS SANTOS BARROS**
 Função: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPAS - BURACOS**
 Local de obra: **CANTANHEDE - MA**
 Tipo de obra: **URBANA**
 Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**
 Data: **01/01**
 Assinatura: **JOSE MARTINS DOS SANTOS BARROS**

CANTANHEDE/MA
 PROC. **0811001** 12023
 FLS. **175**
 RUB. **1**



X



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001 12023

FLS. 176

RUB. 4

ART OBRA / SERVIÇO

Nº MA20230704623

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCIO ARAUJO COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115507621

Registro: 1115507621MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA

PRAÇA praça Paulo Rodrigues

Complemento:

Cidade: Cantanhede

Bairro: centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

Nº:

CEP: 65465000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.600,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA praça Paulo Rodrigues

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Cidade: Cantanhede

Data de Início: 30/10/2023

Previsão de término: 28/06/2024

Bairro: centro

UF: MA

Nº: 01

CEP: 65465000

Coordenadas Geográficas: 36°34'24.1, 44°37'59.62

Finalidade: Outro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA - BURACO NAS VIAS URBANAS DE CANTANHEDE/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

Marcio Araujo Costa

ENG. CIVIL

CREA-MA: 11320 D-MA

CPF: 029.571.973-75

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCIO ARAUJO COSTA - CPF: 029.571.973-75

Local de data

Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA - CNPJ: 06.156.160/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 06/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8305049375

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DzCoY
Impresso em: 07/11/2023 às 16:32:48 por: ip: 138.97.234.212

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
 - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconhecendo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	08/1001/2023
FLS.	182
RUB.	

Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	183
RUB.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo a essa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0841001/2023
FLS.	184
CANTANHEDE	

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro
Cantanhede – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 015/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 015/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

Endereço:

Estado Civil:

CPF:

RG:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>0811001</u>	/202 <u>3</u>
FLS. <u>186</u>	
RUB. <u>+</u>	

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para
que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA

_____, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00 com sede na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0811001/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	189
RUB.	

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus propostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;
- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.
- o) Cumprir todos os direitos trabalhistas de seus empregados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho, recrutamento de trabalhadores e seu transporte, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- p) Até o 10º dia após o início da execução do contrato, a contratada deverá apresentar:
- Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;
 - Cópia do livro de registro de empregados;
 - Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
 - Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
 - Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores;
 - Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados;
 - Cópia do CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa da origem;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5%**



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respeitando as regras da lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	191

(CINCO POR CENTO) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	1202 3
192	
RUB. 1	

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Cantanhede por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal,



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811000 1202 3
FLS.	193

bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{365}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	194
RUB.	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

- O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	195
RUB.	

previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento). Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 / 2023
FLS.	196
RUB.	

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	197
RUB.	

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	198
CANTANHEDE	

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	199
RUB.	

PARÁGRAFO QUARTO: Ao seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderá ser reajustados, pelo INPC mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**) (***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO XIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

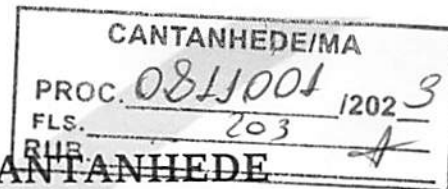
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	102

D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO XIV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

Local (XX), ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO XV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara,
sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente
data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023, e
que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus
termos.

Local (XX), de de

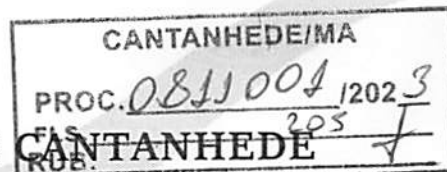
.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO XVI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0811001/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº
015/2023

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente à Tomada de Preço em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede- MA de de 2023.

XXXXXXX

Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	12023
FLS. 206	

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ANEXO XVII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0811001/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº
015/2023
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede- MA de de 2023.

XXXXXXX
Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXX
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

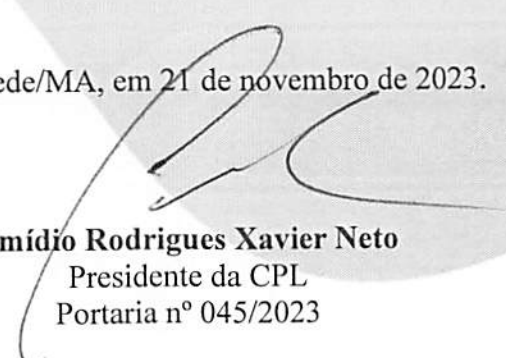
CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	207
RUB.	

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 015/2023, datado de 17/11/2023, a ser julgado em 07 de dezembro de 2023, às 08h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico.

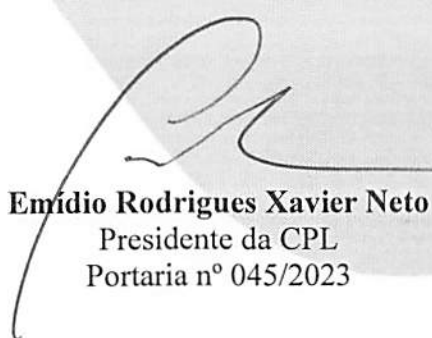
Cantanhede/MA, em 21 de novembro de 2023.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 015/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "JORNAL PEQUENO".



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA

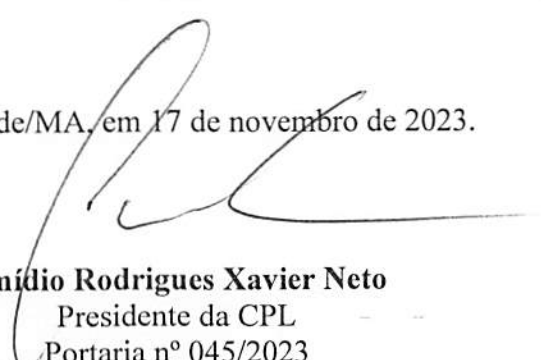
PUBLICAÇÃO MURAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **07 de dezembro de 2023, às 08:00 (oito) horas**, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 17 de novembro de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 045/2023.

Cantanhede/MA, em 17 de novembro de 2023.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 045/2023



por Item Aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 21 de novembro de 2023. Açailândia (MA), 21 de novembro de 2023. Rayanne Silva Machado - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS – Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através da sua Pregoeira Municipal, instituído pela PORTARIA Nº. 114/2023 De 01 de junho de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 04 de dezembro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item para finalidade a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmiteix e *coffe break* para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 21 de novembro de 2023. Açailândia (MA), 21 de novembro de 2023. Rayanne Silva Machado - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 010/2023-CMA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 010/2023-CMA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 010/2023- CMA. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica MARINETE A DA SILVA, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame – MA, 10 de Novembro de 2023. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA – Presidente da Câmara Municipal de Arame – MA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 011/2023-CMA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 011/2023-CMA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 011/2023- CMA. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica AF BRITO MOREIRA, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame – MA, 10 de Novembro de 2023. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA – Presidente da Câmara Municipal de Arame – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2023 A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua 13 de Maio, nº 06, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro, instituída pela portaria nº 15/2021 de 29 de Março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 8.538/15 e Decreto Mu-

nicipal nº 013/2020, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:** O Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodoméstico, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame – MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I desde Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Arame. **LOCAL/SITE:** <https://bnc.org.br/>. **DATA:** 08/12/2023. **HORARIO:** 10h00min. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/> e <https://cmarama.ma.gov.br/>. Duvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua 13 de Maio, nº 06, Centro, Arame – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas). Arame – MA, 20 de Outubro de 2023. Marcus Vinicius dos Santos Pinto – Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, através da Câmara Municipal de Cajapió, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Complementar 123/2006 e as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:00hrs (dez horas) do dia 05 de dezembro de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, do tipo Menor Preço por Lote Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajapió - MA. A presente licitação será realizada na sala da comissão permanente de licitação, Rua da Chapadinha, nº 1000, Centro, Cajapió - MA, e será presidida pelo Presidente da C.P.L. desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos (via mídia eletrônica) gratuitamente na sede da Câmara ou pelo email cplcmcajapi@gmail.com. Cajapió – MA, 16 de novembro de 2023. Adriel Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 07 de dezembro de 2023, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 17 de novembro de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 045/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 ORGÃO REALIZADOR: Câmara Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJE-**

10

Esporte

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVAMINISTÉRIO DA
DEFESAGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023

O 24º Batalhão de Infantaria de Selva, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 18/2023, para contratação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos do setor de abastecimento do 24º Batalhão de Infantaria de Selva. A abertura será às 09:30 horas do dia 05 de dezembro de 2023. Retirada do edital: Por meio do site: www.compras.governamentais.gov.br.
Demais informações no próprio edital.

BRUNO KREPEK LEIROS PEIXOTO - Ten Cel
Ordenador de Despesa do 24º BISimis
INSTITUTOEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do IMIS - Instituto Mais Integração Social, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.178.200/0001-71, convoca de acordo com o Estatuto Social, artigo 37º, todos os associados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária para as 09:00 horas em 30 de novembro de 2023, em primeira convocação para as 09:00 horas com a presença de dois terços do número de associados, em segunda e última convocação às 10:00 horas em presença de no mínimo 08 associados, tendo como local a Sede do IMIS na Av. Ivar Saldanha, nº 130 - Oito D'água, CEP: 65068-480, município de São Luís - MA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Aprovação de Empréstimo para compra de veículo;
- II - Aprovação da compra de veículo;
- III - Aprovação de troca de garantia para substituição de veículo;

São Luís, 20 de novembro de 2023

Samuel Costa Bezerra
CPF: 024.141.924-21

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Topografia em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 07 de dezembro de 2023, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitação, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000, Cantanhede - MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nas seguintes localidades: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cp@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000.

Cantanhede - MA, 17 de novembro de 2023.

Emílio Rodrigues Xavier Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 045/2023.Medical
CIDADE OPERÁRIACTR
CÉDRO

CONSULTAS A PREÇOS POPULARES:

- CARDIOLOGIA
- CLÍNICA GERAL
- CIRURGIA GERAL
- CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
- DERMATOLOGIA
- ENDOCRINOLOGIA
- FISIOTERAPIA
- GASTROENTEROLOGIA
- GINECOLOGIA/OBSTETRICA
- MASTOLOGIA
- NEUROLOGIA
- NUTRIÇÃO
- ORTOPIEDIA
- PEDIATRIA
- PSICOLOGIA
- UROLOGIA
- E MUITO MAIS

Av. Lúcia Maria Vitorino de Brito, s/n, 1º. And. A. Res. Luz, Luz, Luz
Cidade Operária - CEP: 65.068-215 - São Luís
(91) 3391-1007 e 3391-1008FRANCA MELO
(98) 3201-8021 / 9 8552-9273
E-mail: fmelo.am@gmail.com

A uma rodada do fim, seis times brigam por duas vagas no G-4

Em Recife, Sport precisará de um milagre contra o Sampaio Corrêa

O Brasileiro da Série B chega à última rodada com seis times na briga por duas vagas na elite e promessas de fortes emoções. Com Vitória, o campeão, e Criciúma já garantidos, Juventude e Vila Nova chegam dependendo de si. Atlético-GO, Novorizontino e Mirassol correm por fora, enquanto o Sport precisa de um milagre.

Dentre os times fora da zona de acesso, o Atlético-GO está em quinto e precisa do tropeço de Vila Nova e Juventude - além de vencer o Guarani - para ficar com um acesso que já esteve mais perto. O Dragão iniciou a penúltima rodada dentro do G-4, mas foi goleado pelo Mirassol fora de casa e acabou ultrapassado pelo Vila Nova. Cinco rodadas atrás, quando se enfrentaram no clássico goiano, a distância entre eles era de 8 pontos. Novorizontino e Mirassol, sexto e sétimo respectivamente, seguem vivos, mas quanto mais se desce na tabela, mais

adversários precisam ser secados. Sport, hoje sem técnico após a saída de Anderson Moreira, ainda não está completamente fora, porém só chega à Série A se uma combinação de resultados improvável ocorrer.

Já na parte de baixa da tabela, o Sampaio Corrêa só dependia de vencer o Avaí-SC, ontem à noite, no Castelhão, no encerramento da 37ª rodada, para amanhecer nesta terça-feira (21) fora do Z-4, na 15ª posição, ultrapassando de uma só vez Ponte Preta, Tombense e Chapecoense e iria enfrentar o Sport, em Recife, na última rodada (38ª) dependendo só de suas próprias forças para escapar do rebaixamento e diante de um adversário com pouquíssimas chances de subir. Também pode permanecer na Série B com um empate ou até mesmo com derrota dependendo da combinação de resultados já que os concorrentes também tem jogos difíceis: Tombense com Mirassol, que goleou Atlético-

GO (4x1) e precisa vencer para tentar o acesso, Chapecoense contra o campeão Vitória-BA, que na rodada passada venceu em casa Sport (1x0) e Ponte Preta que recebe o perigoso CRB.

Na rodada passada (37ª), os resultados até voltaram a ajudar o Sampaio, foram relativamente bons. Itano e Chapecoense empataram em Itu-SP (0x0), a Ponte Preta empatou com Juventude (0x0), em Caxias-RS e não disparou, Tombense perdeu para o CRB (3x0), em Macaé e ficou faltando o Tricolor maranhense fazer a sua parte.

Lembrando que, o Vitória (campeão) e o Criciúma já conquistaram o acesso à Série A, restando somente duas vagas. Além da dupla, Juventude e Vila Nova completam o G-4 do torneio a uma rodada do fim. Todos os jogos da última rodada da Série B estão marcados para às 17h do próximo sábado (25).

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE A

CLUBES	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Flamengo	57	34	16	5	9	43	27	16
2º Palmeiras	52	34	14	8	12	36	26	10
3º Botafogo	40	33	13	8	12	33	30	3
4º Grêmio	39	34	12	5	17	37	30	7
5º Atlético-MG	39	33	12	6	15	36	29	7
6º Santos	38	34	11	11	12	33	30	3
7º Athletico	38	33	12	9	12	33	30	3
8º Fluminense	37	33	13	8	12	42	31	11
9º Goiás	37	34	11	11	12	36	35	1
10º São Paulo	36	33	12	10	12	37	35	2
11º Corinthians	36	34	14	10	10	39	30	9
12º Fortaleza	33	33	12	7	14	36	38	-2

13º Atlético-GO	32	34	16	9	9	43	27	16
14º Santos	32	34	11	9	14	37	55	-18
15º Vasco	30	33	11	7	15	35	43	-8
16º Cruzeiro	30	33	10	10	14	30	28	2
17º Bahia	30	34	10	10	14	30	47	-17
18º Goiás	30	34	8	11	15	34	49	-15
19º Coritiba	29	34	8	5	21	39	67	-28
20º América-MG	21	34	4	9	21	39	71	-32

21º Internacional	43	34	11	10	13	38	43	-5
22º Sport	42	34	11	9	14	37	55	-18
23º Vitória	40	33	11	7	15	35	43	-8
24º Ceará	40	33	10	10	14	30	28	2
25º Ceará	38	34	10	10	14	30	47	-17
26º Goiás	35	34	8	11	15	34	49	-15
27º Coritiba	29	34	8	5	21	39	67	-28
28º América-MG	21	34	4	9	21	39	71	-32

JOGOS DE HOJE (21)

ELIMINATÓRIAS SUL-AMERICANAS

20h00 PARAGUAI X COLÔMBIA
20h30 EQUADOR X CHILE
21h00 URUGUAI X BOLÍVIA
21h30 BRASIL X ARGENTINA
23h00 PERU X VENEZUELA

EUROCOPA

16h45 ANDORRA X ISRAEL
16h45 CROÁCIA X ARMÊNIA
16h45 GIBRALTAR X HOLÂNDIA
16h45 GRÉCIA X FRANÇA
16h45 KOSOVO X BÉLGICA
16h45 PAÍS DE GALÉS X TURQUIA
16h45 ROMÂNIA X SUEÇA

AMISTOSOS INTERNACIONAIS

16h45 ÁUSTRIA X ALEMANHA

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE B

CLUBES	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Vitória-BA	71	37	22	6	9	49	28	21
2º Criciúma	64	37	19	7	11	45	31	14
3º Juventude	62	37	17	9	11	39	30	9
4º Vila Nova	61	37	17	10	10	47	27	20
5º Atlético-GO	61	37	16	13	8	53	45	8
6º Novorizontino	60	37	18	6	13	46	30	16
7º Mirassol	60	37	9	11	41	31	104	-73
8º Sport-PE	60	37	16	12	9	35	36	0
9º CRB	57	37	16	9	12	45	36	9
10º Guarani	57	37	15	10	12	40	32	8
11º Ceará	50	37	13	11	13	39	42	-3
12º Botafogo	47	37	12	14	11	45	45	0
13º Avaí-SC	43	36	10	13	13	31	44	-13
14º Parna	41	37	9	14	14	38	58	-20
15º Ponte Preta	39	37	8	15	14	21	35	-14
16º Tombense	37	37	10	18	9	37	49	-12
17º Chapecoense	37	37	13	16	8	42	7	35
18º Sampaio	36	36	7	15	14	26	39	-13
19º Londrina	28	37	6	10	21	30	58	-28
20º ABC-RN	25	37	4	13	20	25	49	-24

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE B

CLUBE	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Argentina	12	5	4	0	1	7	2	5
2º Uruguai	10	5	3	1	1	10	5	5
3º Colômbia	9	5	3	0	2	5	3	2
4º Venezuela	8	5	2	1	2	5	3	2
5º Brasil	7	5	2	1	2	6	2	4
6º Equador	5	5	2	2	1	4	3	1
7º Paraguai	5	5	1	2	2	1	2	-1
8º Chile	5	5	1	2	2	1	6	-5
9º Bolívia	3	5	0	4	1	1	7	-6
10º Peru	1	5	0	4	1	0	7	-7

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jpesporteamador@gmail.com
Jenny Figueiredo (98) 98154-9643 / (98) 98769-8015

São Camilo e Japão FC decidem título da Copa de Rua do bairro João de Deus

As equipes São Camilo e Japão FC garantiram a vaga na final da Copa de Rua 2023, competição que tem o apoio da vereadora Fátima Araújo (PCDOB). A presença dos times foi definida na tarde deste domingo (19), após vencerem seus adversários pela semifinal do certame, no estádio Gaiolão, na Vila Conceição/João de Deus.

Na primeira semifinal, o Japão superou o Bate Cana nos pênaltis, após empate por 1 a 1 no tempo normal. Já na outra partida, o São Camilo venceu por 2 a 1 o Amigos dos Amigos, que é o atual campeão da Copa. A decisão está marcada para o próximo domingo (25), às 10h, no estádio Gaiolão, na Vila Conceição/João de Deus.



Japão segue focado no título da Copa de Rua

VI Torneio de Futebol da SES

Em alusão à Campanha Novembro Azul, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) realizou no último sábado (18), o VI Torneio de Futebol da SES, competição realizada entre os servidores do órgão. A ação teve como objetivo ampliar a visibilidade à saúde masculina, ao cuidado integral, à prevenção e ao tratamento dos cânceres de próstata, pênis, boca e de outros tipos de doenças. Para o secretário adjunto de administração da SES, Hugo Leonardo Ferro, a competição foi fundamental para trazer debates importantes na promoção da saúde pública. "É ótimo ver o engajamento da Secretaria de Estado da Saúde na integração da saúde global e na conscientização sobre a importância do cuidado integral em todos os ciclos da vida, especialmente durante o Novembro Azul", afirmou Hugo, um dos responsáveis pela organização do torneio.



SES realiza torneio de futebol



Jogos Metropolitanos movimentam escolas estaduais

Começa os Jogos Metropolitanos

Iniciou o último fim de semana os Jogos Metropolitanos de Tempo Integral (Jetis), realizados pelo Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Educação (Seduc). A competição acontece até o dia 16 de dezembro e reúne 26 escolas de São Luís, sendo 23 centros Educa Mais e 3 institutos estaduais de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Iema's) Plenos, mobilizando cerca de 2.000 estudantes e atletas. Ezequias Pestana, coordenador dos Jogos Metropolitanos de Tempo Integral, disse que a competição surge da demanda de agregar os alunos e reforçar a importância do esporte nas escolas. "Nós sabemos o quanto o esporte tem um impacto na sociedade, na vida social das pessoas e o objetivo aqui é fomentar o esporte nas escolas de tempo integral de modo a integrar professores, gestores, os familiares e, sobretudo, os alunos", afirmou.

modalidade **Pregão Eletrônico**, na
plataforma **LICITANET**

www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades das escolas municipais de Cantanhede/MA, conforme Termo de Referência. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

Cantanhede/MA, 20 de novembro de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 04 de dezembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa visando a aquisição de máquina de lavar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cantanhede/MA, conforme Termo de Referência. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 07 de dezembro de 2023, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município:

www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000.

Cantanhede – MA, 17 de novembro de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 045/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 04 de dezembro de 2023, licitação na





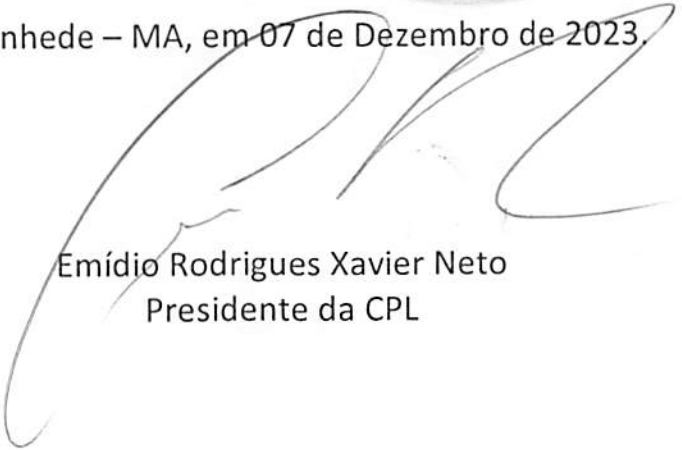
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	213
RUB.	

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Cantanhede – MA, em 07 de Dezembro de 2023.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	214
RUB.	

Processo Administrativo nº 0811001/2023
Modalidade: Tomada de Preço nº 015/2023
Tipo: Menor Preço Global

objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA

Credenciamento da Empresa:

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61

CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0811001/2023

DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023

HORA: 08H00 (OITO HORAS)

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 23.533.344 /0001-61

OBJETO: : Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

pag. 68

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br
Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200
Telefone: +55 (98) 3015-2015

01/68

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
São Luís, 05/12/2023 13:46:52 Luís Felipe 27032

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR1567949VZPMUL9SMCMC2X06 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>



À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A empresa **Arno Engenharia e Construção Ltda**, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.533.344/0001-61, por seu representante legal , Sr. **Waldec Araújo Nogueira Filho**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49, Brasileiro, Viúvo , Engenheiro Civil e registrado no CREA Nº 260615009-0, e residente na Av. São Luís Rei de França, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui a Senhora **Silvia Cristina Tavares da Silva**, portador do RG nº: 000029535594-8, CPF Nº: 644.342.223-68, Brasileira, Solteira, Gerente Administrativo, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, praticar os atos necessários a representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar declarações, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís (MA), 05 de dezembro de 2023

7º Tabelionato

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br

Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200

Telefone: +55 (98) 3015-2015

02/68

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001 / 2023
FLS. 217
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

FILIAÇÃO: MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 20/10/1979
NATURALIDADE: SÃO LUÍS - MA
OBSERVAÇÃO:

DATA EXPEDIÇÃO: 12/12/2022

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.115 DE 25 DE ABRIL DE 1965

CPF: 6443422368
REGISTRO GERAL: 000029535594-8
REGISTRO CIVIL: NASC. N.42515 FLS. 280V LIV. 36A SÃO LUÍS MA 1 ZONA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/2022

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 038638471196/001/0249
NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL: POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR: CNH: CHS

MAI826877265
FABIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2166

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 05/12/2023 13:47:30 Luís Felipe 13536

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794TUNH9ACFHONTTR79 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



A

X

2

18

C

7

03/68

À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

ANEXO III

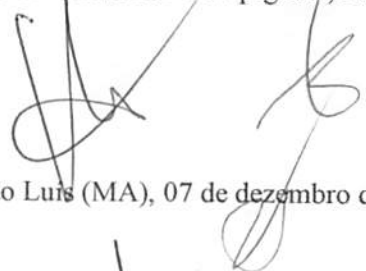
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 23.533.344/0001-61, com sede à Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, representada pelo senhor WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante declara, ainda que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no & 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 em epigrafe, realizado pela Prefeitura de Municipal de Cantanhede.


São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023


WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br
Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200
Telefone: +55 (98) 3015-2015

04/68


ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís - MA. Único sócio da **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200, resolve proceder a seguinte alteração conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passará a ser: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comércio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, construção de obras de arte especiais (substituição de chocos (manutenção em túneis),

A

8

9

9

05/68

construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte correntes, construção de obras de arte especiais, construção de obras de arte rodoviárias manutenção de passarelas, construção de pontes, tuneis, viadutos, elevados, passarelas, etc., construção de pontes, tuneis, viadutos manutenção de recomposição de obras de arte, recuperação de obras de arte em pontes, tuneis, viadutos, passarelas, construção de tuneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), construção de viadutos), obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís - MA. Único sócio da **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200. Podendo, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **ARNO ENGENHARIA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(motores, turbinas e maquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, compra e

venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comércio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, construção de obras de arte especiais (substituição de chocós (manutenção em túneis), construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte corrente, construção de obras de arte especiais, construção de obras de arte rodoviárias manutenção de passarelas, construção de pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas, etc., construção de pontes, túneis, viadutos manutenção de recomposição de obras de arte, recuperação de obras de arte em pontes, túneis, viadutos, passarelas, construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), construção de viadutos), obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/10/2015, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído o capital da empresa.

SÓCIO	%	Nº Quotas	Valor
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	100	5.000.000	5.000.000,00
TOTAL	100	5.000.000	5.000.000,00

[Handwritten signatures and marks]

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

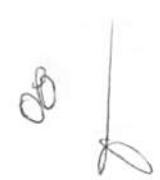
CLAUSULA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assino o presente instrumento particular em via única.

São Luís - MA, 26 de Outubro de 2021.

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO





ASSINATURA ELETRÔNICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 1202 3
FLS.	223
RUB.	7

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 12:19 SOB N° 20211323438.
PROTOCOLO: 211323438 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108105375. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2021.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	224
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 26/10/2015, NIRE: 21200976327, CNPJ: 23.533.344/0001-61, estabelecido(a) na RUA JAU, 11 QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA, São Luís - MA, CEP: 65065-200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 21/12/2022

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

The bottom right portion of the document contains several handwritten signatures and initials in dark ink. There are approximately six distinct marks, including a large stylized signature, a smaller signature, and several sets of initials or short signatures.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811004/2023
FLS.	225
RUB.	

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 12:31 SOB N° 20221481990.
PROTOCOLO: 221481990 DE 21/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216273940. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184382503

NOME: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0336788320076 - SSP - MA

CPF: 437.416.818-49 DATA NASCIMENTO: 05/05/1950

FILIAÇÃO: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
MARIA COSTA NOGUEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 01415659840 VALIDADE: 14/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/08/1967

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 15/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70171918845
MA044714904

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



CANTANHEDE/MA

PROC. 0811004/2023

FLS. 226

RUB. 1

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

A

12



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	227
RUB.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **437.416.818-49**

Nome: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

Data de Nascimento: **05/05/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:54:27** do dia **23/11/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **740B.ABFB.524D.CD05**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PROC. 0811901/2023
FLS. 228
RUB. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.533.344/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARNO ENGENHARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JAU	NÚMERO 11	COMPLEMENTO QUADRAM LOTE 11
---------------------	--------------	--------------------------------

CEP 65.065-200	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARNOENG.COM.BR	TELEFONE (98) 3015-2015
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 16:52:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.533.344/0001-61
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/10/2015

NOME EMPRESARIAL

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JAUNÚMERO
11COMPLEMENTO
QUADRAM LOTE 11CEP
65.065-200BAIRRO/DISTRITO
OLHO D'AGUAMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ARNOENG.COM.BRTELEFONE
(98) 3015-2015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 16:52:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	230
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.533.344/0001-61

NOME EMPRESARIAL:

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/11/2023 às 16:52 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 24/11/2023 10:07:58

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0211001/2023
FLS.	231
RUB.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.533.344/0001-61

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	30/09/2020	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
23/10/2015	31/10/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98217334

CPF/CNPJ

23.533.344/0001-61

NÚMERO DE CONTROLE

92120232676072

RAZÃO SOCIAL

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

NOME FANTASIA

ARNO ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

R JAU QUADRAM LOTE 11 Nº 11, OLHO D'AGUA
65065200 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

669D7AF174E3DF4E2E45F168FACA8A3A

CANTANHEDE/MA
PROC. 0211001/2023
FLS. 232
RUB.
CERTIFICADO
1020230092170766



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0814002/2023
FLS.	233
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.533.344/0001-61
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA JAU, 11 - QUADRAM LOTE 11 - OLHO D'AGUA - São Luís / Maranhão

[Handwritten signatures and marks]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/11/2023 08:47

1 de 1



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	234
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.533.344/0001-61 DUNS®: 94*****54
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ARNO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/04/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024
Receita Municipal	Validade:	08/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/12/2023 09:27

CPF: 437.XXX.XXX-49 Nome: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

Ass: _____

1 de 1



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	235
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.533.344/0001-61 DUNS®: 94****54
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ARNO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA/MA	882175/2023	31/03/2024
CREA-MA	Nº 889987/2023	31/12/2023



CANTANHEDE/MA	
PROC.	08110021202_3
FLS.	236
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.533.344/0001-61 DUNS®: 94*****54
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ARNO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0011001/2023
FLS.	237
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.533.344/0001-61 DUNS®: 94****54
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ARNO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[Handwritten signatures and marks]



Silvia Tavares - ARNO <silvia@arnoeng.com.br>

SOLICITAÇÃO DE CRC DO MUNICIPIO DE CANTANHEDE-MA

4 mensagens

CANTANHEDE/MA	
PROC.	021100L/2023
FLS.	238
RUB.	

23 de novembro de 2023 às 16:16

Silvia Tavares - ARNO <silvia@arnoeng.com.br>
Para: cpl@cantanhede.ma.gov.br
Cc: hayc.souza@arnoeng.com.br

Boa Tarde

Srs.
Membros da Comissão Permanente de Licitação

Solicitamos informações sobre a emissão do CRC do Município de Cantanhede, caso seja possível a solicitação do mesmo por email, segue em anexo documentação da empresa ARNO ENGENHARIA para sua emissão.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



Silvia Tavares

Fone: (98) 3015-2015

Arno Engenharia e Construção Ltda-EPP

23 anexos

5 -ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL N 5 AUTENTICADA.pdf
1293K

ALVARA 2023.pdf
64K

BALANÇO 2022 COMPLETO.pdf
3089K

CERTIDÃO ESPECIFICA DE LIVROS 24 10 2023.pdf
38K

CERTIDÃO ESPECIFICA 24 10 2023.pdf
82K

CERTIDÃO SIMPLIFICADA 24 10 2023.pdf
77K

CND ESTADUAL DIVIDA ATIVA.pdf
4K

CND ESTADUAL DEBITO.pdf
4K

CND FEREAL PJ.pdf
77K

CND CONTADOR.pdf
453K

-  **CND MUNICIPAL IMOVEL.pdf**
71K
-  **CND MUNICIPAL PJ.pdf**
72K
-  **CND FGTS NOVO.pdf**
91K
-  **CND CNPJ.pdf**
156K
-  **CND TRABALHISTA ARNO-NOVA.pdf**
85K
-  **CND QSA.pdf**
113K
-  **CNH Digital-WANF.pdf**
212K
-  **CREA ARNO 2023.pdf**
414K
-  **Declaração de Enquadramento EPP - ARNO ENGENHARIA.pdf**
885K
-  **CREA PF WALDEC.pdf**
409K
-  **FICHA CADASTRAL MUNICIPAL.pdf**
38K
-  **FICHA CADASTRAL ESTADUAL.pdf**
15K
-  **CERTIDÃO - EXECUCAO PATRIMONIAL - ARNO.pdf**
109K

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>081100412023</u>
FLS.	<u>239</u>
RUB.	<u>✓</u>

cpl@cantanhede.ma.gov.br <cpl@cantanhede.ma.gov.br>
Para: Silvia Tavares - ARNO <silvia@arnoeng.com.br>

24 de novembro de 2023 às 08:25

Bom dia, iremos providenciar o envio do CRC. Aproveitamos a oportunidade e informamos que não solicitamos CRC para participar das nossas licitações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

23 anexos

-  **5 -ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL N 5 AUTENTICADA.pdf**
1293K
-  **ALVARA 2023.pdf**
64K
-  **BALANÇO 2022 COMPLETO.pdf**
3089K
-  **CERTIDÃO ESPECIFICA DE LIVROS 24 10 2023.pdf**
38K
-  **CERTIDÃO ESPECIFICA 24 10 2023.pdf**
82K
-  **CERTIDÃO SIMPLIFICADA 24 10 2023.pdf**
77K
-  **CND ESTADUAL DIVIDA ATIVA.pdf**
4K
-  **CND ESTADUAL DEBITO.pdf**
4K

-  CND FEREAL PJ.pdf
77K
-  CND CONTADOR.pdf
453K
-  CND MUNICIPAL IMOVEL.pdf
71K
-  CND MUNICIPAL PJ.pdf
72K
-  CND FGTS NOVO.pdf
91K
-  CND CNPJ.pdf
156K
-  CND TRABALHISTA ARNO-NOVA.pdf
85K
-  CND QSA.pdf
113K
-  CNH Digital-WANF.pdf
212K
-  CREA ARNO 2023.pdf
414K
-  Declaração de Enquadramento EPP - ARNO ENGENHARIA.pdf
885K
-  CREA PF WALDEC.pdf
409K
-  FICHA CADASTRAL MUNICIPAL.pdf
38K
-  FICHA CADASTRAL ESTADUAL.pdf
15K
-  CERTIDÃO - EXECUCAO PATRIMONIAL - ARNO.pdf
109K

CANTANHEDE/MA	
PROC.	001100L/2023
FLS.	240
RUB.	

Silvia Tavares - ARNO <silvia@arnoeng.com.br>
Para: cpl@cantanheide.ma.gov.br

27 de novembro de 2023 às 11:48

Bom dia

Aguardamos o envio do CRC solicitado conforme email acima.

Atenciosamente,



Silvia Tavares

Fone: (98) 3015-2015

Arno Engenharia e Construção Ltda-EPP



Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Silvia Tavares - ARNO <silvia@arnoeng.com.br>

Para: cpl@cantanhede.ma.gov.br

Cc: hayc.souza@arnoeng.com.br

1 de dezembro de 2023 às 08:56

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	241
RUB.	

Bom dia

Senhores

Estamos aguardando o envio do CRC solicitado conforme respostas dos senhores.

Aguardando o CRC.

Atenciosamente,



Silvia Tavares

Fone: (98) 3015-2015

Arno Engenharia e Construção Ltda-EPP



Não contém vírus.www.avast.com

Em sex., 24 de nov. de 2023 às 08:26, <cpl@cantanhede.ma.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	242
RUB.	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA			Protocolo: MAC2303068377			
NIRE : 21200976327 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200976327	CNPJ 23.533.344/0001-61	Data de Ato Constitutivo 26/10/2015	Início de Atividade 16/10/2015			
Endereço Completo Rua JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200						
Objeto Social 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA, 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTAINERS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDICAO E CONTROLE), 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 6810201 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, 6822600 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 6821801 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 6821802 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, 6630400 ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇOES, LIMPEZA DE INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 5221400 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS, 3701100 GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 8011101 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 4291000 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, 5091201 TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 5030102 NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO, 7719502 LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO, 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 9311500 GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES, 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8111700 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS, 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SUBSTITUICAO DE CHOCOS (MANUTENCAO EM TUNEIS), CONSTRUCAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS MANUTENCAO DE PASSARELAS, CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC., CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS MANUTENCAO DE RECOMPOSICAO DE OBRAS DE ARTE, RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE EM PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS), CONSTRUCAO DE VIADUTOS), 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4223-5/00 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO.						
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO		CPF/CNPJ 437.416.818-49	Participação no capital R\$ 5.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO		CPF 437.416.818-49		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 24/02/2023		Número 20230240259	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA NIRE : 21200976327 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303068377
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 08:08:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFD7XTGS.



MAC2303068377

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0211001/2023
FLS.	244
RUB.	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303068410

NIRE 21200976327
CNPJ 23.533.344/0001-61Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230240259	24/02/2023	BALANCO
316	20221481990	21/12/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220068704	18/01/2022	BALANCO
002	20211323438	04/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211323438	04/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211202720	27/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211202720	27/09/2021	RERRATIFICAÇÃO
002	20211202720	27/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20211061883	16/08/2021	PROCURAÇÃO
318	20210919876	14/08/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20210888610	02/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210847972	25/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210469358	05/04/2021	BALANCO
002	20201173050	29/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201173050	29/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201173050	29/12/2020	RERRATIFICAÇÃO
310	20200467972	02/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200409611	12/06/2020	BALANCO
223	20190024437	21/02/2019	BALANCO
002	20180723111	22/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180674501	04/10/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180386115	22/05/2018	BALANCO
901	20180242512	08/02/2018	PROCURAÇÃO
223	20171278828	14/12/2017	BALANCO
002	20171206738	04/11/2017	RERRATIFICAÇÃO
002	20171176260	27/09/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21200976327	27/09/2017	TRANSFORMAÇÃO
002	20171130936	28/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600057914	28/08/2017	TRANSFORMAÇÃO
310	20170543145	12/05/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20170486923	16/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170019020	26/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160623103	10/10/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20150527110	26/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200920089	26/10/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 08:09:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 539GOZAZ.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/202.3
FLS.	295
RUB.	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303068410



MAC2303068410

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]

7 37 2 de 2

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 296
RUB. 4



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire:21200976327						Situação	
CNPJ:23.533.344/0001-61						ATIVA	
						Status	
Arquivamentos Posteriores							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	170007812	1	19	08/02/2017	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	170046834	2	9	21/09/2017	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	180025333	3	43	19/05/2018	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	190007621	4	18	02/02/2019	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	200006479	5	27	18/03/2020	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	20210463252	6	12	31/03/2021	01/01/2020	31/12/2020	
DIÁRIO	20220065152	7	15	17/01/2022	01/01/2021	31/12/2021	
DIÁRIO	20230239633	8	13	17/02/2023	01/01/2022	31/12/2022	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 10:47:51 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código AUEAKZJ.



MAC2303068423

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 , inscrita no NPJ/MF sob nº **23.533.344/0001-61**, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **Waldec Araújo Nogueira Filho**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49, declara perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, que o Sr. **Waldec Araújo Nogueira Filho** CREA Nº: 260615009-0, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizara deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023



WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos valida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023


WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

CPF nº 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ nº 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br

Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200

Telefone: +55 (98) 3015-2015

À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 , inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.533.344/0001-61**, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **Waldec Araújo Nogueira Filho**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br

Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200

Telefone: +55 (98) 3015-2015

À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 “a “ do Edital)

A empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio do seu representante legal, o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executara os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomara todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CPF nº 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ nº 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br

Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200

Telefone: +55 (98) 3015-2015

À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por seu representante legal o sr. **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, &2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023


WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **Arno Engenharia e Construção Ltda**, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.533.344/0001-61**, por seu representante legal, Sr. **Waldec Araújo Nogueira Filho**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, para fins no disposto no Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200.

E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação.

- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação /CPL, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023



WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Jaú, Qd-M Nº 11 – Olho D'água

CIDADE/ESTADO: São Luís - Ma

C.E.P.: 65.065-200

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Posto SP

TELEFONE: 98- 3015-2015

EMAIL: contato@arnoeng.com.br

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023


WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

CPF nº 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ nº 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br

Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200

Telefone: +55 (98) 3015-2015

À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO ADMITI TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE, ART. 5ª
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio do seu representante legal, o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023



Waldec Araujo Nogueira Filho
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

TERMO DE COMPROMISSO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Arno Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por seu representante legal, infra-assinado, indicar como Eng. Civil o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara para os devidos fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meios ambiente, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023



WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61



À Prefeitura Municipal de Cantanhede -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço- Nº 015/2023

Processo Administrativo: Nº 0811001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede-MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO 1991

A empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara, que cumpri a reserva de cargos previstos em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023


WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br

Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200

Telefone: +55 (98) 3015-2015

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 04/12/2023 10:59:25

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202203

Proposta: 4249301

Controle Interno (Código Controle): 614609772

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202203

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00 Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro, Cantanhede - MA

DADOS DO TOMADOR: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME

CPF/CNPJ: 23533344000161 R JAU 11 QUADRAM LT 11, QUADRA M LOTE 11, OLHO D AGUA - CEP: 65.065-200 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BB8728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202203
Proposta: 4249301
Controle Interno (Código Controle): 614609772
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202203

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA

AROC. 0211001 / 2023
FLS. 260
RUB. 4

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.116,27	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.116,27	07/12/2023	07/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 10.116,27	07/12/2023	07/04/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	11/12/2023	19518759	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202203
Proposta: 4249301
Controle Interno (Código Controle): 614609772
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202203

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLs.	261
RUB.	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202203
Proposta: 4249301
Controle Interno (Código Controle): 614609772
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202203

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	262
RUB.	

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202203
Proposta: 4249301
Controle Interno (Código Controle): 614609772
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202203

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 / 2023
FLS.	263
RUB.	

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202203
Proposta: 4249301
Controle Interno (Código Controle): 614609772
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202203

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0844001/2023
FLS.	264
RUB.	

junto
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202203
Proposta: 4249301
Controle Interno (Código Controle): 614609772
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202203

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2021
FLS.	265
RUB.	

junto
SEGUROS

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202203
Proposta: 4249301
Controle Interno (Código Controle): 614609772
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202203

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811002/2023
FLS.	266
RUB.	9

junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202203
Proposta: 4249301
Controle Interno (Código Controle): 61460977
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202203

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	267
RUB.	

junto
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten marks]



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	268
RUB.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_04122023_142855_811**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2023.

[Assinaturas manuscritas]

54



Boletos e convênios, com código de barra, contas

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 12023
FLS.	269
RUB.	

05/12/2023, 12:35

05/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:35:13
432304323 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARNO I C LTDA - ME
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 36.955-1

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000012562827101015995610000016000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA M

CNPJ: 23.533.344/0001-61

NR. DOCUMENTO	120.503
DATA DE VENCIMENTO	11/12/2023
DATA DO PAGAMENTO	05/12/2023
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

NR.AUTENTICACAO C.B41.2FC.F23.2E6.B3F

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB560851 WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO.

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001/2023

FLS. 270

RUB. 4

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário

Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento

11/12/2023

Nosso Número

12628271

Número do Documento

19518759

Agência / Código Beneficiário

4849-6 / 8954380

(=) Valor do Documento

160,00

Recibo do Pagador

Pagador

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
R JAU 11 QUADRAM LT 11 65.065-200 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0202203

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000125 62827.101015 9 95610000016000

Local de Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento

11/12/2023

Beneficiário

Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Agência / Código Beneficiário

4849-6 / 8954380

Data do Documento

04/12/2023

Número do Documento

19518759

Espécie Doc.

NS

Aceite

N

Data do Processamento

04/12/2023

Nosso Número

12628271

Carteira

COBRANÇA SIMPLES - RCR

Espécie

REAL

Quantidade

Valor Documento

(=) Valor do Documento

160,00

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
R JAU 11 QUADRAM LT 11 65.065-200 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0202203

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	271
RUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2023 08:34:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 23.533.344/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

57



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	272
RUB.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.533.344/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:32:40 do dia 21/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **CHRT211123083240**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	273
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF/CNPJ: **437.416.818-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:33:08 do dia 21/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YCH8211123083308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	274
RUE.	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF: **437.416.818-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:32:10 do dia 21/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: W16N211123083210

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	275
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 23.533.344/0001-61

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:29:31 do dia 21/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 5SU5211123082931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	276
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
CPF/CNPJ: 437.416.818-49

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:30:33 do dia 21/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: NUKD211123083033

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

62

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	277
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
CPF: **437.416.818-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 08:31:07 do dia 21/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 4KNS211123083107

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/11/2023 às 08:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.533.344/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 655C.962A.303A.2570 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	279
RUB.	4

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/11/2023 às 08:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 437.416.818-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 655C.964D.8256.9605 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and marks]

65/60



CANTANHÉDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	280
RUB.	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 23.533.344/0001-61

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:46:34 do dia 24/11/2023 , com validade até o dia 24/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KirDFznHx7EJQE3EiOYU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

66/60

1/1



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	281
RUB.	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF/CNPJ: 437.416.818-49

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:02:32 do dia 24/11/2023 , com validade até o dia 24/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CC9VuqTdYrAQebhoQfD4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

67/68

1/1



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	282
RUB.	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF/CNPJ: 437.416.818-49

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:02:32 do dia 24/11/2023, com validade até o dia 24/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mBSHpUk2xUxMZ4OGenYd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

60/60
1/1

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 211323438

Data do Protocolo:

 04/11/2021

Número de Registro:

 21200976327

Arquivamento:

 20211323438

Empresa:

 ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	284
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 221481990

Data do Protocolo:

 21/12/2022

Número de Registro:

 21200976327

Arquivamento:

 20221481990

Empresa:

 ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

< Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811002/2023
FLS.	286
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Consulta certidão online

CANTANHEDE/MA	
PROC.	081100L/2023
FLS.	287
RUB.	

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	1202 3
FLS. 288	
ARUB. +	Início de Atividade
	16/10/2015

NIRE (Sede) 21200976327	CNPJ 23.533.344/0001-61	Data de Arquivamento 26/10/2015	
Endereço Completo Rua JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200			
Objeto Social 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA, 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTEINERS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDICAO E CONTROLE), 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 6810201 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, 6822600 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 6821801 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 6821802 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, 6630400 ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCACOES, LIMPEZA DE INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 5221400 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS, 3701100 GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 8011101 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 4291000 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, 5091201 TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 5030102 NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO, 7719502 LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO, 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 9311500 GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES, 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8111700 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS, 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SUBSTITUICAO DE CHOCOS (MANUTENCAO EM TUNEIS), CONSTRUCAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS MANUTENCAO DE PASSARELAS, CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC., CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS MANUTENCAO DE RECOMPOSICAO DE OBRAS DE ARTE, RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE EM PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS), CONSTRUCAO DE VIADUTOS), 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4223-5/00 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO.			
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)			

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	289
RUB.	4

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no	Espécie de	Administrador	Término do
WALDEC ARAUJO	437.416.818-49	capital	sócio	S	mandato
NOGUEIRA FILHO		R\$ 5.000.000,00	Sócio		Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	437.416.818-49	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
24/02/2023	20230240259	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA**Status**
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 08:08:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFD7XTGS.



MAC2303068377

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811002/2023
FLS.	290
RUB.	

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21200976327
CNPJ 23.533.344/0001-61

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP
65065-200

CANTANHEDE/MA	
PROC.	084100L/202 3
FLS.	291
RUB.	

Arquivamentos Posteriores

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	/202 3
FLS. 292	
RUB.	

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230240259	24/02/2023	BALANCO
316	20221481990	21/12/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220068704	18/01/2022	BALANCO
002	20211323438	04/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211323438	04/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211202720	27/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211202720	27/09/2021	RERRATIFICAÇÃO
002	20211202720	27/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20211061883	16/08/2021	PROCURACAO
318	20210919876	14/08/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20210888610	02/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210847972	25/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210469358	05/04/2021	BALANCO
002	20201173050	29/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201173050	29/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201173050	29/12/2020	RERRATIFICAÇÃO
310	20200467972	02/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200409611	12/06/2020	BALANCO
223	20190024437	21/02/2019	BALANCO
002	20180723111	22/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180674501	04/10/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180386115	22/05/2018	BALANCO
901	20180242512	08/02/2018	PROCURACAO
223	20171278828	14/12/2017	BALANCO
002	20171206738	04/11/2017	RERRATIFICAÇÃO
002	20171176260	27/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

002	21200976327	27/09/2017	TRANSFORMACAO
002	20171130936	28/08/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600057914	28/08/2017	TRANSFORMACAO
310	20170543145	12/05/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20170486923	16/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170019020	26/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160623103	10/10/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20150527110	26/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200920089	26/10/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 08:09:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 539GOZAZ.



MAC2303068410

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

≡ **Seguros** | Sistema de consulta de seguros

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	299
RUB.	

Apólice | N°: 054362023001207750202203

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 05436 - JUNTO SEGUROS S.A.

Valor da Garantia: 10.116,27

Segurado(s):

Moeda: BRL - Real brasileiro

1. Nome / Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

Prêmio:

1. Moeda: BRL - Real brasileiro

Prêmio Emitido 160,00

(Moeda):

Prêmio Emitido (R\$): 160,00

IOF: 0,00

Adicional de fracionamento: 0,00

Tomador(es):

1. Nome / Razão social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 23.533.344/0001-61

Intermediário(s):

Datas:

1. Tipo: 1 - Corretor
Nome / Razão social: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código: 288633
CNPJ: 23.592.605/0001-14

Data de Registro: 05/12/2023

Data de Emissão: 04/12/2023

Data de Início da Vigência: 07/12/2023

Vigência:

Data de Fim de Vigência: 07/04/2024

Objeto Segurado:

1. Tipo: 2 - Processo administrativo
Descrição: Licitante
Coberturas: 1. Grupo de Ramo:

07 - Riscos Financeiros

Ramo:

75 - Garantia Segurado - Setor Público

Cobertura / Modalidade:

1 - Seguro Garantia do Licitante

Outras Descrições:

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário (vencedor do processo)

Número do Processo:

15414.636371/2022-53

Limite Máximo de Indenização:

10.116,27

2. Grupo de Ramo:

07 - Riscos Financeiros

Ramo:

75 - Garantia Segurado - Setor Público

Cobertura / Modalidade:

999 - Outras

Outras Descrições:

Garante o pagamento ou a indenização, até o limite do valor fixado na Apólice, pelas obrigações ou prejuízos não relacionados às outras coberturas

Número do Processo:

15414.636371/2022-53

Limite Máximo de Indenização:

10.116,27

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811004/2023
FLS.	295
RUB.	

Data de referência

12/12/2023



Atualizar

Voltar

Avaliar o Serviço





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	296
RUB.	

Processo Administrativo nº 0811001/2023
Modalidade: Tomada de Preço nº 015/2023
Tipo: Menor Preço Global

objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA

Credenciamento da Empresa:

BENTO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.816250/0001-55

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**ANEXO II****CARTA CREDENCIAL**

A empresa Bento Serviços LTDA, CNPJ nº 04.816.250/0001-55, com sede na Rua das Juçaras – Condomínio Executive Lake – Sala 501 – Renascença S/N, neste ato representado pelo Sr. Thiago Mendes Mota, R.G. nº 1072571991, CPF nº. 024.635.463-10, Brasileiro, Casado, Empresário, que reside na Rua Parnarama, 11 – Condomínio Belle La Vie – Casa 5 – Quintas do Calhau, São Luís - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurado o Senhor Jordenison dos Santos Pires de Moura, R.G.nº. 182894120011, CPF nº. 010.119.093 - 08, Solteiro, Autônomo, que reside na Travessa Pereira Rego, S/N , Cantanhede - MA, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, praticar os atos necessários a representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data: Cantanhede – MA, 07 de Dezembro de 2023.

THIAGO MENDES
MOTA:02463546
310

Assinado de forma digital
por THIAGO MENDES
MOTA:02463546310
Dados: 2023.12.05
12:50:09 -03'00'

Bento Serviços LTDA
Thiago Mendes Mota

☎ (98) 98558-5902
(98) 3012-0646

✉ engenharia@bentoservicos.com.br

📍 Cond Executive Lake, Sala 501
Rua das Juçaras, S/N
Renascença
São Luís - Maranhão

01/18



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

CANTANHEDE/MA	
PROC.	081100412023
FLS.	298
RUB.	

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/12/2023 13:16:57 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ANEXO II - Carta Credencial - Cantanhede - MA (1).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

abd9b81c80a144d152f592a447a8de294e274bac48b1517d7f9ec8821097d1f8

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=THIAGO MENDES MOTA:***635463**,
OU=29422374000187, OU=Videoconferencia, OU=AR
FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=AC VALID RFB
V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=THIAGO MENDES MOTA:***635463**, OU=29422374000187,
OU=Videoconferencia, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.635.463-**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	299
RUB.	

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 05/12/2023 12:50:09 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=THIAGO MENDES MOTA:***635463**,
OU=29422374000187, OU=Videoconferencia, OU=AR
FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=AC VALID RFB
V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

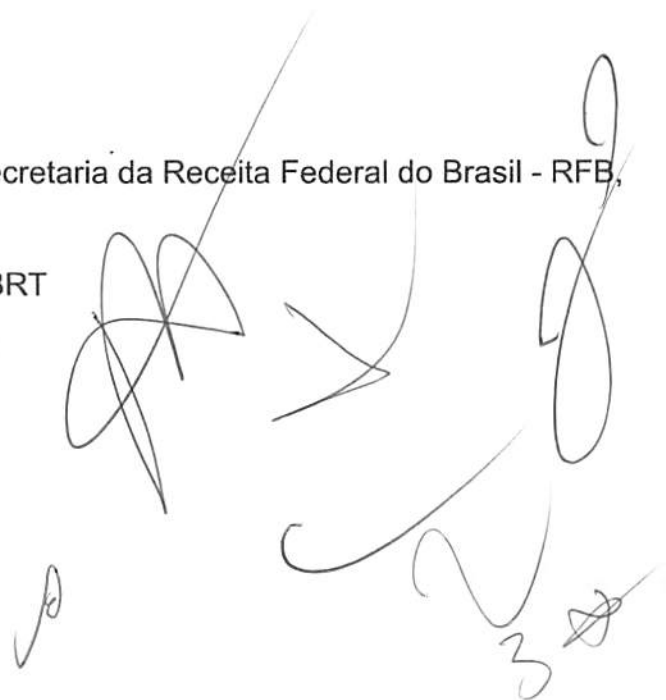
Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 25/01/2023 11:54:49 BRT

Aprovado até: 25/01/2024 11:54:49 BRT

Expirado (LCR): false



CANTANHEDE/MA	
PROC.	081100412023
FLS.	300
RUB.	

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	301
RUB.	

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	302
RUB.	

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
JORDENISON DOS SANTOS PIRES DE MOURA

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2007

3 DATA LOCAL E LUZ DE NASCIMENTO
12/12/1986, CANTANHEDE, MA

4a DATA EMISSÃO
15/09/2022

4b VALIDADE
14/09/2032

4c AC

4d D

4e DCE IDENTIFICADOR / ONE PASS / ONE ID
182894120011 GEJUSPC MA

4f CPF
010.119.093-08

5 Nº REGISTRO
08176806288

6 CDT PASS
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO PIRES DE MOURA FILHO

LILIA LIMA E SILVA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

130

**ALTERAÇÃO Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
" BENTO SERVICOS LTDA "**

THIAGO MENDES MOTA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1987, empresário, RG nº. 0001072571991 SSP-MA e CPF nº 024.635.463-10, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, S/N, Condomínio Vivendas Ponta do Farol, apt. 904. Bairro: Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP: 65.075-839. Único sócio da sociedade empresarial "**BENTO SERVICOS LTDA**" que tem sede e domicílio na Rua das Jucas, S/N, Cond. Executive Lake Cente. Sala 501 V, Garage. 56. Bairro: Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-230, inscrita no **CNPJ: 04.816.250/0001-55**, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: 21200514251** em **03/12/2001** resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade, neste ato, altera a atividade principal do objeto social para: **CNAE - 4120-4/00 - Construção de edifícios**, pelo que a **CLÁUSULA II** do contrato social passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA II - A sociedade tem por objetos:

4120-4/00 - Construção de edifícios;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4222-7/02 - Obras de irrigação;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

**ALTERAÇÃO Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
" BENTO SERVICOS LTDA"**

- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 - 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 - 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 - 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 - 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.
- 

"BENTO SERVICOS LTDA"

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"BENTO SERVICOS LTDA"** e tem sede e domicílio na Rua das Jucas, S/N, Cond. Executive Lake Cente. Sala 501 V, Garage. 56, Bairro: Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-230.

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 - 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 - 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
 - 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
 - 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 - 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
 - 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
 - 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
 - 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 - 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
 - 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
 - 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 - 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 - 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
 - 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 - 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 - 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
 - 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 - 4222-7/02 - Obras de irrigação;
 - 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
 - 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 - 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
 - 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
 - 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 - 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
 - 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 - 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 - 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 - 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
 - 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 - 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 - 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
 - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 - 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 - 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 - 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 - 4924-8/00 - Transporte escolar;
 - 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 - 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 
- 
- 
- 
- 
- 

**ALTERAÇÃO Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
" BENTO SERVICOS LTDA"**

7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), dividido em 460.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente integralizadas em moeda corrente deste país, assim distribuídas:

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
THIAGO MENDES MOTA	100	460.000	460.000,00
TOTAL	100	460.000	460.000,00

CLÁUSULA V - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada exclusivamente pelo sócio **THIAGO MENDES MOTA**, podendo isoladamente, representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2025
FLS.	307
RUB.	

**ALTERAÇÃO Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
" BENTO SERVICOS LTDA"**

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

São Luís/MA, 04 de julho de 2023.

THIAGO MENDES MOTA
Sócio/Administrador



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa BENTO SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02463546310	THIAGO MENDES MOTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2023 11:20 SOB N° 20230875858.

PROTOCOLO: 230875858 DE 05/07/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309939571. CNPJ DA SEDE: 04816250000155.

NIRE: 21200514251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.

BENTO SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
THIAGO MENDES MOTA

DOC. IDENTIDADE-ORG. EMISSOR/UF
1072571991 GEJUSPC MA

CFF
024.635.463-10

DATA NASCIMENTO
08/08/1987

FILIAÇÃO
SHIRLEY VIANA MOTA
MARIA DE FATIMA MENDES MOTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
03684569035

VALIDADE
30/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/09/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64775500451
MA044762798

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198858907

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

13



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811004/2023
FLS.	310
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.816.250/0001-55
Razão Social: BENTO SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DAS JUCARAS, S/N - COND EXECUTIVE LAKE CENTESALA 501 V GARAGE56 -
RENASCENCA - 65.075-230 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/12/2023 09:43

1 de 1

14

CANTANHEDE/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC. 0811002/2023
FLS. 311
RUB. 1

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.816.250/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BENTO SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BENTO SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS JUCARAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO COND EXECUTIVE LAKE CENTESALA 501 V GARAGE56
-----------------------------	---------------	--

CEP 65.075-230	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL007@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8888-1987
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 09:42:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

PROC. 08/1001/2023
FLS. 312
RUB. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.816.250/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BENTO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS JUCARAS	NUMERO S/N	COMPLEMENTO COND EXECUTIVE LAKE CENTESALA 501 V GARAGE56
-----------------------------	---------------	--

CEP 65.075-230	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL007@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8888-1987
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 09:42:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001/2023

FLS. 313

RUB. 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.816.250/0001-55
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
03/12/2001NOME EMPRESARIAL
BENTO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS JUCARASNÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
COND EXECUTIVE LAKE CENTESALA 501
V GARAGE56CEP
65.075-230BAIRRO/DISTRITO
RENASCECAMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL007@HOTMAIL.COMTELEFONE
(98) 8888-1987ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 09:42:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Bento Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.250/0001-55, sediada na Rua das Juçaras – Condomínio Executive Lake – Sala 501 – Renascença S/N, representada pelo Sr. Thiago Mendes Mota, R.G. nº 1072571991, CPF nº 024.635.463-10, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Local e data: Cantanhede – MA, 07 de Dezembro de 2023.


Bento Serviços LTDA
Thiago Mendes Mota

☎ (98) 98558-5902

(98) 3012-0646

✉ engenharia@bentoservicos.com.br

📍 Cond Executive Lake, Sala 501
Rua das Juçaras, S/N
Renascença
São Luís - Maranhão

18/10/23

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230875858

Data do Protocolo:

 05/07/2023

Número de Registro:

 21200514251

Arquivamento:

 20230875858

Empresa:

 BENTO SERVICOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001/2023

FLS. 316

RUB. 4



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: VOX

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	317
RUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 08:44:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BENTO SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.816.250/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	318
RUB.	4

Processo Administrativo nº 0811001/2023
Modalidade: Tomada de Preço nº 015/2023
Tipo: Menor Preço Global

objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA

Credenciamento da Empresa:

E O LESA LTDA

CNPJ: 07.221.670/0001-87

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	319
RUB.	



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.

DATA ABERTURA: 07/12/2023 ÀS 08h00min.

REFERÊNCIA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no edital da TOMADA DE PREÇOS 015/2023, apresentamos os documentos do credenciamento da empresa abaixo identificada:

FCK EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº 07.221.670/0001-87

DOCUMENTOS

- CONTRATO SOCIAL.
- PROCURAÇÃO, CARTA CREDENCIAL.
- RG PROCURADOR, RG SÓCIO PROPRIETÁRIO.
- DECLARAÇÕES.

EMAIL: fckempreendimentos@gmail.com

CNPJ: 07.221.670/0001-87

FCKEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM

RUA DA ESTRELA, Nº 13, CENTRO,
MIRANDA DO NORTE-MA
CEP: 65.495-000





CANTANHEDE/MA	
PROC.	081100412023
FLS.	320
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Razão Social: E O LESSA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA DA ESTRELA, 13 - CENTRO - Miranda do Norte / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/12/2023 16:21

1 de 1



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	321
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.221.670/0001-87 DUNS®: 93*****69
Razão Social: E O LESSA LTDA
Nome Fantasia: FCK EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /202 3
FLS.	322
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.221.670/0001-87 DUNS®: 93*****69
Razão Social: E O LESSA LTDA
Nome Fantasia: FCK EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	323
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.221.670/0001-87 DUNS®: 93*****69
Razão Social: E O LESSA LTDA
Nome Fantasia: FCK EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2024
FGTS	Validade:	16/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/02/2024
Receita Municipal	Validade:	20/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/12/2023 16:17

CPF: 032.378.583-23 Nome: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

Ass: _____

1 de 1

ALTERAÇÃO Nº01 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "E O LESSA LTDA"

Eduardo Oliveira Lessa, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jardim, Estado do Maranhão, nascido em 17/02/1991, portador do RG 030395112005-8 SSP/MA expedido em 14/03/2011 e CPF nº 032.378.583-23, residente e domiciliado na Rua Bacabeira, Nº33, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP: 65.495-000.

Único Sócio da Sociedade denominada **E O LESSA LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600149321, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 07.221.670/0001-87 estabelecida no Município de Miranda do Norte-MA, na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, CEP: 65.495-000. Resolve, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O endereço que é: No município de Miranda do Norte, Rua João Correia Araújo, S/N, Centro, CEP: 65.495-000. **Passa a ser:** No município de Miranda do Norte, na Rua da Estrela, Nº 13, Centro, CEP: 65.495-000.

Cláusula Segunda – O endereço do titular **Eduardo Oliveira Lessa** que é: na Rua Bacabeira, Nº33, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP: 65.495-000. **Passa a ser:** na Rua São Pedro, Santa Barbara, S/N, Miranda do Norte – MA, CEP: 65.495-000.

Cláusula Terceira – O objeto social que é: 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES) 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2025
FLS.	325
RUB.	

CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, A PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL, A DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS) 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE AMIANTO E FIOS, TECIDOS, FITAS, CORDOALHAS, JUNTAS, GAXETAS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MAQUINAS, ETC.: - A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE GRAFITA (ANEIS, MANCAIS, CADINHOS, ETC.): - A FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS - A FABRICACAO DE MATERIAIS ABRASIVOS (LIXAS DE PAPEL E DE PANO, REBOLOS DE ESMERIL, PEDRAS DE AFIAR, ETC.): - A

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	826
RUB.	

FABRICACAO DE ARTIGOS DE LA DE VIDRO, LAS DE ESCORIA, LAS DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS, INCLUSIVE PARA ISOLAMENTO ACUSTICO E - A FABRICACAO DE ARTIGOS ELABORADOS COM MICA, TURFA OU OUTRAS SUBSTANCIAS MINERAIS NAO CLASSIFICADOS EM OUTRAS PARTES) 1921-7/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA- TUBOS E CANOS DE AGUA - APARELHOS SANITARIOS - PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS- PORTAS E PORTOES ELETRONICOS- ASFALTO- PRODUTOS SIDERURGICOS PARA CONSTRUCAO - VERGALHOES, ARAMES, PREGOS, ETC.- PRODUTOS METALURGICOS PARA CONSTRUCAO - PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISORIAS E CHAPAS DE ALUMINIO- SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS- AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES- OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL), **Passa a ser:** 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES) 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	12023
FLS. 327	
RUB.	

CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, A PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL, A DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS) 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE AMIANTO E FIOS, TECIDOS, FITAS, CORDOALHAS, JUNTAS, GAXETAS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MAQUINAS, ETC.- A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE GRAFITA (ANEIS, MANCAIS, CADINHOS, ETC.): - A FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS - A FABRICACAO DE MATERIAIS ABRASIVOS (LIXAS DE PAPEL E DE PANO, REBOLOS DE ESMERIL, PEDRAS DE AFIAR, ETC.): - A FABRICACAO DE ARTIGOS DE LA DE VIDRO, LAS DE ESCORIA, LAS DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS, INCLUSIVE PARA ISOLAMENTO ACUSTICO E - A FABRICACAO DE ARTIGOS ELABORADOS COM MICA, TURFA OU OUTRAS SUBSTANCIAS MINERAIS NAO CLASSIFICADOS EM OUTRAS PARTES) 1921-7/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001 / 2025
FLS. 528
RUB. 7

ANTERIORMENTE (- CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA- TUBOS E CANOS DE AGUA - APARELHOS SANITARIOS - PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS- PORTAS E PORTOES ELETRONICOS- ASFALTO- PRODUTOS SIDERURGICOS PARA CONSTRUCAO - VERGALHOES, ARAMES, PREGOS, ETC.- PRODUTOS METALURGICOS PARA CONSTRUCAO - PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISORIAS E CHAPAS DE ALUMINIO- SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS- AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES- OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL). 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS.4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato Social, com a seguinte redação:

Eduardo Oliveira Lessa, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jardim, Estado do Maranhão, nascido em 17/02/1991, portador do RG 030395112005-8 SSP/MA expedido em 14/03/2011 e CPF nº 032.378.583-23, residente e domiciliado na Rua São Pedro, Santa Barbara, S/N, Miranda do Norte – MA, CEP: 65.495-000.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **E O LESSA LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede estabelecida no município de Miranda do Norte, na Rua da Estrela, Nº 13, Centro, CEP: 65.495-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem como objeto social:

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS

10

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0211001	12023
FLS. 329	
RUB.	

COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS,
 EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E
 COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE,
 CONTEINERES) 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE
 NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS,
 MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E
 SIMILARES) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7739-0/03 - ALUGUEL DE
 PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,
 EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 9001-9/02 -
 PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE
 ILUMINACAO 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,
 CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM
 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 3811-4/00 - COLETA DE
 RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01
 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE
 URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE
 ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 -
 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE
 INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE
 EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E
 SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 -
 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE
 INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 (INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, REVESTIMENTO DE
 TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE
 ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E
 ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-
 4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E
 EXTERIORES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E
 CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS
 E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO
 EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE
 OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E
 REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE
 ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
 CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE
 IRRIGACAO 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE
 TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A
 CONSTRUCAO, A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, O
 REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, A PREPARACAO DE LOCAIS
 PARA MINERACAO, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE
 REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO
 DE PETROLEO E GAS NATURAL, A DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS
 OU FLORESTAIS) 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE
 GAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E
 EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
 PORTOS E AEROPORTOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001 /202 3 Página 7 de 9

FLS. 330

RUB. +

MATERIAIS PARA PINTURA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE AMIANTO E FIOS, TECIDOS, FITAS, CORDOALHAS, JUNTAS, GAXETAS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MAQUINAS, ETC.:- A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE GRAFITA (ANEIS, MANCAIS, CADINHOS, ETC.);- A FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS - A FABRICACAO DE MATERIAIS ABRASIVOS (LIXAS DE PAPEL E DE PANO, REBOLOS DE ESMERIL, PEDRAS DE AFIAR, ETC.);- A FABRICACAO DE ARTIGOS DE LA DE VIDRO, LAS DE ESCORIA, LAS DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS, INCLUSIVE PARA ISOLAMENTO ACUSTICO E - A FABRICACAO DE ARTIGOS ELABORADOS COM MICA, TURFA OU OUTRAS SUBSTANCIAS MINERAIS NAO CLASSIFICADOS EM OUTRAS PARTES) 1921-7/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA- TUBOS E CANOS DE AGUA - APARELHOS SANITARIOS - PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS- PORTAS E PORTOES ELETRONICOS- ASFALTO- PRODUTOS SIDERURGICOS PARA CONSTRUCAO - VERGALHOES, ARAMES, PREGOS, ETC.- PRODUTOS METALURGICOS PARA CONSTRUCAO - PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISORIAS E CHAPAS DE ALUMINIO- SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS- AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES- OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL). 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS.4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 12/01/2005 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil Reais), divididos em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Porcentual
Eduardo Oliveira Lessa	700.000	R\$ 700.000,00	100%
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	331
RUB.	

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Eduardo Oliveira Lessa** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-
lós de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – A parte elege o foro de Miranda do Norte-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Miranda do Norte-MA, 09 de novembro de 2023

Eduardo Oliveira Lessa





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROJ.	0811001/2023
FLS.	332
RUB.	

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E O LESSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03237858323	EDUARDO OLIVEIRA LESSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023 11:53 SOB N° 20231369662.
PROTOCOLO: 231369662 DE 09/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316181573. CNPJ DA SEDE: 07221670000187.
NIRE: 21600149321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2023.
E O LESSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
EDUARDO OLIVEIRA LESSA

DOC. IDENTIDADE/GRG EMISSOR/UF
0303951120058 SSP MA

CPF
032.378.583-23

DATA NASCIMENTO
17/02/1991

FILIAÇÃO
ANTONIO LESSA DA COSTA

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA C
OSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
0539074/602

VALIDADE
19/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
28/12/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10065019681
MA044745966

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184391981

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811002/2023
FLS.	334
RUB.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 032.378.583-23

Nome: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

Data de Nascimento: 17/02/1991

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 22/12/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:14:02 do dia 01/12/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: E4C3.F602.38E4.B95B



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	335
RUB.	



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.**

DATA ABERTURA: 07/12/2023 ÀS 08h00min.

ANEXO II

CARTA CRENDENCIAL

À

PREFEITURA DE CANTANHEDE- MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

A E O LESSA LTDA – FCK EMPREENDIMENTOS Inscrito no CNPJ Nº 07.221.670/0001-87, sediada na Rua da Estrela, nº 13, Centro, Miranda do Norte- MA, CEP:65.495.000, por seu Representante infra-assinado **Sr. EDUARDO OLIVEIRA LESSA**, R.G. nº 0303951120058 SPP/MA, CPF nº. 032.378.583-23, Solteiro, Empresário, residente e domicílio na Rua São Pedro, Santa Barbara, S/Nº, Miranda do Norte- MA, CEP: 65.495-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o **Sr. ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES**, portador da cédula de identidade nº 0347197120084 SSP-MA e do CPF nº 019.614.242-31, residente e domicílio na Rua C, Nova Miranda, Nº13, Miranda do Norte- MA, CEP: 65.495-000 a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de **CANTANHEDE-MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Miranda do Norte – MA, 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO OLIVEIRA
LESSA:03237858323

Assinado de forma digital por EDUARDO
OLIVEIRA LESSA:03237858323
Dados: 2023.12.04 09:23:23 -03'00'

E O LESSA LTDA
CNPJ: 07.221.670/0001-87
Eduardo Oliveira Lessa
Proprietário
RG: 0303951120058 SSP/MA
CPF: 032.378.583-23

CNPJ: 07.221.670/0001-87

FCKEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

RUA DA ESTRELA, Nº 13, CENTRO,
MIRANDA DO NORTE-MA
CEP: 65.495-000





Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/12/2023 09:26:00 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: TP 015 - CANTANHEDE- CARTA CREDENCIAL- FCK.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

4db1a891a0b856aefb9bce8786034010e777c4e693abb3067092b35f0c72a6315

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=EDUARDO OLIVEIRA LESSA***378583**
OU=videoconferência, OU=28630331000124, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO OLIVEIRA LESSA***378583**

OU=videoconferência, OU=28630331000124, OU=(EM BRANCO),

OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -

RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.378.583-**

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Valid
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data da assinatura: 04/12/2023 09:23:23 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Handwritten signatures and marks.

Certificados utilizados
CN=EDUARDO OLIVEIRA LESSA***378583**
OU=videoconferência, OU=28630331000124, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITALSIGN RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 17/07/2023 16:36:53 BRT

Aprovado até: 17/07/2024 16:38:52 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC DIGITALSIGN RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline
Assinatura: true
Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão: 26/07/2019 11:02:58 BRT
Aprovado até: 20/02/2029 11:02:58 BRT
Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline
Assinatura: true
Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline
Assinatura: true
Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT
Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest
Corretude: Valid
Nome do atributo: IdContentType
Corretude: Valid

Atributos Opcionais

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		R R	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES			
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0347197120084 SSP MA			
CPF 019.614.242-31		DATA NASCIMENTO 03/11/1993	
FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUSA MAGALHÃES ANA NERCIA SILVA LIMA			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. A2
Nº REGISTRO 86390574705	VALIDADE 21/12/2023	1ª HABILITAÇÃO 29/09/2014	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA: <i>Antonio P. Lima Magalhães</i>			
LOCAL BOA VISTA, RR		DATA EMISSÃO 21/12/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		04433869248 RR209906073	
RORAIMA			
DENATRAN		CONTRAN	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /202 3
FLS.	338
RUB.	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 12023
FLS.	339
RUB.	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E O LESSA LTDA		Protocolo: MAC2303072994	
NIRE : 21600149321			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600149321	CNPJ 07.221.670/0001-87	Data de Ato Constitutivo 12/01/2005	Início de Atividade 12/01/2005
Endereço Completo Rua DA ESTRELA, Nº 13, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			
Objeto Social 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADERAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES) 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL, A DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS) 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE AMIANTO E FIOS, TECIDOS, FITAS, CORDOALHAS, JUNTAS, GAXETAS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MAQUINAS, ETC.- A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE GRAFITA (ANEIS, MANCAIS, CADINHOS, ETC.- A FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS - A FABRICACAO DE MATERIAIS ABRASIVOS (LIXAS DE PAPEL E DE PANO, REBOLOS DE ESMERIL, PEDRAS DE AFILAR, ETC.- A FABRICACAO DE ARTIGOS DE LA DE VIDRO, LAS DE ESCORIA, LAS DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS, INCLUSIVE PARA ISOLAMENTO ACUSTICO E - A FABRICACAO DE ARTIGOS ELABORADOS COM MICA, TURFA OU OUTRAS SUBSTANCIAS MINERAIS NAO CLASSIFICADOS EM OUTRAS PARTES) 1921-7/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA- TUBOS E CANOS DE AGUA - APARELHOS SANITARIOS - PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS- PORTAS E PORTOES ELETRONICOS- ASFALTO- PRODUTOS SIDERURGICOS PARA CONSTRUCAO - VERGALHOES, ARAMES, PREGOS, ETC.- PRODUTOS METALURGICOS PARA CONSTRUCAO - PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISORIAS E CHAPAS DE ALUMINIO- SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS- AZULEJOS- PISOS E			

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 340
RUB. 1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E O LESSA LTDA NIRE : 21600149321 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2303072994			
REVESTIMENTOS CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES- OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL). 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS.4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome EDUARDO OLIVEIRA LESSA	CPF/CNPJ 032.378.583-23	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDUARDO OLIVEIRA LESSA		CPF 032.378.583-23	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/11/2023	Número 20231369662	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 17:53:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3VYTWLM.



MAC2303072994

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001 1202 3
FLS. 341
RUB. 1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E O LESSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303069690	
NIRE 21600149321 CNPJ 07.221.670/0001-87		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua DA ESTRELA, Nº 13, xxxxx, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20231369662	09/11/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20231369662	09/11/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230549136	28/04/2023	BALANCO
904	T2160014932	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220542201	03/05/2022	BALANCO
002	20210925248	20/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210485507	06/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210123702	26/01/2021	BALANCO
223	20200564927	22/07/2020	BALANCO
002	20200548905	22/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600149321	18/06/2020	TRANSFORMACAO
002	21600149321	18/06/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190990163	29/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190990163	29/08/2019	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20040448304	12/01/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101397299	12/01/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 17:53:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHVWGZJQ.



MAC2303069690

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 342
RUB. 1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire:21600149321 CNPJ:07.221.670/0001-87						Situação ATIVA
						Status
Arquivamentos Posteriores						
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento
DIÁRIO	20210129484	1	13	26/01/2021	01/01/2020	31/12/2020
DIÁRIO	20220542449	3	4	04/05/2022	01/01/2021	31/12/2021
DIÁRIO	20230565050	4	13	28/04/2023	01/01/2022	31/12/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 14:37:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código T3R7JF53.



MAC2303069661

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]

Data da consulta: 01/12/2023 15:32:41

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	343
RUB.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.221.670/0001-87

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E O LESSA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0814001/2023
FLS.	344
RUB.	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO OLIVEIRA LESSA**

CPF: **032.378.583-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:17 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: WUJ5011223161117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	345
RUB.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO OLIVEIRA LESSA**

CPF/CNPJ: **032.378.583-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:58 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A9XW011223161158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	346
RUB.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: E O LESSA LTDA

CPF/CNPJ: 07.221.670/0001-87

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:38 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VNHY011223161138

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	347
RUB.	

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2023 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.378.583-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656A.2F47.20BC.7735 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0041001/2023
FLS.	398
RUB.	

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2023 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.221.670/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656A.2F31.1493.7713 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	349
RUB.	

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: EDUARDO OLIVEIRA LESSA
CPF / CNPJ sancionado: 03237858323

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2023 16:06:05

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - EP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - AFI) - CEPIIM, 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

CANTANHEDE/MA
PROC. 0841001/2023
FLS. 350
RUB. 4

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: FCK EMPREENDIMENTOS

CPF / CNPJ sancionado: 07221670000187

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2023 16:06:05

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - P), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - AF) - CEPIIM), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 337
RUB. 1

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.**

DATA ABERTURA: 07/12/2023 ÀS 08h00min.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A E O LESSA LTDA – FCK EMPREENDIMENTOS Inscrito no CNPJ Nº 07.221.670/0001-87, sediada na Rua da Estrela, nº 13, Centro, Miranda do Norte- MA, CEP:65.495.000, representada pelo Sr. EDUARDO OLIVEIRA LESSA, portador da Carteira de Identidade nº 0303951120058 SSP/MA e do CPF nº 032378583-23, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Miranda do Norte – MA, 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO OLIVEIRA
LESSA:03237858323

Assinado de forma digital por
EDUARDO OLIVEIRA
LESSA:03237858323
Dados: 2023.12.04 09:10:36 -03'00'

E O LESSA LTDA

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Eduardo Oliveira Lessa

Proprietário

RG: 0303951120058 SSP/MA

CPF: 032.378.583-23

CNPJ: 07.221.670/0001-87

FCKEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM

RUA DA ESTRELA, Nº 13, CENTRO,
MIRANDA DO NORTE-MA
CEP: 65.495-000



CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 352
RUB. 1



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.**

DATA ABERTURA: 07/12/2023 ÀS 08h00min.

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **E O LESSA LTDA – FCK EMPREENDIMENTOS**, signatária, CNPJ Nº **07.221.670/0001-87**, sediada na Rua da Estrela, nº 13, Centro, Miranda do Norte- MA, CEP:65.495.000, por seu representante legal **Sr. EDUARDO OLIVEIRA LESSA**, portador da Carteira de Identidade nº 030395112005895 SSP/MA e do CPF nº 032378583-23, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Miranda do Norte – MA, 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO OLIVEIRA
LESSA:03237858323

Assinado de forma digital por
EDUARDO OLIVEIRA
LESSA:03237858323
Dados: 2023.12.04 09:12:56
-03'00'

E O LESSA LTDA

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Eduardo Oliveira Lessa

Proprietário

RG: 0303951120058 SSP/MA

CPF: 032.378.583-23

CNPJ: 07.221.670/0001-87

FCKEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM

RUA DA ESTRELA, Nº 13, CENTRO,
MIRANDA DO NORTE-MA
CEP: 65.495-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 353
RUB. 4



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.**

DATA ABERTURA: 07/12/2023 ÀS 08h00min.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **E O LESSA LTDA – FCK EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº **07.221.670/0001-87**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua da Estrela, Nº 13, Centro

CIDADE/ESTADO: MIRANDA DO NORTE/ MA

CEP: 65495-000

TELEFONE: (98) 983107427

EMAIL: fckempreendimentos@gmail.com

PONTO DE REFERÊNCIA: Atrás do Supermercado São José.

Assinado de forma digital por
EDUARDO OLIVEIRA
LESSA:03237858323
Dados: 2023.12.04 09:13:21
+03'00'

Miranda do Norte – MA, 04 de dezembro de 2023.

E O LESSA LTDA

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Eduardo Oliveira Lessa

Proprietário

RG: 0303951120058 SSP/MA

CPF: 032.378.583-23

CNPJ: 07.221.670/0001-87

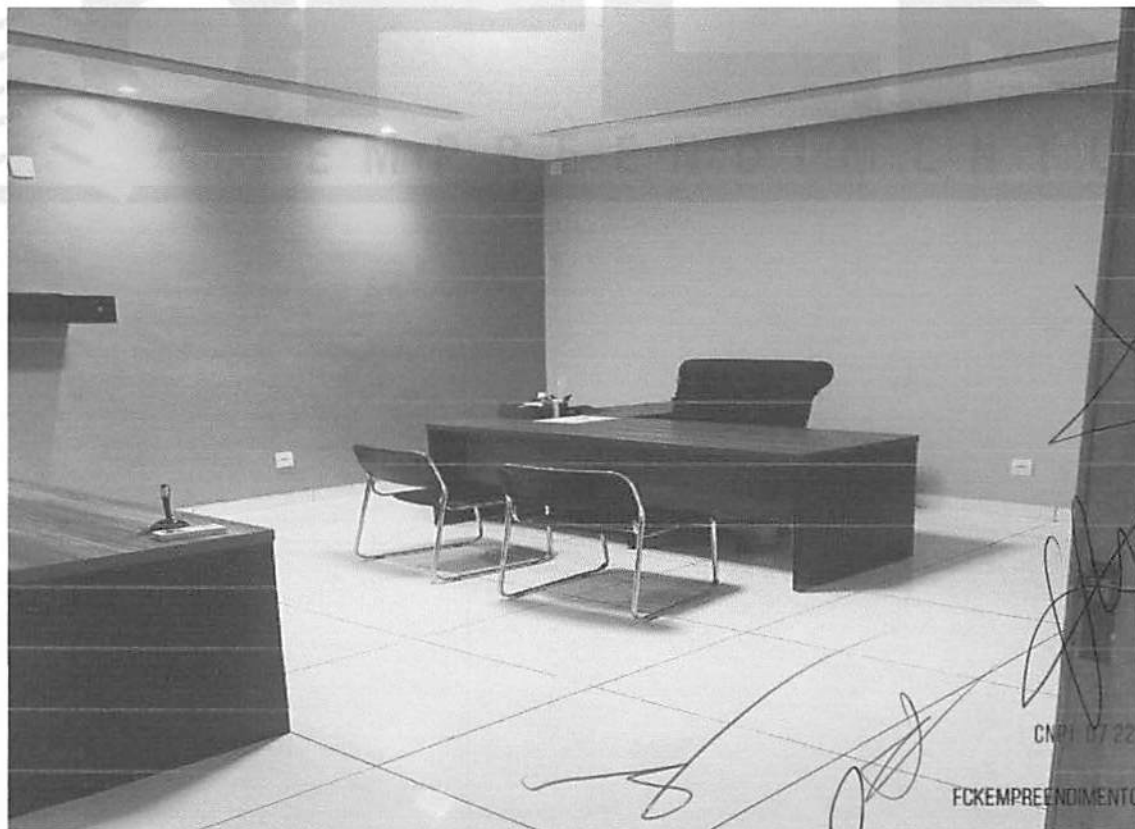
FCKEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

RUA DA ESTRELA, Nº 13, CENTRO,
MIRANDA DO NORTE-MA
CEP: 65.495-000





CNPJ: 07.230.670/0001-87
FCKEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM
RUA DA ESTRELA Nº 13, CENTRO,
MIRANDA DO NORTE-MA
CEP: 65.495-000

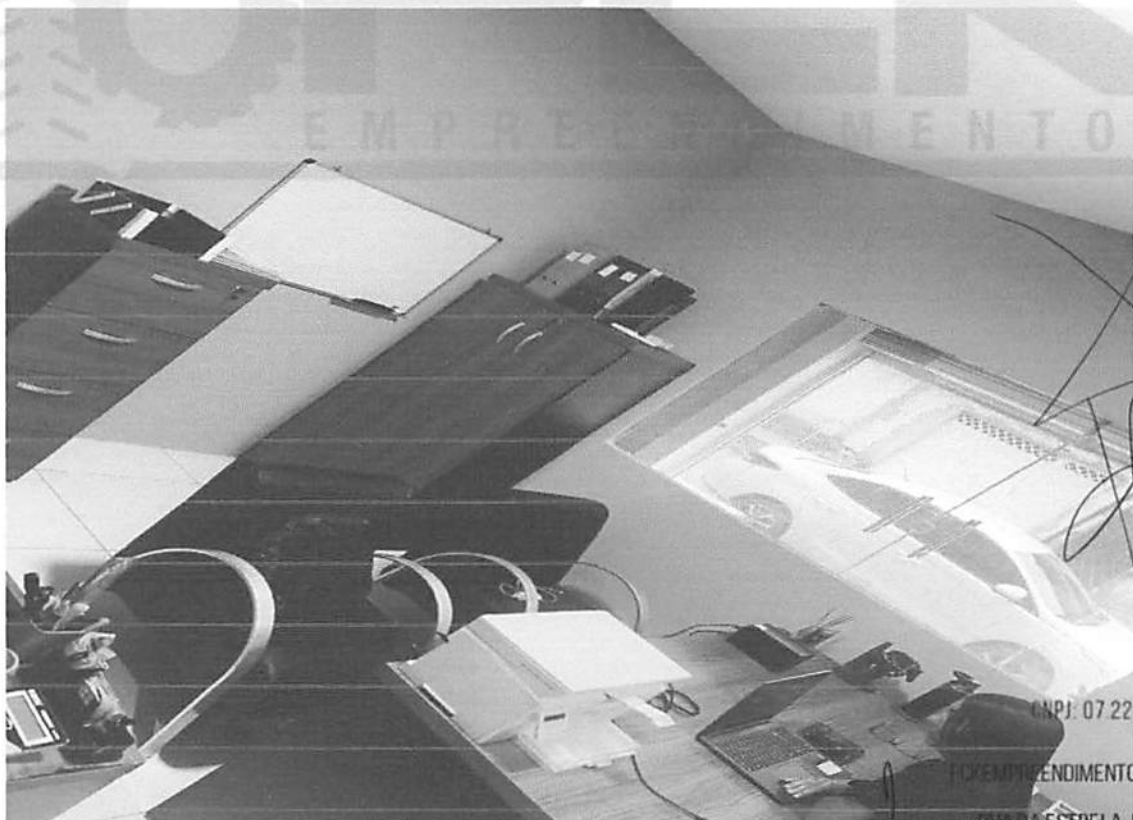


CNPJ 07.221.670/0001-87

FCKEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

RUA DA ESTRELA, Nº 13, CENTRO,
MIRANDA DO NORTE-MA
CEP: 65.495-000

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001 1202
FLS. 356
RUB. *[Handwritten mark]*



CNPJ: 07.221.670/0001-87

FCKEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

ROA DA ESTRELA, Nº 13, CENTRO,
MIRANDA DO NORTE-MA
CEP: 65.495-000

Relatório de conformidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 0814001 12023
FLS. 357
RUB. ✓

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas
Data de Validação: 04/12/2023 09:26:59 BRT
Versão do software(Validador de Conformidade): 2.12
Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1
Fonte de verificação: Offline
Nome do arquivo: TP 015 - CANTANHEDE- DECLARA???RES ASSINADA- FCK.pdf
Resumo da SHA256 do arquivo:
4c7202c2c4b12c312be799a4c30c736499a4ce2e8e67be6d15631b5f8a3455b

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 12

Quantidade de assinaturas ancoradas: 12

Informações da assinatura
CN=EDUARDO OLIVEIRA LESSA***378583** OU=videoconferencia, OU=28630331000124, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinante: CN=EDUARDO OLIVEIRA LESSA***378583**
OU=videoconferencia, OU=28630331000124, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.378.583.**

8

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Valid
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data da assinatura: 04/12/2023 09:10:36 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados
CN=EDUARDO OLIVEIRA LESSA***378583** OU=videoconferencia, OU=28630331000124, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITALSIGN RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 17/07/2023 16:38:53 BRT

Aprovado até: 17/07/2024 16:38:52 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC DIGITALSIGN RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 26/07/2019 11:02:58 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 11:02:58 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **04/12/2023 9:52:11**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0202195**

Proposta: **4249182**

Controle Interno (Código Controle): **103333443**

Nº de Registro SUSEP: **054362023001207750202195**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00 Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro, Cantanhede - MA

DADOS DO TOMADOR: E O LESSA LTDA

CPF/CNPJ: 07221670000187 RUA DA ESTRELA 13, , CENTRO - CEP: 65.495-000 - MIRANDA DO NORTE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Atendimento SUSEP: 0800 021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001 /2023
FLS. 360
RUB. J



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202195
Proposta: 4249182
Controle Interno (Código Controle): 103333443
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202195

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.116,27	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.116,27	07/12/2023	07/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 10.116,27	07/12/2023	07/04/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	11/12/2023	19518023	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202195
Proposta: 4249182
Controle Interno (Código Controle): 103333443
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202195

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

CANTANHEDE/MA	
PROC.	081100L /2023
FLS.	361
RUB.	

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202195
Proposta: 4249182
Controle Interno (Código Controle): 103333443
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202195

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA

PROC. 0241001/2023
FLS. 362
RUB. 1

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202195
Proposta: 4249182
Controle Interno (Código Controle): 103333449
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202195

CANTANHEDE/MA	
ROC.	0811001/2021
FLS.	363
PUB.	

junto
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202195
Proposta: 4249182
Controle Interno (Código Controle): 10333443
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202195

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
PLS.	369
RUB.	

junto
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202195
Proposta: 4249182
Controle Interno (Código Controle): 103333443
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202195

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 / 2023
ELS.	365
RUB.	+

junto
SEGUROS

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202195S.
Proposta: 4249182
Controle Interno (Código Controle): 103333443
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202195

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001/2023	366
RUB.	

junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Editais:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	1202
555	367
RUB.	

junto
SEGUROS

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-02021955
Proposta: 4249182
Controle Interno (Código Controle): 103333443
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202195

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_04122023_095134_342**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2023.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	031100L12023
FLS.	368
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0844001/2023
FLS.	369
PUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 08:55:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: E O LESSA LTDA
CNPJ: 07.221.670/0001-87

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231369662

Data do Protocolo:

 09/11/2023

Número de Registro:

 21600149321

Arquivamento:

 20231369662

Empresa:

 E O LESSA LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

CANTANHEDE/MA

PROC. 0011001 / 202 3

FLS. 371

RUB. 7



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**
TELECOMUNICAÇÕES

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	

Processo Administrativo nº 0811001/2023
Modalidade: Tomada de Preço nº 015/2023
Tipo: Menor Preço Global

objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA

Credenciamento da Empresa:

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 08:00 HS

PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01 - CENTRO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEIDE - MA

CANTANHEIDE/MA	
PROC.	08 15004 /202 3
FLS.	372
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEIDE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

EMPRESA: F & F CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27

Rua 01 Quadra 04 Lote 19, nº 19, Colinas Park II - Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 - 0252 - (99) 9186-1751 imail- - jfconstrucoes.projetos@gmail.com

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC.MUNICIPAL Nº 43.0033

"PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

CANTANHEDE/MA

PROC. 0814001 /202 3
FLS. 373
RUB. 4

OUTORGANTE: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II - CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA – MA. E o seu Sócio Administrador o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do CPF nº 268.633.323-53, cédula de identidade nº 037372422009-4 SESC-MA, designa poderes ao outorgado abaixo.

OUTORGADO: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 601.718.943-32, e cédula de identidade nº 032434192006-0 S.E.S.C-MA, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, 06, Apartamento 06, bairro Colina Park, CEP 65.760-000 - Presidente Dutra – MA.

DOS PODERES: Com os poderes da cláusula "Ad Judicia", a fim de propor ação em qualquer juízo ou Tribunal, além de defender a empresa privada, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e podendo ainda desistir, transigir, bem assim substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bem, firme e valioso, tudo excepcionalmente previstos no art. 38 do CPC. Especialmente para defender os interesses da outorgante. O **OUTORGADO** o Sr. JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, sócio da sociedade empresaria. J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, e a pessoa designada pela empresa para representa-la, perante. CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recurso, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimações interpor recursos, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, argumentar sobre o andamento em qualquer fase da licitação, interpor recursos e alegações contra licitantes juntamente com a CPL, em nome da licitante, nos procedimentos licitatórios. Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão ou Concorrência Publica, em epigrafe.

Presidente Dutra – MA, 06 de dezembro de 2023.

2º OFÍCIO

J.F.DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
C.I. 037372422009-4-SESC/MA
Sócio Administrador

Jose Felix da Costa Junior
OUTORGADO

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
CPF. 601.718.943-32
Sócio Cotista

RECONHECIMENTO 119958
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representada por (1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2023 Poder Judiciário TJMA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA, Tabelião Substituta
Total R\$ 6.02 Emol R\$ 5.44 FERC R\$ 0.18 PADEP R\$ 0.21 FEMP R\$ 0.21 – Selo REC/FIR031575TA2R7EUDY1ZXQV34.



Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 – 0252 – email - jfconstrucoes.projetos@gmail.com



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811002/2023
FLS.	374
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 - COLINAS PARK II - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/11/2023 09:04

1 de 1

02



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	375
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90****26
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome Fantasia: F & F CONSTRUÇOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/02/2024

FGTS Validade: 14/11/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/02/2024

Receita Municipal Validade: 08/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/11/2023 09:03

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: _____

1 de 1

03

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados:

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá – MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESC DGPC-MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

Únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede na Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00, Empresa Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE, 21200768660 em 22 de Dezembro de 2011 e Inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Transfere-se o endereço da Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00 para Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social passa a ser:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exercerá as seguintes atividades:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4399-1/03 - Obras de alvenaria
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4391-6/00 - Obras de fundações
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO ORA EFETUADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Srº **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá – MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESC/MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000. Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade Empresária Limitada, gira sob o nome empresarial de **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, com inscrição no CNPJ sob nº **14.795.690/0001-27**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exerce as seguintes atividades:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4399-1/03 - Obras de alvenaria
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4391-6/00 - Obras de fundações
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	720.000	R\$ 720.000,00	90
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	10
TOTAL	300.000	R\$ 800.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSUA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara o titular da Sociedade Empresarial Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra - MA, 03 de Outubro de 2022

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Socio Administrador

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
Socio (a)

[Handwritten signatures and marks]

07



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811002/2023
FLS.	380
F.F.B.	✓
Página 5 de 5	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

JUCEMA

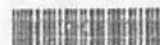
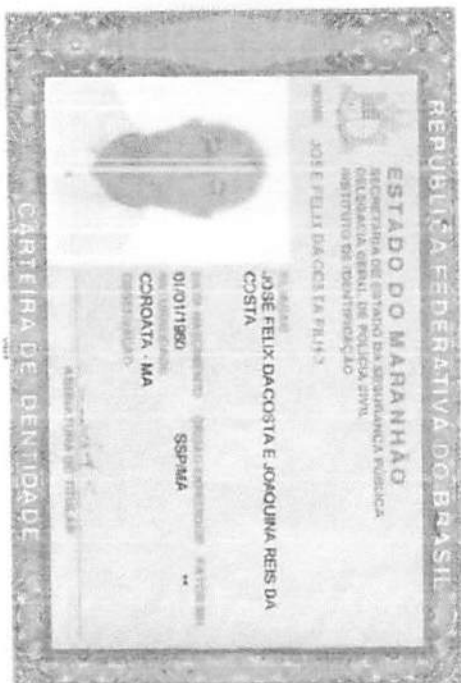
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 09:33 SOB Nº 20221171002.
PROTOCOLO: 221171002 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213074369. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

08

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0811001 /2023
 FLS. 381
 RUB. 7



0086750186



0086750186

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 00000000000000000000000000000000

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001 /202 5
FLS. 382
RUB. /

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGADIA DE VALORES POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 032434192006-0 DATA DE EMISSÃO 29/05/2018	
MAUS 07/03/16		NOME JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	
FELIAÇÃO		FILIAÇÃO JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO E EDINA MARIA DE SOUZA COSTA	
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO 07/10/1986	
BARRA DO CORDA - MA		DOC ORDEM	
NASC. N.66181 FLS.115-V LIV.125		CPF 601718943-32	
P-020		ASSINATURA DO TITULAR <i>José Felix da Costa Júnior</i>	
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 7.116 DE 20/08/83	
VIA-02			



..... AUTENTICAÇÃO 024645
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Presidente Dutra/MA, 01 de dezembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulto a validade deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Cód. Atq. 1318. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 — Selo:
AUTENT0315759RM8L3L42UZTPP61



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA****J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 08:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	383
RUE.	

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- ANEXO - III

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, na sessão pública da TOMADA DE PREÇO nº 015/2023.

OPTA, pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

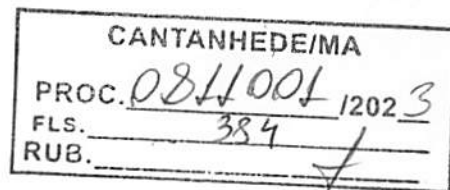
DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Licitante: F & F CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27

Presidente Dutra – MA, 07 de dezembro de 2023.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 221171002

Data do Protocolo:

 05/10/2022

Número de Registro:

 21200768660

Arquivamento:

 20221171002

Empresa:

 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	084001/2025
FLS.	385
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**
TECNOLOGIA

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001 /2023
FLS. 386
RUB. 1

Processo Administrativo nº 0811001/2023
Modalidade: Tomada de Preço nº 015/2023
Tipo: Menor Preço Global

objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA

Credenciamento da Empresa:

JOSE ROSINALDO REBEIRO BARROS
LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FL.	387
RUB.	

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081 1001/2023

ABERTURA: 07 de dezembro de 2023 às 08h00

CIDADE: CANTANHEDE-MA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias publicas do Municipio de Cantanhede/MA, conforme especificações e condições no ANEXO I do presente Edital (PROJETO BASICO).

Cidade: **CANTANHEDE-MA**

07/12/2023

[Handwritten signatures and initials]



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0211001/2023
FLS.	388
RUB.	

CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

Prezados Senhores,

Pela presente Carta Credencial, a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ N° 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado portador da célula de identidade, RG 1.554.901 SSP - PI, CPF: 738.356.253-49, residente e domiciliado na Av Domingos Sertão, 2259 centro - Pastos Bons - Ma, nomeia e constitui seu representante, o Sr. JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à **TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023**, aberto e conduzido pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE, Estado do Maranhão, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpor-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação - CEL, em nome da Licitante.

PASTOS BONOS - MA, 04 de dezembro de 2023.

JOSE ROSINALDO
RIBEIRO
BARROS:73835625349

Assinado de forma digital por
JOSE ROSINALDO RIBEIRO
BARROS:73835625349
Dados: 2023.12.04 16:31:48
-03'00'

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	081100L/2023
FLS.	389
RUB.	

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/12/2023 16:32:03 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: carta cred cantanhede.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

973ddcaa34f2fb2b19746e867b22a4b3ccce90eac3cfe6cb2c9c2f041ec3c759

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS.***356253**,
OU=Certificado PF A1, OU=videoconferencia,
OU=29056741000176, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS.***356253**,
OU=Certificado PF A1, OU=videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.356.253-**

Handwritten signatures and marks:

- A large handwritten signature on the right side of the page.
- Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '3' and several stylized signatures.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	390
RUB.	

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 04/12/2023 16:31:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS.***356253**,
OU=Certificado PF A1, OU=videoconferencia,
OU=29056741000176, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 09/05/2023 14:58:19 BRT

Aprovado até: 08/05/2024 14:58:19 BRT

Expirado (LCR): false

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811002/2025
FLS.	391
RUB.	

CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/06/2021 10:25:30 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 09:00:30 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/05/2021 15:15:32 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:32 BRT

Several handwritten signatures and marks are present at the bottom of the page. There are approximately seven distinct signatures, some appearing as simple checkmarks or stylized initials, and others as more complex cursive or block letters. These marks are scattered across the bottom right area of the document.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	392
RUB.	

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	393
RUB.	

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature at the top right, a smaller signature below it, and several other scribbles and initials at the bottom.

CANTANHEDE/MA
 PROC. 084001 1202 3
 FLS. 394
 RUB. 4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 035134102008-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2018

NOME JOHN MIKE LICÁ ABREU

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO DA SILVA ABREU E ERONILDES LICÁ ABREU

NATURALIDADE MIRANDA DO NORTE - MA DATA DE NASCIMENTO 09/08/1993

DOC ORIGEM NASC. N.40114 FLS.127 LIV.63

CNPJ 608219983-90

UICE/FUNDO CARICANTE SAG LUISIANA P-250

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/03/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI963266977

John Mike Licá Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and marks.

Digitalizado com CamScanner



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **08d07ad49c1d314e187c643d75ad8fa41f85be39e61ba4e5145e10fda1dad8ea** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o Identificador único denominado **NID 59736** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG MIKE"**, cujo assunto é descrito como **"RG MIKE"**, faz prova de que em **12/04/2022 19:15:55**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2022 19:17:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x97cfa12326a6cc4a88cbd55a72a3de6091a0132e15e83017530425e83923999d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

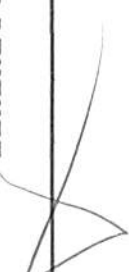


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.













CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	396
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 89*****30
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2024
FGTS	Validade:	21/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/09/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2023 19:25

CPE: 738 356 253 49 Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

1 de 1



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	397
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.866.317/0001-17
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 3016 - SALA A - SAO JOSE - Pastos Bons / Maranhão

[Handwritten signatures and marks]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 08.866.317/0001-17
NIRE: 21201211634**

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, regime parcial de bens, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201211634 em 16/02/2022, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

CLAÚSULA PRIMEIRA: PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA – SE
MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, regime parcial de bens, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000.

Acima, único sócio da sociedade empresarial denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201211634 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e tem sua sede Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.







CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS SOCIAIS

4120-4/00 - Construção de edifícios
 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2002 - art. 1.052.

CLAUSULA SEXTA- DAS NOMEAÇÕES

Os sócios a qualquer tempo poderão nomear administradores não sócios para administrar a sociedade.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** com poderes atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

O sócio administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

CLAUSULA NONA - DO “PRÓ LABORE”

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar; o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FALECIMENTO

O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em (06) seis parcelas legais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em uma única via de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 08 de março de 2023.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0841001 1202 3
FLS.	402
RUB.	4
Página 5 de 5	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

16

JUCEMA

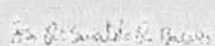
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 11:20 SOB N° 20230296858.
PROTOCOLO: 230296858 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303279448. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 / 2023
FLS.	403
RUB.	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA	
NOME JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS			
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 1554901 - SSP - PI		
	CNPJ 738.356.253-49	DATA NASCIMENTO 15/06/1976	
	FILIAÇÃO MANOEL STQUEIRA BARROS LIDONEZA RIBEIRO BARROS		
	PERMISSÃO CC	ACC CC	CAT. HAB. CC
1º REGISTRO 02/05/2020		VALIDADE 12/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 18/12/1997
OBSERVAÇÕES EAR			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 30/06/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		06142435480 MA042402972	
MARANHÃO			
DENATRAN	CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.866.317/0001-17
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/06/2007

NOME EMPRESARIAL

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROSA BARROS LTDAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV DOMINGOS SERTAONÚMERO
3016COMPLEMENTO
SALA ACEP
65.870-000BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSEMUNICÍPIO
PASTOS BONFUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 9851-3704ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 09:57:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9851-3704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 09:57:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

19

CANTANHEDE/MA
PROC. 0211001/2023
FLS. 406
RUB. 4

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.866.317/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/11/2023 às 09:58 (data e hora de Brasília).

20

The bottom half of the page contains several handwritten signatures and marks. At the top right, the number '20' is written. Below it, there are several stylized signatures, including a large one in the center, a smaller one to the right, and several others at the bottom. Some of these appear to be official signatures, while others are more casual marks.

14/11/23, 09:59

Consulta SINTEGRA / ICMS

CANTANHEDE/MA
PROC. 0211001/2023
FLS. 407
RUB. 1



Estado do
Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Legislação de Fomento

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.866.317/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.237148-8

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOMINGOS SERTAO

Número: 3016 **Complemento:** SALA A

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS **UF:** MA

CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 35551870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/04/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/11/2023

Número da Consulta:

14/11/23, 09:59

... Consulta SINTEGRA / ICMS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 / 2023
FLS.	408
RUB.	

Nova Consulta

Desenvolvido pela S-Info/COFIC 2005-2011

Handwritten signatures and marks, including the number 22, are visible at the bottom of the page.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	409
RUB.	

Data da consulta: 14/11/2023 10:34:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.866.317/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

☐ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten notes and signatures:

- Large stylized signature on the left.
- Number "23" in the center.
- Checkmark and signature on the right.
- Signature at the bottom left.
- Signature at the bottom right.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 410
RUB. 1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303044570
NIRE 21201211634 CNPJ 08.866.317/0001-17			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTA0, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230331041	14/03/2023	BALANCO
002	20230296858	10/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220700605	03/06/2022	BALANCO
223	20220526370	02/05/2022	BALANCO
002	21201211634	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201211634	16/02/2022	TRANSFORMACAO
310	20210946903	16/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210861320	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210611090	10/05/2021	BALANCO
223	20210560991	27/04/2021	BALANCO
002	21600152283	14/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600152283	14/07/2020	TRANSFORMACAO
223	20140697632	23/10/2014	BALANCO
002	20140489932	18/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090090497	02/03/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090072340	11/02/2009	BALANCO
315	20080288960	04/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080288952	04/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200620379	04/06/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2023, às 09:02:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TDVFGKGH.



MAC2303044570

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 0211002/2023
FLS. 911
RUB. 4



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA NIRE : 21201211634 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303044541		
NIRE (Sede) 21201211634	CNPJ 08.866.317/0001-17	Data de Ato Constitutivo 04/06/2007	Início de Atividade 04/06/2007		
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	CPF/CNPJ 738.356.253-49	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	CPF 738.356.253-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 14/03/2023	Número 20230331041	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2023, às 09:02:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCVJJYVV.



MAC2303044541

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2023 17:45:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**
CNPJ: **08.866.317/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	081100L/2023
FLS.	412
RUB.	

28/08/23, 14:28

about:blank

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	413
RUB.	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **738.356.253-49**

Nome: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**

Data de Nascimento: **15/06/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/02/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:28:52** do dia **28/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D957.F9A1.09E2.814F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

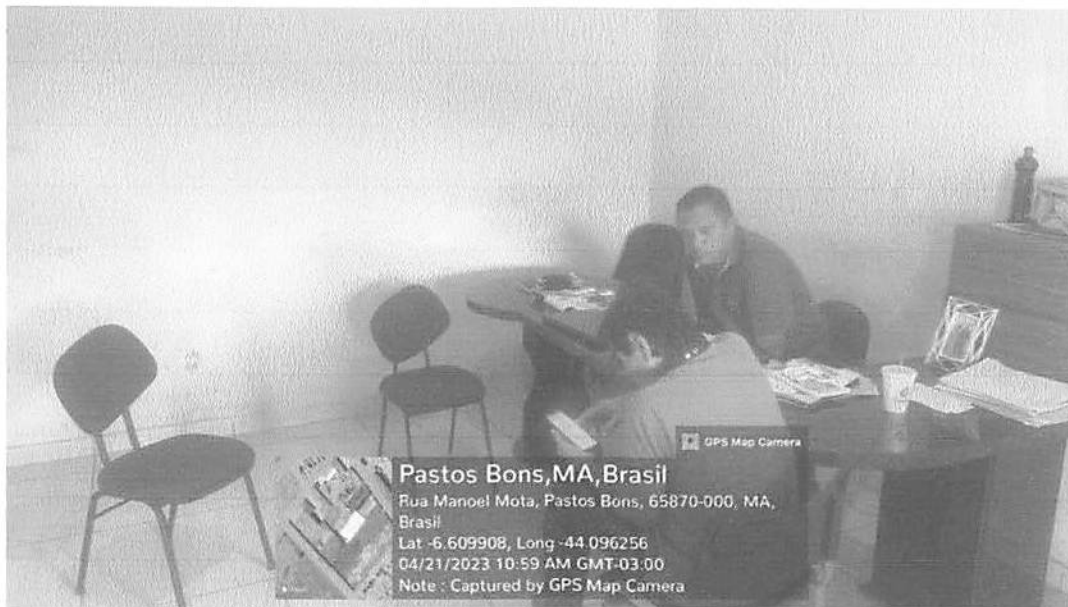
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and marks, including the number 27 and a large stylized signature.



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

CANTANHEDE/MA	
PROC.	08/1001/2023
FLS.	419
RUB.	



Pastos Bons, MA, Brasil
Rua Manoel Mota, Pastos Bons, 65870-000, MA,
Brasil
Lat -6.609908, Long -44.096256
04/21/2023 10:59 AM GMT-03:00
Note : Captured by GPS Map Camera



Handwritten signatures and marks, including a large stylized '8' and the number '728'.



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0011001 /2023
FLS.	415
RUB.	



Handwritten signatures and marks, including the number 29.



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

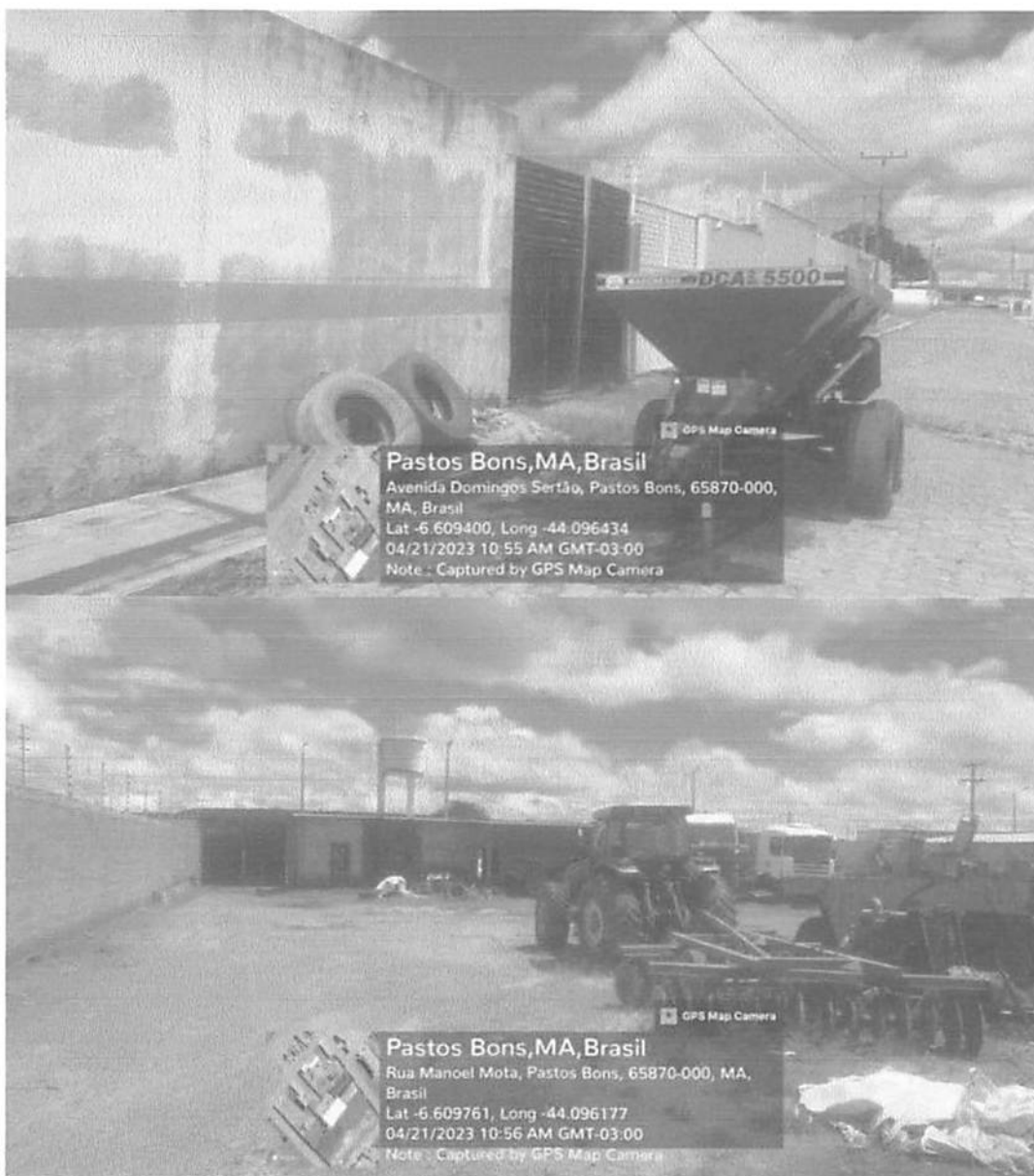
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	416
RUB.	

FOTOS DA SEDE DA EMPRESA



Handwritten signatures and the number 30.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	417
RUB.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_05122023_094813_862**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2023.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0241001/2023
FLS. 918
RUB. ✓



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE CANTANHEDE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412023000107750120395 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 382615

Data da publicação: Dec 5 2023 9:48AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 7CB6A013AF15ED31 Data e Hora Atual Dec 5 2023 9:48AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 56E02DC2AAA96D78 Data e Hora Atual Dec 5 2023 9:48AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412023000107750120395
Endosso N° 0000000
Proposta N° 413454

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	419
RUB.	



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE CANTANHEDE
INSCRITO NO CNPJ: 06.156.160/0001-00
COM SEDE NA: PC PAULO RODRIGUES, 01 - CENTRO
CEP: 65465-000 - Cantanhede - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 08.866.317/0001-17
COM SEDE NA: AVENIDA DOMINGOS SERTA0, 3016 - SALA A - SAO JOSE
CEP: 65870-000 - Pastos Bons - MA

até o valor de:

R\$ 10.116,27 - DEZ MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 07/12/2023

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 07/04/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

Apólice N° 017412023000107750120395
Endosso N° 0000000
Proposta N° 413454
Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	420
RUB.	

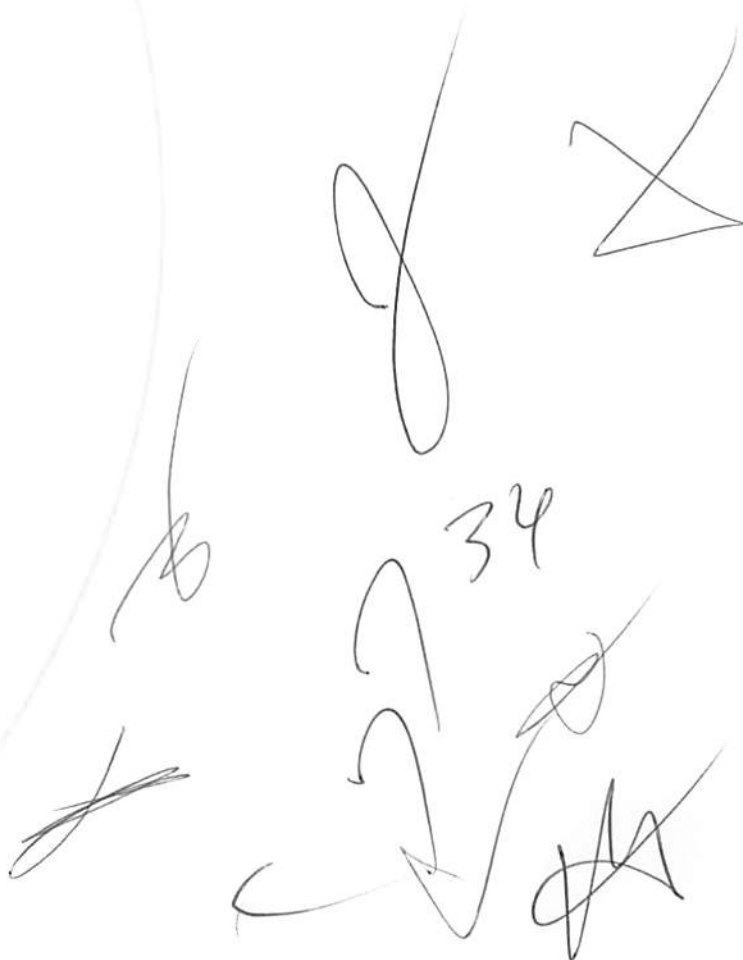


SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Inalienável e irrevogável

Para que não restem dúvidas, informamos que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice.

A presente Apólice é emitida em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.



Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and the number '34'.

Apólice N° 017412023000107750120395
Endosso N° 0000000
Proposta N° 413454
Ramo 0775

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811004/2023
FLS.	421
RUB.	



Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	12/12/2023	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412023000107750120395
Endosso N° 0000000
Proposta N° 413454
Ramo 0775

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2025
FLS.	422
RUB.	



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412023000107750120395
Endosso N° 0000000
Proposta N° 413454
Ramo 0775

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	423
RUB.	



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

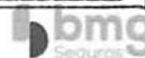
5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412023000107750120395
Endosso N° 0000000
Proposta N° 413454
Ramo 0775

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/202.5
FLS.	424
RUB.	



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;

e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

38

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	425
RUB.	



Apólice N° 017412023000107750120395
Endosso N° 0000000
Proposta N° 413454
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412023000107750120395
Endosso N° 0000000
Proposta N° 413454
Ramo 0775

CANTANHEDE/MA	
PROC.	08110041202.3
FLS.	426
RUB.	



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroscstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811002/2023
FLS. 427
RUB. 1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREGOS N° 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081 1001/2023

ABERTURA: 07 de dezembro de 2023 às 08h00

CANTANHEDE-MA

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ N° 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor **JOHN MIKE LICA ABREU**, portador(a) da cédula de identidade, RG n°. 0351341020082 e CPF n° 608.219.983-90, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da : **TOMADA DE PREGOS N° 015/2023** em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANTANHEDE-MA**

Pastos Bons - MA, 07 de dezembro de 2023.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR







Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230296858

Data do Protocolo:

 09/03/2023

Número de Registro:

 21201211634

Arquivamento:

 20230296858

Empresa:

 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	429
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	430
RUB.	

Processo Administrativo nº 0811001/2023
Modalidade: Tomada de Preço nº 015/2023
Tipo: Menor Preço Global

objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA

Credenciamento da Empresa:

HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.544.541/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 015 / 2023 PROCESSO ADM. Nº 0811001/2023.

HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001 / 2023

FLS. 431

RUB. +

CREENCIAMENTO

RELATIVO À DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital, apresentamos o nosso
CREDENCIAMENTO desta empresa abaixo identificada:

EMPRESA: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.544.541/0001-50

DOCUMENTAÇÃO

- CONTRATO SOCIAL
- ALTERAÇÕES
- CNPJ,
- RG ou CNH.
- CERTIDÕES
- DECLARAÇÕES.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

São Luis – MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 98410-2062



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127520018

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811 001 /202 3
FLS. 432
RUB. ✓

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

HABTOSEMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na avenida principal, nº 23 Sala-204, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Representante Legal e Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

OUTORGADO:

JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA FILHO, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 031830694-8 SSP/MA e do CPF nº 150.214.083-72, residente em São Luís/MA.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Luís- MA 09 de maio de 2023.

Evaldo Carlos Abreu Silva
CNH Nº 03483867320 SSP/MA
Proprietário

**EVALDO CARLOS
ABREU
SILVA:48918997353**

Assinado de forma digital
por EVALDO CARLOS
ABREU SILVA:48918997353
Dados: 2023.05.09 16:55:04
-03'00'

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luís - MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 17:02:56 que o documento de hash (SHA-256)
f5893137e292974d2edf2c6d90c1db882463afca8584e14d97e3fd6b191bf67 foi validado em 09/05/2023 17:00:50 através da transação blockchain
0xbd26bcee4486e6a400b0495d0a6daa5f484a1b11aeb3020ca6ad4a0917e9b53f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134521)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	433
RUB.	



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5893137e29297f4d2edf2c6d90c1db882463afce8584e14d97e3fd6b191bf67** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134521** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PARTICULAR LOURENÇO HABTOS"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PARTICULAR LOURENÇO HABTOS"**, faz prova de que em **09/05/2023 17:00:14**, o responsável **Habtos Empreendimentos Ltda (21.544.541/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Habtos Empreendimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/05/2023 17:01:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbd26bcee4486e6a400b0495d0a6daa5f484a1b11aeb3020ca6ad4a0917e9b53f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CANTANHEDE/MA
 PROC. 0811001 /202 3
 FLS. 434
 RUB. +



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSE LOURENCO DE SOUSA FILHO

FILIAÇÃO
 JOSE LOURENCO DE SOUSA
 MARIA DOS SANTOS ANDRADE

DATA NASCIMENTO 05/09/1959 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 15021408372 DNI 2 VIA

REGISTRO GERAL 0000318306948 DATA DE EXPEDIÇÃO

REGISTRO CIVIL

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF

NIS/PS/ANSE P IDENTIDADE PROFISSIONAL

00000000000

CERT. MILITAR

CNH CNS

0000318306948

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass

GOVERNO DO
 MARANHÃO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

EVALDO CARLOS ABREU SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600.

Titular da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ n.º 21.544.541/0001-50** com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21600179203, resolvem, assim, alterar e consolidar as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica, a partir deste ato, alterado o endereço que fica na na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600 e passará a ser na **AVENIDA PRINCIPAL, SALA 204, ANDAR 2º, BAIRRO PARQUE AURORA, CEP: 65052-210 – SÃO LUIS – MA**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto social que é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Página 2 de 12

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 12023
FLS.	436
RUB.	

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Página 3 de 12

Passará a ser, após registro deste ato, os seguintes:

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	437
RUB.	

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

Página 4 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico hospitalares;

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

1422300 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813001 - impressão de material para uso publicitário;

1813099 - impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)

1822999 - serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;

2822401 - fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;

2824102 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;

3312102 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;

3312103 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

3600601 - captação, tratamento e distribuição de água;

3702900 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3812200 - coleta de resíduos perigosos;

3821100 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	438
RUB.	

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Página 5 de 12

4753900 – comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;

9001901 - Produção teatral;

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9001902 – Produção musical;

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	939
RUB.	

Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
F.F.	440
RUB.	

Pelo presente instrumento o titular **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600. na qualidade de empresário da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600179203, devidamente inscrita no CNPJ **21.544.541/0001-50**, RESOLVE consolidar e tornar sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de empresa, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede social na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Página 7 de 12

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 / 2023
FLS.	441
RUE.	

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Página 8 de 12

CANTANHÊDE/MA

PROC. 0811001/2023

FLS. 442

RUB. rubricas, exceto

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

1422300 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias
meias

1813001 - impressão de material para uso publicitário;

1813099 - impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)

1822999 - serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;

2822401 - fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;

2824102 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;

3312102 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;

3312103 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

3600601 - captação, tratamento e distribuição de água;

3702900 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3812200 - coleta de resíduos perigosos;

3821100 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;

4753900 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;

9001901 - Produção teatral;

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Página 9 de 12

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9001902 - Produção musical;

CANTANHÊDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FISC.	443
RUB.	

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo único: A responsabilidade da Titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo titular **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao titular a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da EIRELI, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do

mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, ou outra forma de remuneração observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	444
RUB.	f

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração da EIRELI e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à Titular proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do titular, a empresa poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Estado do

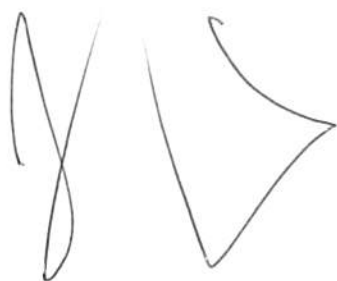
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE Página 11 de 12
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

São Luis – Ma, 11 de Abril de 2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	445
RUB.	

ASSINADO DIGITALMENTE POR **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**

15-





ASSINATURA ELETRÔNICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	446
RUB.	

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 10:53 SOB N° 20220430713.
PROTOCOLO: 220430713 DE 14/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205022860. CNPJ DA SEDE: 21544541000150.
NIRE: 21600179203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA

PROC. 0.811001/2023

FLS. 447

RUB. 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.544.541/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/12/2014

NOME EMPRESARIAL

HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

HABTOS EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;

NÚMERO
23COMPLEMENTO

CEP

65.051-210

BARRIO/DISTRITO

PARQUE AURORA

MUNICÍPIO
SAO LUISUF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8410-2062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **10/10/2023** às **18:08:25** (data e hora de Brasília).











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	449
RUB.	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.051-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8410-2062
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 18:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001/2023

FLS.

450

RUB.

4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.544.541/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/12/2014

NOME EMPRESARIAL

HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;

NÚMERO

23

COMPLEMENTO

CEP

65.051-210

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE AURORA

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8410-2062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 18:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.544.541/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/12/2014

NOME EMPRESARIAL

HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;

NÚMERO

23

COMPLEMENTO

CEP

65.051-210

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE AURORA

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8410-2062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 18:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0841001 12023
FLS.	452
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

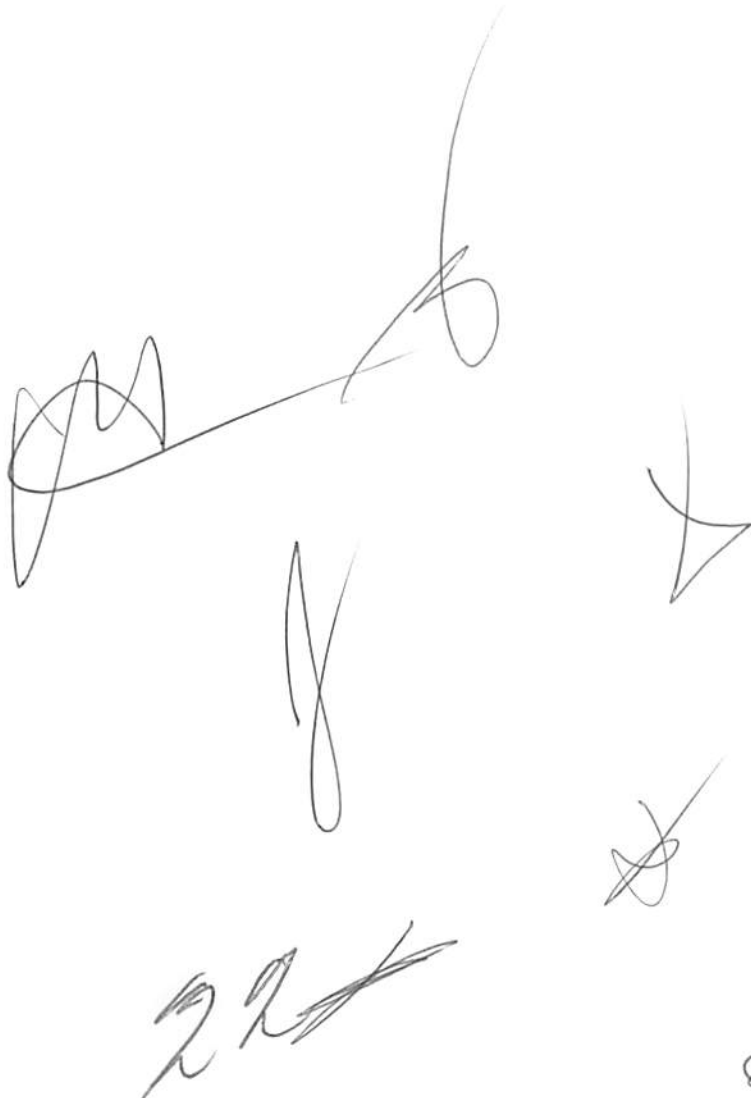
CNPJ: 21.544.541/0001-50
NOME EMPRESARIAL: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EVALDO CARLOS ABREU SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/10/2023 às 18:09 (data e hora de Brasília).

The block contains several handwritten signatures and marks. At the top, there is a large, stylized signature that appears to be 'EVALDO'. Below it, there are several other marks, including a large 'X' or checkmark, a signature that looks like '22', and a signature that looks like 'E'.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EVALDO CARLOS ABREU SILVA

FILIAÇÃO

TEREZINHA DE JESUS ABREU SILVA

DATA NASCIMENTO: 13/03/1972 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE: SÃO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO





CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 48918997353 DNI: 1 VIA

REGISTRO GERAL: 0768771120227 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2022

REGISTRO CIVIL

NASC. N 17898 FLS. 40V LIV. A-26 SÃO LUIS MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SÉRIE / UF

NES/PES/ARSEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CMS

0768771120227



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



23

V/Pass

GOVERNO DO
MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 / 2023
FLS.	454
RUB.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **489.189.973-53**

Nome: **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**

Data de Nascimento: **13/03/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:13:16** do dia **10/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AB01.8587.C6BB.D55B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 / 202 3
FLS.	455
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.544.541/0001-50
Razão Social: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
AVENIDA PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2 ;, 23 - PARQUE AURORA - São Luís /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/10/2023 13:53



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	456
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.544.541/0001-50 DUNS®: 94*****49
Razão Social: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: HABTOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2024
FGTS	Validade:	07/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/10/2023 13:54

CPF: 489.189.973-53 Nome: EVALDO CARLOS ABREU SILVA

Ass: _____

1 de 1

23

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	457
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Senhor Pregoeiro,

Eu, **RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES**, Contador, CRC/MA 015257/O-1, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa, **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.544.541/0001-50, e com esta função, DECLARO, que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, como Microempresa (ME), reconheço os benefícios e as responsabilidades.

São Luis/MA 10 de Maio de 2023.

RODRIGO AUGUSTO LOPES
MARQUES:03446889337

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO LOPES
MARQUES:03446889337
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31075512000140, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES:03446889337
Dados: 2023.05.10 12:30:32 -03'00'

Rodrigo Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA 015257/O-1



CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 458
RUB. 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2303020040	
NIRE : 21600179203 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600179203	CNPJ 21.544.541/0001-50	Data de Ato Constitutivo 10/12/2014	Início de Atividade 01/12/2014
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º, Nº 23, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210			
Objeto Social 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.21-3-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E POCOS ARTESIANOS) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 1422300 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATEIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACOES E MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2822401 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 2824102 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA USO NAO-INDUSTRIAL 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, TESTE E CONTROLE 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3600601 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMO PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO E CENOGRAFIA 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE POCOS ARTESIANOS			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	459
RUB.	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA				Protocolo: MAC2303020040	
NIRE : 21600179203					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Evaldo Carlos Abreu Silva	489.189.973-53	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
Evaldo Carlos Abreu Silva	489.189.973-53	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
30/04/2023	20230564224	223 / 223 - BALANÇO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2023, às 17:59:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKAAJHUB.

MAC2303020040

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 0811001/2023
FLS. 460
RUB. 1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303020070

NIRE 21600179203
CNPJ 21.544.541/0001-50

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º, Nº 23, xxxxx, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230564224	30/04/2023	BALANÇO
904	T2160017920	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220620075	17/05/2022	BALANÇO
002	20220430713	22/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210274344	22/02/2021	BALANÇO
002	21600179203	04/02/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600179203	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201103459	23/12/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21201103459	23/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140819215	10/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102033401	10/12/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2023, às 17:59:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YKGMNZ1F.



MAC2303020070

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	08110042023
FLS.	461
RUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2023 18:01:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CANTANHEDE/MA
HABTOS EMPREENDIMENTOS
FLS. _____
RUB. _____
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 PROCESSO ADM. Nº 0811001/2023

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	962
RUB.	

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PESSOA JURIDICA

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, **declara** serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 08 de dezembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF Nº 489.189.973-53
Proprietário.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luís – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 PROCESSO ADM. Nº 0811001/2023.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	463
RUB.	

DECLARAÇÃO DA IDONEIDADE PESSOA FÍSICA

O Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. Rpresentante legal desta Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com,

Declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, **declara** serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 08 de dezembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF Nº 489.189.973-53
Proprietário.



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 PROCESSO ADM. Nº 0811001/2023

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	464
RUB.	

**DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara, sob as penalidades da Lei que esta Empresa cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital desta de interesse deste Município, estando, portanto apto a participar do certame.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, semprejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA, 08 de dezembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF Nº 489.189.973-53
Proprietário.



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 PROCESSO ADM. Nº 0811001/2023

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	465
RUB.	

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUJEIÇÃO E TOTAL CONCORDANCIA
COM TERMOS DO EDITAL**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARA para os devidos fins que concordamos com os termos constantes no Edital e seus Anexos, concordando e se submetendo as condições contidas.

DECLARA serem fiéis e verdadeiros todos os documentos apresentados no certame. Por ser expressão da legítima verdade, firmo o presente. Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura. Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA, 08 de dezembro de 2023.

Evaldo Carlos A. Silva
CPF Nº 489.189.973-53
Proprietário.



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual N° 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA

TOMADA DE PREÇO N° 015/2023 PROCESSO ADM. N° 0811001/2023

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	466
RUB.	

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL N° 23, SALA: 204, 2° ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH n° 03483867320 DETRAN/MA e do CPF n° 489.189.973-53.

DECLARA, sobas penas da Lei, nos termos do parágrafo 2° do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar desta, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com aplanilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, semprejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA, 08 de dezembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF N° 489.189.973-53
Proprietário.



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 PROCESSO ADM. Nº 0811001/2023

CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>0811001/2023</u>	<u>3</u>
FLS. <u>467</u>	
RUB. <u>4</u>	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARO, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, semprejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA, 08 de dezembro de 2023.

Evaldo Carlos A. Silva
CPF Nº 489.189.973-53
Proprietário.



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 PROCESSO ADM. Nº 0811001/2023

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001/2023

COMO 468

RUB. /

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaro ser optante por tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e Declaro ser:

☒ **(X) Microempresa**

☐ **() Empresa de Pequeno Porte** e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, semprejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA, 08 de dezembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF Nº 489.189.973-53
Proprietário.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luís – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	1202
FLS. 469	
RUB. /	

HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 PROCESSO ADM. Nº 0811001/2023.

DECLARAÇÃO FORMAL DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA EM ATENDIMENTO AS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/SLTI/MPOG DE 16/09/2009.

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. **Para fins do disposto no do Edital, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 08 de dezembro de 2023.


Evaldo Carlos Abreu Silva
CPF Nº 489.189.973-53
Proprietário.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0811001	/2023
FLS. 470	
RUB.	

HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 PROCESSO ADM. Nº 0811001/2023.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.97353. DECLARO, sob as penalidades da lei, declara que a empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOSEIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO: AVENIDA PRINCIPAL, Nº 23 SALA 204, PARQUE AURORA, SÃO LUIS- MA
CEP: 65052-210

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA SUSHIMY, EM CIMA DA PORTAL MUSIC EM FRENTE AO POSTO BR.

TELEFONE: (98) 98410-2062

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 08 de dezembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF Nº 489.189.973-53
Proprietário.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luís – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	471
RUB.	

HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 PROCESSO ADM. Nº 0811001/2023.

RELATORIO FOTOGRAFICO



Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luís - MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062



CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001/2023
FLS. 472
RUB. 4

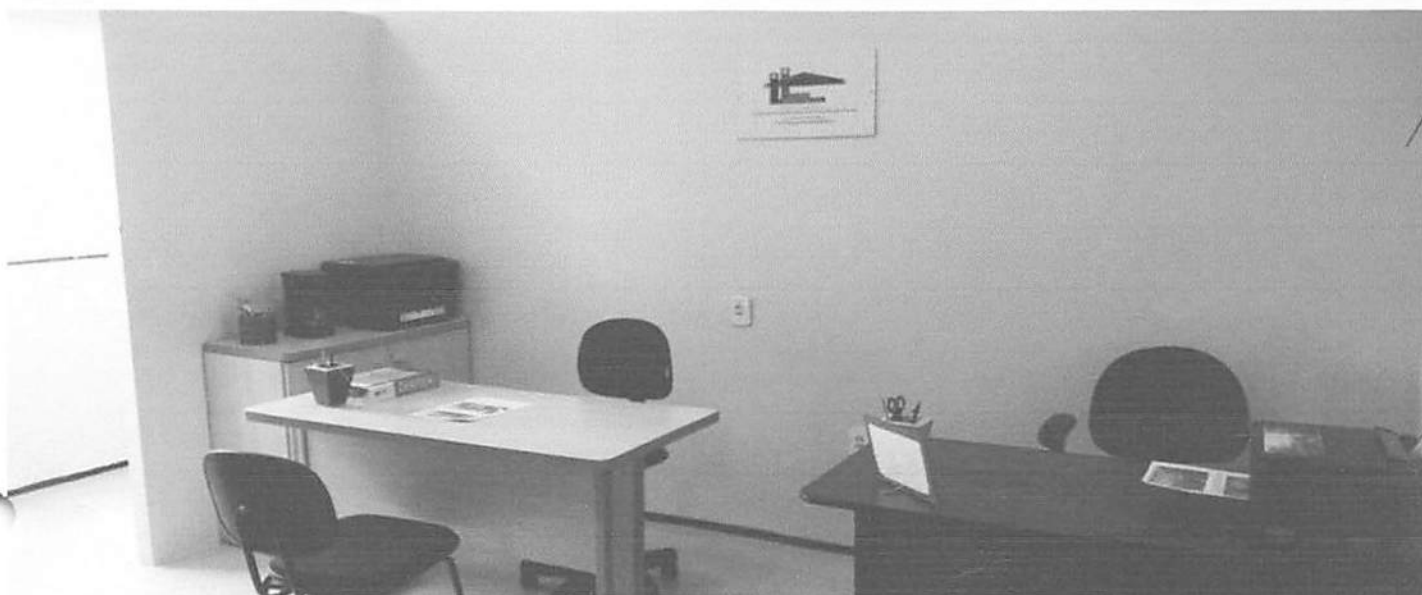
HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 PROCESSO ADM. Nº 0811001/2023.



Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

São Luis - MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 98410-2062

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



220430713

Data do Protocolo:



22/04/2022

Número de Registro:



21600179203

Arquivamento:



20220430713

Empresa:



HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):



Contrato

< Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	474
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**
TECNOLOGIA

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811004 /2023
FLS.	475
RUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 09:00:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	476
RUB.	

Processo Administrativo nº 0811001/2023
Modalidade: Tomada de Preço nº 015/2023
Tipo: Menor Preço Global

objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Tapa Buraco em vias públicas do Município de Cantanhede/MA

Credenciamento da Empresa:

H T CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.404.096/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE- MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de tapa buraco em vias públicas do município de Cantanhede - MA

MODALIDADE: Tomada de preços nº 015/2023

ABERTURA: 07/12/2023 as 08:00h

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	427
RUB.	

CREDENCIAMENTO

CARTA CREDENCIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE- MA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de tapa buraco em vias públicas do município de Cantanhede - MA**MODALIDADE:** Tomada de preços nº 015/2023**ABERTURA:** 07/12/2023 as 08:00h

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sra. **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0439903620120 SSSP/MA e CPF nº 067.188.263-59**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **EMPRESA H T CONSTRUÇÕES EIRELI**, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso, assinar todo e qualquer tipo de documentos necessários durante o processo da licitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar propostas de preço, assinar a ata da sessão, assinar contratos e acordos prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO ou PRESIDENTE da comissão, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Alto alegre - MA, 05 de dezembro de 2023

SEVERINO
RODRIGUES
BARBOSA:761
09151815

Assinado de forma
digital por SEVERINO
RODRIGUES
BARBOSA:76109151815
Dados: 2023.12.05
20:06:05 -03'00'

HT CONSTRUÇÕES EIRELI
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF 761.091.518-15
RG 457981954SSP-MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	479
RUB.	

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.11rc5
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : CARTA CREDENCIAL FERNANDA CANTANHEDE TP
015 .pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 6add759859875b396ab573aa754a4b9227352c1cd22919b0463ff579c8c971d
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 05/12/2023 23:06:30 UTC
Fonte da data : Offline



The page contains several handwritten marks. At the top center, there is a signature. Below it, towards the left, is a large, stylized signature. In the center, there are the initials 'P'. On the right side, there is a large signature, and below it, another signature. At the bottom right, there is a signature that appears to be 'mg'.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	480
RUB.	

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=SEVERINO RODRIGUES BARBOSA:***091518**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-
CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.091.518-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=SEVERINO RODRIGUES BARBOSA:***091518**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-
CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 08/05/2023 18:26:18 UTC
Aprovado até : 08/05/2024 18:26:18 UTC

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 31/05/2017 18:52:04 UTC
Aprovado até : 20/02/2029 18:52:04 UTC

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0841001/2023
FLS.	481
RUB.	

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 05/12/2023 22:44:54 UTC

Próxima atualização : 06/12/2023 04:44:54 UTC

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 20/07/2016 13:32:04 UTC

Aprovado até : 02/03/2029 12:00:04 UTC

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 25/09/2023 17:37:48 UTC

Próxima atualização : 24/12/2023 17:37:48 UTC

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 02/03/2016 13:01:38 UTC

Aprovado até : 02/03/2029 23:59:38 UTC

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest

Corretude : Aprovado

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001 /2023
FLS.	482
RUB.	

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e7a05b278dceb6bae4e352015006636e048b277143cef55c2c912349a84b23b1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 65166 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG FERNANDA SARAIVA"**, cujo assunto é descrito como **"RG FERNANDA SARAIVA"**, faz prova de que em **21/05/2022 18:48:09**, o responsável **Fernanda Saraiva (067.***-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fernanda Saraiva a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/05/2022 19:10:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdf5cc90be9681f9adc0275f2ed251ac37ed163a0c0d25a0292ba983265a2bac8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

CNPJ: 07.006.786/0001-01 Fones: (98) 3243-8365 / (98) 3243-5695

Rua Riachuelo, 103, João Paulo, São Luis - Ma, Cep: 65.040-060

Tabelião Interina: Rossetine Privado Rodrigues

Tabelião Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

FOLHA: 105

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IL. T. CONSTRUÇOES EIRELI

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte (18/05/2020), nesta cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, neste Serviço Notarial, situado à Rua Riachuelo, nº 103 - João Paulo, perante mim, Escrevente, compareceu como Outorgante: **H. T. CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado e inscrito no CNPJ sob o nº 21.404.096/0001-23, com endereço Rua do Comercio, nº103, bairro Centro, Cep: 65.413-000, em Alto Alegre do Maranhão/MA; neste ato representado por seu Sócio Administrador: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 01/01/1967, filho de Candido Malheiros Araujo e Marcelina Abreu Araujo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04908823253, expedida pelo DETRAN/MA em 26/12/2019, onde consta o Doc. Identidade nº 7230-CRC/MA, e inscrito no CPF sob o nº 255.080.833-91, residente e domiciliado à Rua Madre Margarida Caiane, nº 01, bairro Divinéia, São Luis/MA; identificada, por mim, através dos documentos que me exibiu, de ser a própria, dou fé. E, por ela me foi dito, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador: **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado, desenhista, nascido em 01/01/1967, filho de Rafael Vieira Barbosa e Maria Natividade da Conceição, portador do Doc. Identidade nº 0000455798195-4, expedida pela SESP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 761.091.518-15, residente e domiciliado à Rua Armando Vieira da Silva, nº148, bairro Apeadouro, São Luis/MA (**dados fornecidos por declaração**); a quem confere poderes de administração de seus negócios; cobrar e receber de quem de direito for, quanto e por qualquer título lhe estejam a dever, comprar e vender mercadorias do seu comércio, celebrar contratos comerciais; assinar propostas, pedidos, correspondências; contratar e demitir empregados, assinando os respectivos contratos de trabalho e de rescisão, assinar GRFC - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (AM), movimentar conta de FGTS, representá-la junto ao Ministério do Trabalho, homologar acordo na Delegacia do Ministério do Trabalho e/ou Sindicato de categoria, assinando o que for necessário, para assinar contratos, documentos e papéis necessários, apresentar e juntar documentos, acompanhar processos; receber dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitação; representá-la em quaisquer Casas Bancárias e Comerciais, Bancos em geral, sejam eles privados ou oficiais, de economia mista ou não, com agência nesta ou em outra cidade, notadamente junto ao **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Safra S/A**, em quaisquer de suas agências; podendo o procurador, emitir, sacar e endossar cheques; requerer e receber nota fiscal eletrônica, receber, retirar cheques devolvidos, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; TED, DOC, emitir, aceitar, avalizar, endossar e descontar duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinar proposta e/ou contratos de empréstimos, financiamento bancários, assinar contrato de abertura de crédito; efetuar e descontar títulos de crédito; realizar quaisquer outras operações junto a estabelecimentos de crédito em geral; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias; abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto na forma e condições necessárias; autorizar débito em conta relativo a operações; requisitar talões de cheques, cartões magnéticos e eletrônicos; cadastrar, alterar e desbloquear senhas e biometrias; efetuar saques em conta corrente e/ou poupança; efetivar pagamentos e transferência por meio eletrônico; efetuar pagamentos, transferências; emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar saques, efetivar depósitos e requerer protestos de títulos, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos, extratos de operações de crédito; **podendo ainda, o procurador, participar de licitações, dar lances, formular e assinar propostas e/ou contratos de fornecimentos, firmar compromissos, concordar, discordar, transigir, desistir, deliberar, sejam elas públicas, presenciais, privadas, cartas-convite, pregões eletrônicos,**

Fones: (98) 3243-5695 / 8365 - email: 4notas@z3mail.com

presenciais, concorrências públicas, emitir proposta de preços, formular recursos e renunciar a sua interposição e/ou quaisquer outras modalidades, assim, como, participar de todos os demais atos pertinentes ao certame, representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais; autarquias, sociedades de economia mista e empresas privadas, notadamente junto à Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão, Secretaria da Fazenda Municipal, Caixa Econômica Federal (FGTS), Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis e Instituto Nacional de Seguridade Social (cadastro de senha); PROCON, SPC, SERASA, requerer e receber Certificado Digital; Delegacia do Ministério do Trabalho e/ou Sindicato de categoria/Classe, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho, Fórum, Tribunais, assinando o que for necessário; podendo para tanto, solicitar informações, imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos que se fizerem necessários; assinar, requerer, receber, parcelar dívidas, dar recibos e quitação; juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos necessários; pagar taxas e emolumentos, interpor recursos às instâncias ou interpor qualquer tipo de ação superiores, obter e prestar informações, prestar declarações e justificativas; assinar requerimentos, termos, ofícios e quaisquer outros documentos necessários, negociar dívidas fiscais e previdenciárias, certidão conjunta de débito, solicitar pesquisa fiscal e compensação de dívidas com créditos existentes; certidão negativa de débito; juntar documentos e tornar a recebê-los; receber intimações, notificações, acompanhar processos, participar de audiências, assinar atas, termos livros, ofícios, declarações, constituir procurador/advogado para o foro em geral e em qualquer Instância ou Tribunal, com poderes da cláusula *ad judícia* e *et extra*; receber citações, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, enfim praticar tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele; podendo subestabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. A Tabela Interina reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do outorgante. Assim o disse, do que dou fé; e, me pediu este instrumento, que por mim lhe foi dado, depois de lido, aceita e assina. (Ass.) CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO. Esta conforme. Traslada hoje, São Luís/MA, 18 de Maio de 2020. Eu, JOSELMA SOUSA FONSECA, Escrevente Autorizada, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

OUTORGANTE:

Em Teste da Verdade

JOSELMA SOUSA FONSECA
 Escrevente Autorizada

RELATÓRIO DE ATIVIDADE
 JOSELMA SOUSA FONSECA
 Rua R. ... São Luís-MA

Poder Judiciário TJMA Selo
 PROCURD0310138KY83NT2U0SAA16 Data/Hora:
 18/05/2020 12:35:22 At: 13.9.3 Parte(s): H. T.
 CONSTRUÇÕES EIRELI CARLOS MAGNO DE JESUS
 ABREU ARAUJO SEVER... Total: R\$ 91,80.
 Emolumentos: R\$ 89,10, FERC: R\$ 2,70. Consulte a
 validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>.
 FEMP+FADEP: R\$ 7,13. Total: R\$ 98,93.



Poder Judiciário TJMA Selo
 ARQUIV03101325Y0GBT03326C201 Data/Hora:
 18/05/2020 12:35:23 At: 13.30 Parte(s): H. T.
 CONSTRUÇÕES EIRELI CARLOS MAGNO DE JESUS
 ABREU ARAUJO SEVER... Total: R\$ 36,00.
 Emolumentos: R\$ 35,20, FERC: R\$ 0,80. Consulte a
 validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>.
 FEMP+FADEP: R\$ 0,35. Total: R\$ 4,65.





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	487
RUB.	

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILVAN DE JESUS PINTO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 009138/O-5, inscrito no CPF nº 77939280325, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
77939280325	009138/O-5	GILVAN DE JESUS PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2020 18:42 SOB Nº 20200351168.
PROTOCOLO: 200351168 DE 19/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001997572. NIRE: 21600146364.
H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAVEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M
A**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221214234



Nome: **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**

DNC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: **000000000 000 MA**

CPF: **761.091.918-15** DATA NASCIMENTO: **12/03/1954**

FILIAÇÃO: **RAFAEL VIEIRA BARBOSA**

MARIA NATIVIDADE DA CONCEIÇÃO

REBENTÃO: ☐ KEY: ☐ VOT: ☐

Nº IDENTID: **000000000** VALIDADE: **30/09/2025** HABILITAÇÃO: **26/04/1982**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **0000 00000 000**

DATA EMISSÃO

12/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41103166407
160245424146

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001 /2023

FLS. 488

RUB. ✓



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	489
RUB.	

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**
CNPJ: 21.404.096/0001-23 NIRE: 21600146364

H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 01 de Janeiro de 1967, portador da RG nº 598105 expedida pela SSP/MA em 29/05/2009, CPF nº 255.080.833-91, CNH nº 04908823253 expedida pelo DETRAN/MA em 26/12/2019, residente e domiciliado na Rua Jacinto Maia, 272, Apt. 06, Loteamento Desterro, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-280, na qualidade de Empresário, titular da empresa, que gira nesta praça, sob o nome de “**H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI**” com sede na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, com contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº. 21600146364 em 13/11/2014 e CNPJ nº. 21.404.096/0001-23, que tem como procurador o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, desenhista, nascido em Mata Grande/AL, em 12/05/1954, portador da RG nº 000045798195-4 expedida pela SSP/MA em 08/07/2014, CPF nº 761.091.518-15, residente e domiciliado na Armando Vieira da Silva, 148, Apeadouro / Bairro de Fátima, São Luís/MA, Cep: 65.030-130, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O titular **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, tem integralizada, R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), neste ato, resolve integralizar R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único – Diante da integralização, o capital social inicialmente no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), subscritas e totalmente integralizadas, passará a ser de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País

Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	100	100%	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	100		R\$ 1.500.000,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	490
RUB.	

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ: 21.404.096/0001-23 NIRE: 21600146364**

H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI

Cláusula 2ª – Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 01 de janeiro de 1967, portador da RG nº 598105 expedida pela SSP/MA em 29/05/2009, CPF nº 255.080.833-91, CNH nº 04908823253 expedida pelo DETRAN/MA em 26/12/2019, residente e domiciliado na Rua Jacinto Maia, 272, Apt. 06, Loteamento Desterro, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-280, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o nome de fantasia **H. T. CONSTRUÇÕES**, e terá sede na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, com inscrição no CNPJ sob nº 21.404.096/0001-23, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - O capital social da empresa é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª - O objeto da empresa será: **4213-8/00** – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; **3811-4/00** – Coleta de resíduos sólidos não perigosos (limpeza pública); **4120-4/00** – Construção de edifícios; **4211-1/01** – Construção de rodovias e ferrovias (pavimentação asfáltica e correlatas); **4299-5/01** – Construção de instalações esportivas e recreativas; **4311-8/02** – Preparação de canteiros e limpeza de terrenos; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4322-3/01** – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4330-4/01** – Impermeabilização em obras de engenharia civil; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4330-4/99** – Outras obras de acabamento da construção; **4399-1/03** – Obras de alvenaria; **4399-1/05** – Perfuração e construção de poços de água; **4399-199** – Serviços especializados para construção não especificados



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	491
RUB.	

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**
CNPJ: 21.404.096/0001-23 NIRE: 21600146364

H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI

anteriormente (telhados e coberturas); **4923-0/02** – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8129-0/00** – Atividade de limpeza não especificadas anteriormente (chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação, refrigeração e limpeza de ruas); **8130-3/00** - Atividades paisagísticas.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 13/11/2014, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa física diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª – A empresa será administrada pelo seu titular **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

Parágrafo único – A **EIRELI** tem como procurador o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, desenhista, nascido em Mata Grande/AL, em 12/05/1954, portador da RG nº 000045798195-4 expedida pela SSP/MA em 08/07/2014, CPF nº 761.091.518-15, residente e domiciliado na Armando Vieira da Silva, 148, Apeadouro / Bairro de Fátima, São Luís/MA, Cep: 65.030-130.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	492
RUB.	

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ: 21.404.096/0001-23 NIRE: 21600146364**

H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI

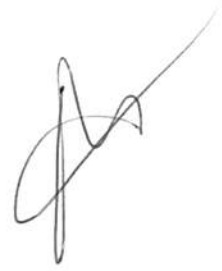
Cláusula 7ª – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, será elaborado inventários, Balanço Patrimonial e Balanço de resultado Econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula 9ª– Fica eleito o foro da cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 21 de setembro de 2020.



Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF nº. 761.091.518-15

Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
Titular
CPF nº. 255.080.833-91





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001/2023 Página 5 de 5
GOV. Digital 493
RUB. J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25508083391	CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
76109151815	SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 15:59 SOB N° 20200809199.
PROTOCOLO: 200809199 DE 28/09/2020 13:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004599551. NIRE: 21600146364.
H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12

CANTANHEDE/MA
PROC. 081100L /202 3
FLS. 494
RUB.

DE LA ARCA AO DE REINQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:21 SOB N° 20180448595.
PROTOCOLO: 180448595 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758989. NIRE: 21200881094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSAO / UF
7230 CRC MA

CPF
255.080.833-91

DATA NASCIMENTO
01/01/1967

FILIAÇÃO
CANDIDO MALHEIROS
ARAUJO
MARCELINA ABREU ARAUJO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E1

Nº REGISTRO
04908823253

VALIDADE
24/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2010

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1990783200

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
26/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

80585613561
MA041846087

PROIBIDO PLASTIFICAR
1990783200

MARANHÃO



CANTANHEDE/MA

PROC. 0811001 /2023

FLS. 495

RUB. 7



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811 001 / 2023
FLS.	496
RUB.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **255.080.833-91**

Nome: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**

Data de Nascimento: **01/01/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:32:21** do dia **05/12/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5F4E.7597.914B.50F2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.404.096/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H. T. CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H T CONSTRUÇOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HTCONSTRUÇOES2014@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3254-1280
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 16:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	498
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
21.404.096/0001-23
NOME EMPRESARIAL:
H. T. CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/12/2023 às 16:36 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0811001/2023
FLS.	499
RUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 17:03:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H. T. CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **21.404.096/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CANTANHÉDE/MA	
PROC.	0811002 /2023
FLS.	500
RUB.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 21.404.096/0001-23

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: H. T. CONSTRUÇOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/11/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF